



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra - SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia

FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 048/2019

DATA: 15 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2019 e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTE, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso,

no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município, de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.019, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRA;

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239.25

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.019, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

1º - Aline Mass Serafim

2º - Claudinei Maba

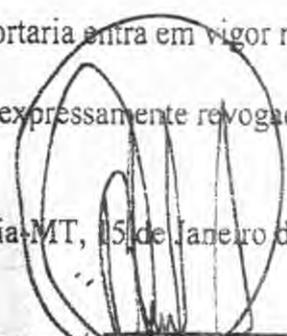
3º - Hamilton Fernanda Tiedt

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a entrega do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais do processo licitatório, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 15 de Janeiro de 2019


ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 10 de Novembro de 2019.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PARA: ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CARGAS DE GÁS DE AR CONDICIONADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CREAS, CRAS, CASA DE APOIO E CONSELHO TUTELAR.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se faça a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.


MÔNICA FÁTIMA DEPRA

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

P.M.C	
Fls	02
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 10 de Novembro de 2019.

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA**

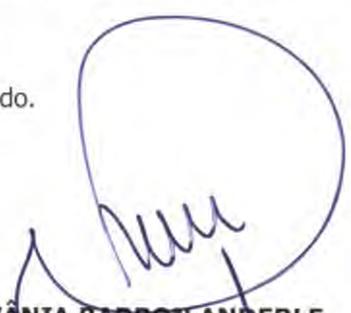
PARA: **ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL**

Solicitação: **SOLICITO QUE SE FAÇA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CARGAS DE GÁS DE AR CONDICIONADO DA SECRETARIA, ESCOLA ESPECIAL DIVA RODRIGUES, ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se faça a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.


CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 10 de Novembro de 2019.

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RURAL**

PARA: **ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL**

Solicitação: **SOLICITO QUE SE FAÇA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CARGAS DE GÁS DE AR CONDICIONADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RURAL.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se faça a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

GEORDANO MATEI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural

P.M.C.	
Fis	04
Rub	01

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 10 de Novembro de 2019.

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

PARA: **ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL**

Solicitação: **SOLICITO QUE SE FAÇA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CARGAS DE GÁS DE AR CONDICIONADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se faça a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

EMERSON PERONDI

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 10 de Novembro de 2019.

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

PARA: **ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL**

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CARGAS DE GÁS DE AR CONDICIONADO DOS PSF'S, SALA DE FISIOTERAPIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se faça a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ELI LOURDES FREGONESE RIZZI
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 10 de Novembro de 2019.

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**

PARA: **ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL**

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CARGAS DE GÁS DE AR CONDICIONADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA (SETOR DE TRIBUTAÇÃO).**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se faça a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.


ANDREIA TEOLIDE SCHNEIDER
Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 10 de Novembro de 2019.

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PARA: **ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL**

Solicitação: **SOLICITO QUE SE FAÇA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se faça a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ANTONIO MARCOS TALAU

Secretario Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

P.M.C.	
Fis.	08
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

Cláudia - MT, 10 de Novembro de 2019.

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

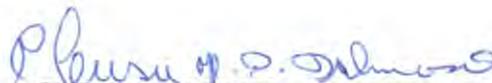
PARA: **ALTAMIR KURTEN - PREFEITO MUNICIPAL**

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CARGAS DE GÁS DE AR CONDICIONADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se faça a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.


CLEUSA APARECIDA DOTTO DALMASO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

P.M.C.	
Fis	09
Rib	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 10 de Novembro de 2019.

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PARA: **ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL**

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CARGAS DE GÁS DE AR CONDICIONADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se faça a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Cláudia

PRESTACAO DE SERVICOS EM MANUTENCAO LIMPEZA INSTALACAO E CARGA DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLAUDIA MT

LICITAÇÃO Nº:00000000041/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: CLAUDIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 18/07/2018

ABERTURA PROPOSTAS: 01/08/2018

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 01/08/2018

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 213.470,00



Histórico de Situação

ABERTA em 18/07/2018

HOMOLOGADA em 02/08/2018

Ítems

- **CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS**
Quantidade: 42 por R\$ 180,00 = R\$ 7.560,00 *PARTICIPANTES:* DELCIO FREIRE DOS SANTOS 68926073149 ✱
- **CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 BTUS**
Quantidade: 36 por R\$ 180,00 = R\$ 6.480,00 *PARTICIPANTES:* DELCIO FREIRE DOS SANTOS 68926073149 ✱
- **CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 22000 BTUS**
Quantidade: 25 por R\$ 210,00 = R\$ 5.250,00 *PARTICIPANTES:* DELCIO FREIRE DOS SANTOS 68926073149 ✱
- **CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24000 BTUS**
Quantidade: 57 por R\$ 250,00 = R\$ 14.250,00 *PARTICIPANTES:* DELCIO FREIRE DOS SANTOS 68926073149 ✱
- **CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS**
Quantidade: 23 por R\$ 280,00 = R\$ 6.440,00 *PARTICIPANTES:* DELCIO FREIRE DOS SANTOS 68926073149 ✱
- **CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36000 BTUS**
Quantidade: 21 por R\$ 300,00 = R\$ 6.300,00 *PARTICIPANTES:* DELCIO FREIRE DOS SANTOS 68926073149 ✱

P.M.C.	
Fis.	11
Rub.	01

- **CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS**
Quantidade: 47 por R\$ 180,00 = R\$ 8.460,00 *PARTICIPANTES:* DELCIO FREIRE DOS SANTOS 68926073149 ✨
- **MANUTENCAO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS**
Quantidade: 98 por R\$ 210,00 = R\$ 20.580,00 *PARTICIPANTES:* DELCIO FREIRE DOS SANTOS 68926073149 ✨
- **MANUTENCAO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS**
Quantidade: 30 por R\$ 255,00 = R\$ 7.650,00 *PARTICIPANTES:* DELCIO FREIRE DOS SANTOS 68926073149 ✨
- **MANUTENCAO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 36000 BTUS**
Quantidade: 32 por R\$ 300,00 = R\$ 9.600,00 *PARTICIPANTES:* DELCIO FREIRE DOS SANTOS 68926073149 ✨
- **MANUTENCAO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS**
Quantidade: 69 por R\$ 150,00 = R\$ 10.350,00 *PARTICIPANTES:* DELCIO FREIRE DOS SANTOS 68926073149 ✨
- **MANUTENCAO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS**
Quantidade: 54 por R\$ 200,00 = R\$ 10.800,00 *PARTICIPANTES:* DELCIO FREIRE DOS SANTOS 68926073149 ✨
- **MANUTENCAO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 22000 BTUS**
Quantidade: 40 por R\$ 205,00 = R\$ 8.200,00 *PARTICIPANTES:* DELCIO FREIRE DOS SANTOS 68926073149 ✨
- **MANUTENCAO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS**
Quantidade: 74 por R\$ 150,00 = R\$ 11.100,00 *PARTICIPANTES:* DELCIO FREIRE DOS SANTOS 68926073149 ✨
- **PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTUS INCLUSO NOS SERVICOS ATE 01 UM METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA**
Quantidade: 29 por R\$ 290,00 = R\$ 8.410,00 *PARTICIPANTES:* DELCIO FREIRE DOS SANTOS 68926073149 ✨
- **PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATE 01 UM METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA**
Quantidade: 29 por R\$ 320,00 = R\$ 9.280,00 *PARTICIPANTES:* DELCIO FREIRE DOS SANTOS 68926073149 ✨
- **PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22000 BTUS INCLUSO NOS SERVICOS ATE 01 UM METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA**

P.M.C	
Fls	12
Rub	00

Quantidade: 29 por R\$ 380,00 = R\$ 11.020,00 *PARTICIPANTES*: DELCIO FREIRE DOS SANTOS 68926073149 ✳

- **PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATE 01 UM METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA**

Quantidade: 29 por R\$ 390,00 = R\$ 11.310,00 *PARTICIPANTES*: DELCIO FREIRE DOS SANTOS 68926073149 ✳

- **PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATE 01 UM METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA**

Quantidade: 29 por R\$ 380,00 = R\$ 11.020,00 *PARTICIPANTES*: DELCIO FREIRE DOS SANTOS 68926073149 ✳

- **PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATE 01 UM METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA**

Quantidade: 30 por R\$ 700,00 = R\$ 21.000,00 *PARTICIPANTES*: DELCIO FREIRE DOS SANTOS 68926073149 ✳

- **PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATE 01 UM METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA**

Quantidade: 29 por R\$ 290,00 = R\$ 8.410,00 *PARTICIPANTES*: DELCIO FREIRE DOS SANTOS 68926073149 ✳

P.M.6	
Fis.	h3
Rub.	①

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 019/2019
PREGAO PRESENCIAL Nº 10/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 10/2019, DO TIPO MENOR PREÇO, para Contratação de empresa de prestação dos SERVIÇOS DE PROJETO EXECUTIVO, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA e financeira para instalação das centrais de ar (compressor) e de redes canalizadas de oxigênio e ar comprimido em tubulação de cobre, sendo 02 (dois) pontos nos centros cirúrgicos, 02 (dois) pontos no RPA e 01 (um) ponto na sala de urgência, com material, no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia. Abertura de Sessão Pública para o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de documentação será no dia 31/07/2019, às 10:00hs (horário oficial de Brasília). Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede do CISA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou pelo telefone (66) 3522-2155 e email – licitacisa@hotmail.com. / Em São Félix do Araguaia - MT, 17/07/2019, / Lidia Barbosa de Brito - Pregoeira.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

Pelo presente instrumento o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, inscrito no CNPJ/MF nº 02.997.711/0001-08, com sede administrativa a Travessa Bartolomeu Dias, nº 269, Bairro Alvorada, cidade de Peixoto de Azevedo/MT, doravante denominado **Órgão Gestor**, neste ato representado pela sua autoridade competente Sr. Mauricio Ferreira de Souza, **RESOLVE** registrar os preços das empresas:

DIEISON JOSE MELO DE ALMEIDA-ME inscrita no CNPJ/MF nº 22.227.224/0001-73, Inscrição Estadual, com sua sede à Rua 17, nº 168, Bairro: União, CEP 78.525-000, na cidade de Matupá-MT telefone: (66) 9-9635 5643, e-mail: climatizacaoelétrica@hotmail.com neste ato representado pelo seu Procurador **DIEISON JOSE MELO DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9104482131 SJSUIRS e do CPF nº 012.727.100-78, residente na Rua 17, nº 168, Bairro: União, CEP 78.525-000, na cidade de Peixoto De Azevedo-MT.

MARCIO MOREIRA MELO 84778377168, inscrita no CNPJ/MF nº 13.161.776.0001/35, Inscrição Estadual, com sua sede à Rua Júlio Campos, nº 223 Bairro: Centro Antigo, CEP 78.530-000, na cidade de Peixoto De Azevedo-MT, telefone: (66) 3575-1389 / (66) 9-9633-1910, e-mail: marciomelo2010@livi.com, neste ato representado pelo seu Proprietário **MARCIO MOREIRA MELO**, brasileiro, solteiro portador da Cédula de Identidade RG nº 11984046 SSP/MT e do CPF nº 847.783.771-68, residente na Rua Júlio Campos, nº 223, Bairro: Centro Antigo, CEP 78.530-000 na cidade de Peixoto De Azevedo-MT.

De acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REPARO NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO, A SEREM PRESTADAS NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, LOCALIZADA NA TRAVESSA BARTOLOMEU DIAS Nº 269, BAIRRO ALVORADA PEIXOTO DE AZEVEDO MT, conforme quantidades estimadas e valores constantes da presente ARP, atendendo as condições previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013 e, ainda, pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO para atender as necessidades do Consórcio de Saúde, conforme especificações detalhadas e descritas pelo item 2 abaixo.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

2. DA VENCEDORA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

2.1. A licitante vencedora, o objeto, o quantitativo, as especificações e os preços registrados, seguem relacionados abaixo:

2.2 FORNECEDORES REGISTRADOS.

EMPRESA: DIEISON JOSE MELO DE ALMEIDA-ME

CNPJ Nº: 22.227.224/0001-73

I.E. Nº:

ENDEREÇO: RUA 17

Nº: 168

BAIRRO: UNIÃO

CIDADE: CUIABÁ-MT
TELEFONE: (65) 3044-6000 / 9-9810-3048
CEP: 78.525-000
E-MAIL: CLIMATIZACAOELETICA@HOTMAIL.COM

REPRESENTANTE LEGAL: DIEISON JOSE MELO DE ALMEIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QT D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PRESTACAO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS	15	R\$ 159,00	R\$ 2385,00
	VALOR TOTAL			R\$ 2.385,00

2.2.1 FORNECEDOR REGISTRADO:

EMPRESA: MARCIO MOREIRA MELO 84778377168

CNPJ Nº: 13.161.776.0001/35

I.E. Nº:

ENDEREÇO: RUA JULIO CAMPOS

Nº: 223

BAIRRO: CENTRO ANTIGO

CIDADE: PEIXOTO DE AZEVEDO-MT
TELEFONE: (66) 3575-1389 / (66) 9-9633-1910

CEP: 78.530-000

E-MAIL: MARCIOMELO2010@LIVI.COM

REPRESENTANTE LEGAL: MARCIO MOREIRA MELO

ITEM	DESCRIÇÃO	QT D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2946	PRESTACAO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS.	5	R\$ 134,00	R\$ 670,00
2947	PRESTACAO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS.	4	R\$ 224,00	R\$ 896,00
2948	PRESTACAO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS.	7	R\$ 124,00	R\$ 868,00
2949	PRESTACAO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS	3	R\$ 159,00	R\$ 477,00
2950	PRESTACAO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS.	30	R\$ 114,00	R\$ 3.420,00
2951	PRESTACAO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS.	15	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
2952	PRESTACAO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS.	20	R\$ 93,00	R\$ 1.860,00
2953	PRESTACAO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS.	20	R\$ 124,00	R\$ 2.480,00
2954	PRESTACAO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	90	R\$ 129,00	R\$ 11.610,00
2955	PRESTACAO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS.	50	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00
2956	PRESTACAO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS.	60	R\$ 98,00	R\$ 5.880,00
2957	PRESTACAO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS.	50	R\$ 129,00	R\$ 6.450,00
2959	PRESTACAO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS	6	R\$ 275,00	R\$ 1.650,00
2960	PRESTACAO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS.	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
2961	PRESTACAO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS	6	R\$ 188,00	R\$ 1.128,00
2962	PRESTACAO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS.	3	R\$ 179,00	R\$ 537,00
2963	PRESTACAO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS.	2	R\$ 339,00	R\$ 678,00
2964	PRESTACAO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS.	6	R\$ 159,00	R\$ 954,00
2965	PRESTACAO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GAS DE AR	3	R\$ 199,00	R\$ 597,00

	CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS.				
2966	PRESTACAO DE SERVICIO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 22000 BTUS	3	R\$ 169,00		R\$ 507,00
2967	PRESTACAO DE SERVICIO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT 22000 BTUS	2	R\$ 275,00		R\$ 550,00
2968	PRESTACAO DE SERVICIO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO SPLIT 22000 BTUS.	6	R\$ 132,00		R\$ 792,00
2969	PRESTACAO DE SERVICIO DE RECARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT 22000 BTUS.	3	R\$ 179,00		R\$ 537,00
2970	SERVICIO DE MANUTENCAO EM BEBEDOURO 150 A 200 L, COM FILTRO	20	R\$ 159,00		R\$ 3.180,00
2971	SERVICIO DE RECARGA DE GAS EM BEBEDOURO 150 A 200 L, COM FILTRO	10	R\$ 145,00		R\$ 1.450,00
2972	SERVICIO DE MANUTENCAO EM BEBEDOURO 100 L, COM FILTRO.	15	R\$ 139,00		R\$ 2.085,00
2973	SERVICIO DE RECARGA DE GAS EM BEBEDOURO 100 L, COM FILTRO.	7	R\$ 139,00		R\$ 973,00
2974	SERVICIO DE MANUTENCAO DE REFRIGERADOR DE 310 A 462 L	25	R\$ 139,00		R\$ 3.475,00
2975	SERVICIO DE MANUTENCAO DE FREEZER 530 LTS	8	R\$ 160,00		R\$ 1.280,00
	VALOR TOTAL				R\$ 69.034,00

Valor total da ATA de Registro de Preços **R\$ 71.419,00 (SETECENTOS E UM MIL E QUATROCENTOS E DEZENOVE REIAS).**

2.3. Em observância ao art. 11, inciso II e § 4º do Decreto nº 7.892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, ficam registrados em forma de Anexo I, comprometendo-se a fornecer o objeto nas mesmas condições, características e preços inicialmente registrados.

3. DO VALOR

3.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

3.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja o MATERIAL.

3.3. É vedado qualquer reajuste de preços fora das hipóteses legais previstas;

3.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o Órgão Gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada;

3.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o Órgão Gerenciador ordenará a realização de nova pesquisa de preços;

3.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

4. DA VALIDADE

4.1. A presente Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis.

4.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador ou Aderente não ficará obrigado a adquirir o objeto exclusivamente da Fornecedor registrada, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária, observado em todo caso as condições de preferência;

4.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ARP

5.1. A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Consórcio Intermunicipal de Saúde;

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério do Órgão Gerenciador, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizado;

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao Consórcio;

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;

b) Anuência expressa do fornecedor.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado;

6. DA VINCULAÇÃO LEGAL

6.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/2013 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as suas alterações.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O Órgão Gerenciador ou Aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência;

7.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o Fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Será entregue a Fornecedor a respectiva **Autorização de Fornecimento**, indicando o local de entrega, objeto e quantitativo requisitado;

8.1.1. Fica estipulado o prazo para a prestação dos serviços objetos desta ata de forma (MEDIATA) logo após a contratada receber a ordem de entrega (**Autorização de Fornecimento**), sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

8.2. A cada fornecimento ou período, o Órgão Gerenciador providenciará a expedição da Autorização de Fornecimento.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na Proposta de Preços;

8.3. Os MATERIAIS serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade, ressalva a hipótese do artigo 74 da Lei Federal nº. 8.666/93;

8.4. O recebimento definitivo dar-se-á com a liquidação da despesa;

8.4.1. Em se verificando problemas na entrega do MATERIAL, a Fornecedor será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.5. Fica a critério do Órgão Gestor a aceitação de eventuais pedidos formais e justificados de prorrogação de prazo de entrega;

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao representante da Administração, que verificará e confrontará a qualidade e quantidade do objeto entregue com aquele constante da Autorização de Fornecimento;

9.2. O recebimento definitivo perfar-se-á pela liquidação da despesa nos termos do artigo 63, §2º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64;

9.3. Em se verificando vícios na entrega do objeto, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

9.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no Art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo ser adquirida quantidade inferior a registrada, independente de anuência da Fornecedor.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA.

10.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo Órgão Gestor.

10.1.2. Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos.

10.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros.

10.1.4. Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do Órgão Gestor;

10.1.5. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

10.1.7. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

10.1.8. Se não comprovarem a situação regular da Fornecedor detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições.

10.1.9. A Fornecedor não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;

10.1.10. Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.

10.1.11. A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não eximi a Fornecedor de responsabilização por eventuais falhas.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.2.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preço;

10.2.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão);

10.2.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes;

10.2.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor;

10.2.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.2.5. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

10.2.6. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.

10.2.7. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

10.2.8. Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.2.9. Notificar, por escrito, à Fornecedor, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo para reposição.

10.2.10. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição.

11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da ata e, em atendimento ao Art. 19 da lei federal nº 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

11.2. - Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18, 19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, conforme segue:

11.2.1 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.2.1.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos

Artec

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
1	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS	UND	240.00
2	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	UND	240.00
3	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS	UND	300.00
4	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 22000 BTUS	UND	360.00
5	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS	UND	360.00
6	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS	UND	360.00
7	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 36000 BTUS	UND	480.00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	UND	480.00
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	UND	480.00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	UND	540.00
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	UND	624.00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	UND	624.00

P.M.C	
Fis	16
Rub	16

16

13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	UND	624,00
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	UND	1.085,00
15	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS	UND	300,00
16	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS	UND	300,00
17	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 BTUS	UND	300,00
18	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 22000 BTUS	UND	360,00
19	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24000 BTUS	UND	380,00
20	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS	UND	560,00
21	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36000 BTUS	UND	599,00

Eliane N. Gonçalves

04.972.628/0001-00

ARTEC AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME

Av. dos Jacarandás, 1394 - St. Indl. Sul
CEP 78.557-482 - Sinop - MT

P.M.C. 17
Fis. _____
Rub. _____

DELICIO FREIRE DOS SANTOS

D.F. MARIDO DE ALUGUEL

CNPJ: 26.392.015/0001-36 Inscrição Municipal: 33032

Rua Antonio Correia, 475 - Jardim União - Cláudia-MT CEP: 78540-000

Telefone: (66) 9 9629-2466 E-mail: contabil_claudia@hotmail.com

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	
1	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS	UND	198,00
2	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	UND	198,00
3	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS	UND	264,00
4	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 22000 BTUS	UND	264,00
5	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS	UND	292,00
6	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS	UND	333,00
7	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 36000 BTUS	UND	405,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	UND	386,00
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	UND	386,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	UND	424,00
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	UND	510,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	UND	510,00

P.M.C. 18
Fis. _____
Rub. _____

13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	UND	510,00
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	UND	910,00
15	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS	UND	242,00
16	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	UND	242,00
17	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS	UND	290,00
18	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT 22000 BTUS	UND	345,00
19	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS	UND	360,00
20	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS	UND	412,00
21	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT 36000 BTUS	UND	568,00

P.M.C.	
Fis	19
Rub	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JONAS RODRIGUES DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **CELSO ROBERTO QUEIROZ DOS SANTOS 04219828109**, inscrita no CNPJ Nº. **27.832.396/0001-90**, Inscrição Estadual Nº. 13.686.723-5, Inscrição Municipal Nº. 2471, com sede na Avenida 10 de Janeiro, s/nº, Bairro: Distrito de Conselvan, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.325-000, Telefone: (066) 9 9694-8521 / (066) 8 8434-4694, representada pelo seu proprietário **Sr. Celso Roberto Queiroz dos Santos**, portador do RG Nº 2341856-7 SSP/MT e CPF Nº. 042.198.281-09, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DOS SERVIÇOS – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, E QUANTITATIVOS.

1.1.O preço, as especificações do objeto e a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	CÓD. ITEM TCE-MT	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL
694333	0004615	SERVICO DE CARGA DE GAS COMPLETA EM AR CONDICIONADO DE 7.000 A 22.000 BTUS	UNI	329	180,00	59.220,00
694334	0004615	SERVICO DE CARGA DE GAS COMPLETA EM AR CONDICIONADO DE 24.000 A 48.000 BTUS	UNI	90	250,00	22.500,00
688182	421229-0	SERVICO DE INSTALACAO AR SPLIT PISO-TETO 36.000	UNI	32	450,00	14.400,00
688845	422233-4	SERVICO DE INSTALACAO AR SPLIT PISO-TETO 48.000/60.000	UNI	3	720,00	2.160,00
688843	422228-8	SERVICO DE INSTALACAO DE AR SPLIT HI-WALL 9.000/12.000	UNI	328	210,00	68.880,00
688181	TCEMT0000 151	SERVICO DE INSTALACAO DE AR SPLIT WI-WALL 18.000/24.000/30.000	UNI	198	270,00	53.460,00
683590	00011500	SERVICO DE LIMPEZA EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA 10.000 BTUS (INCLUINDO; LAVAGEM, HIGIENIZACAO E LUBRIFICACAO).	UNI	138	100,00	13.800,00
683591	215157-0	SERVICO DE LIMPEZA EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA 18.000	UNI	92	110,00	10.120,00

Praça São Francisco de Assis, 128 – Caixa Postal 91 – CEP 78.325-000 – Aripuanã – MT – Fone (066) 3565-3990

Site: <http://www.aripuana.mt.gov.br> e-mail: licitacao@aripuana.mt.gov.br

P.M.C.
Fls. _____
Rub. _____



		BTUS(INCLUINDO; LAVAGEM, HIGIENIZACAO E LUBRIFICACAO).				
683592	215157-0	SERVICO DE LIMPEZA EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA 24.000 BTUS(INCLUINDO; LAVAGEM, HIGIENIZACAO E LUBRIFICACAO).	UNI	18	148,00	2.664,00
683588	0004136	SERVICO DE LIMPEZA EM AR CONDICIONADO TIPO JANELA 7.500 BTUS(INCLUINDO; LAVAGEM, HIGIENIZACAO E LUBRIFICACAO).	UNI	132	68,00	8.976,00
683594	0009972	SERVICO DE LIMPEZA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 18.000/24.000/30.000 BTUS (INCLUINDO; LAVAGEM, HIGIENIZACAO E LUBRIFICACAO).	UNI	250	180,00	45.000,00
683595	215163-4	SERVICO DE LIMPEZA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 36.000/48.000/58.000 BTUS (INCLUINDO; LAVAGEM, HIGIENIZACAO E LUBRIFICACAO).	UNI	51	390,00	19.890,00
683593	215163-4	SERVICO DE LIMPEZA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 9.000/12.000 BTUS (INCLUINDO; LAVAGEM, HIGIENIZACAO E LUBRIFICACAO).	UNI	588	128,00	75.264,00
699650	324690-6	SERVICO DE TROCA DE CAPACITOR EM AR CONDICIONADO	UNI	374	128,00	47.872,00
694331	324692-2	SERVICO REPOSICAO DE GAS EM AR CONDICIONADO DE 22.000 A 48.000 BTUS.	UNI	102	160,00	16.320,00
694332	324692-2	SERVICO REPOSICAO DE GAS EM AR CONDICIONADO DE 7.5000 A 18.000 BTUS.	UNI	327	120,00	39.240,00
699651	324690-6	SERVICO TROCA DE SENSOR DE DESGELO EM AR CONDICIONADO	UNI	374	122,00	45.628,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Praça São Francisco de Assis, 128 – Caixa Postal 91 – CEP 78.325-000 – Aripuanã – MT - Fone (066) 3565-3900

Site: <http://www.aripuanã.mt.gov.br> e-mail: licitacao@aripuanã.mt.gov.br



P.M.C. 21
Fls. _____
Rub. _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Autorizo a Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizar abertura de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CARGAS DE GÁS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT.**

Cláudia - MT, 28 de Novembro de 2019.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO

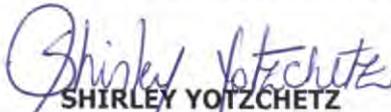
PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CARGAS DE GÁS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais abaixo discriminadas para a contratação acima.

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Valor: R\$ 5.062,30
- Secretaria Municipal de Administração – Valor: R\$ 22.516,90
- Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda – Valor: R\$ 5.849,80
- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: Valor: R\$ 5.062,30
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Rural – Valor: R\$ 5.804,70
- Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos – Valor: R\$ 5.062,30
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Valor: R\$ 6.609,90
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Diva Rodrigues) - Valor R\$ 12.150,85
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Daniel Tilton) – Valor: R\$ 60.013,30
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Vicente Vuolo) – Valor: R\$ 13.713,95
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Creches Municipais) – Valor: R\$ 15.335,20
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Pré-Escola) – Valor: R\$ 6.087,10
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – Valor: R\$ 11.134,10
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (PSF'S) – Valor: R\$ 37.855,40
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (NASF) – Valor: R\$ 7.391,90
- Secretaria Municipal de Assistência Social – Valor: R\$ 5.062,30
- Secretaria Municipal de Assistência Social (CREAS) – Valor: R\$ 5.062,30
- Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS) – Valor: R\$ 8.031,10
- Secretaria Municipal de Assistência Social (CASA DE APOIO) – Valor: R\$ 5.437,50

Cláudia - MT, 28 de Novembro de 2019.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

P.M.C.	
Fls.	23
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação	Dotação Orçamentária						
(52) 03.001.04.122.0004.2006/3390.39.00.00.00	-Outros	Serviços	Terceiros	-	Pessoa	Jurídica/Administração.	
(78) 04.001.04.123.0005.2009/3390.39.00.00.00	-Outros	Serviços	Terceiros	-	Pessoa	Jurídica/Planejamento e Fazenda.	
(392) 11.001.27.812.0014.2026/3390.39.00.00.00	-Outros	Serviços	Terceiros	-	Pessoa	Jurídica/Espportes e Lazer.	
(352) 09.001.20.606.0027.2030/3390.39.00.00.00	-Outros	Serviços	Terceiros	-	Pessoa	Jurídica/Desenvolvimento Econômico e Rural.	
(326) 08.001.15.452.0007.2028/3390.39.00.00.00	-Outros	Serviços	Terceiros	-	Pessoa	Jurídica/Obras, Transportes e Serviços Públicos.	
(105) 05.001.12.361.0012.2016/3390.39.00.00.00	-Outros	Serviços	Terceiros	-	Pessoa	Jurídica/ Educação e Cultura(Esc. Daniel Tilton e Escola Vicente Vuolo).	
(130) 05.001.12.365.0012.2017/3390.39.00.00.00	-Outros	Serviços	Terceiros	-	Pessoa	Jurídica/ Educação e Cultura(Sec. Educação, Creches Municipais, Ensino Infantil e Diva Rodrigues).	
(223) 06.002.10.301.0032.2052/3390.39.00.00.00	-	Outros	Serviços	Terceiros	-	Pessoa	Jurídica/Saúde e Saneamento(Secretaria, Psf's, Nasf).
(373)10.001.18.122.0020.2032/3390.39.00.00.00	-	Outros	Serviços	Terceiros	-	Pessoa	Jurídica/Meio Ambiente.
(275)07.002.08.244.0026.2034/3390.39.00.00.00	-	Outros	Serviços	Terceiros	-	Pessoa	Jurídica/Assistência Social.
(284)07.002.08.244.0026.2037/3390.39.00.00.00	-	Outros	Serviços	Terceiros	-	Pessoa	Jurídica/Assistência Social (CASA DE APOIO, CRAS e CREAS).

Cláudia - MT, 29 de Novembro de 2019.


ADENOR BURILLE
Contador



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

Cláudia - MT, 29 de Novembro de 2019.

DA: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

PARA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

Ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

Senhor Procurador,

Tendo em vista a exigência contida no parágrafo único, art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e seus anexos, do Pregão supracitado, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CARGAS DE GÁS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT.**

A Procuradoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, e Decreto Municipal nº 043/2015, exara o seguinte PARECER:

Antes de tudo, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que me constam até a presente data, assim sendo, devemos esclarecer que cabe a procuradoria jurídica prestar informação sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar nos aspectos relativos à conveniência, necessidade e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza técnica – administrativa.

O edital de licitação e a minuta da ata de registro de preços, bem como os demais anexos, do procedimento licitatório, cumprem os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como as exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista a minuta de edital constar todas as exigências previstas na referida normativa, não exigindo nenhuma documentação que possa restringir a participação de empresas interessadas no certame.

Importante frisar que na minuta do edital e no termo de referência (Anexo III) o objeto da licitação encontra-se descrito de forma clara e sucinta conforme preconiza o art. 40, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Registramos ainda que a minuta da Ata de Registro de Preços foi descrita de forma objetiva e responsável prevendo todas as cláusulas necessárias mencionadas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Conforme projeção do departamento, entre a publicação do aviso de licitação e a abertura do processo, será dado o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis, cumprindo assim a determinação legal para a modalidade utilizada.

P.M.C.	
Fls	26
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Destaca-se que o critério de julgamento adotado pela Administração atende ao que determina o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Resolução de Consulta nº 21/2011, bem como a descrição objetiva dos produtos/serviços pretendidos, possibilitou a participação de diversas empresas/profissionais interessados, privilegiando a isonomia, a concorrência e ampla competitividade.

Sobre o julgamento das propostas pelo MENOR PREÇO, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no preâmbulo do edital e do termo de referência possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

No que se refere ao balizamento de preços do processo, entendemos que o mesmo respeitou as orientações do Tribunal de Contas do Estado de MT. Entretanto, reservo-me no direito de não responder pelos valores apresentados, tendo em vista que a apuração dos valores cabe ao órgão solicitante do processo. Ressalta-se apenas que é indispensável que os processos de aquisição/contratação sejam instruídos com balizamento de preços obedecendo estritamente à determinação exarada na Resolução de Consulta nº 20/2016, do TCE/MT.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital e a minuta da ata de registro de preços.

Cláudia - MT, 29 de Novembro de 2019.

ELTON DIOGO VIECELLI

Procurador Jurídico do Município
OAB/MT nº 22.370



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

SUMÁRIO

PREÂMBULO

- 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- Anexo X – Modelo de Declaração de Enquadramento.
- Anexo XI - Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia - MT, 29 de Novembro de 2019.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço por Item

INTERESSADA: Diversas Secretarias Municipais

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CARGAS DE GÁS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede a Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA,** designada pela Portaria n.º 048/2019, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar **Licitação,** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis Federais nº 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 16 de Dezembro de 2019,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, no endereço constante no rodapé. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CARGAS DE GÁS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos serviços e suas peculiaridades estão discriminadas no **Anexo III,** deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

1.3 Os itens registrados serão eventualmente contratados, de acordo com a necessidade do Município.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em orçamento municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

3.1. Somente poderão participar da presente licitação empresas que devidamente atendam às exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

3.2. Não poderão participar:

3.2.1. Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário

Fis

Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

3.2.2. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.2.3. Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura;

3.2.4. Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

3.2.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.6. Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte (se houver) não poderão participar sociedades estrangeiras;

3.2.7. Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

3.2.8. Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

3.4. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas como inidôneas em um dos cadastros abaixo:

3.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;

3.4.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

3.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

3.5. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na seqüência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia de Documento de Identificação Oficial com foto, do Representante da empresa licitante para o certame (leia-se: da pessoa credenciada);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- c) TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa/proponente, conforme Modelo do **Anexo IV**, reconhecido firma em cartório, ou Procuração por instrumento público/particular (conferida pelo Sócio Administrador da empresa, no caso do representante não ser sócio da empresa ou não deter poderes de Administrador), com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a empresa/proponente no citado Pregão Presencial;
- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VI** do edital).
- e) A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim, no momento do credenciamento (Modelo de Declaração de ME e EPP - Modelo disponível **Anexo IX** do edital). Para comprovação de

Fis

Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

enquadramento de Microempresa (ME), Microempreendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), é necessária a apresentação de documento hábil, podendo inclusive ser através da Certidão da Junta Comercial, caso nela conste esta informação. Caso a licitante não fizer a comprovação, não terá direito aos benefícios da referida Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessário a apresentação do Termo de Credenciamento, mas deverá apresentar todos os demais documentos contidas nas alíneas do item 4.4.

4.6. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de Credenciamento apresentados não inabilitam a licitante, mas inviabilizará a formação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.

4.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.8. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada,

4.9. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeira.

4.10. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

4.11. O licitante que desejar se fazer acompanhar por advogado, deverá providenciar a identificação do mesmo com a apresentação da Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil e documentos que o autorize a se pronunciar em nome do licitante.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2019 REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.3 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2019 REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas,



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

6.2.3. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.

6.2.4. Preços unitários, total e global, em moeda corrente nacional, para cada item, expressos em algarismo, fracionados até o limite duas casas após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 A proposta de preços da empresa licitante deverá ser apresentada conforme modelo estabelecido no **Anexo I** do edital.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema MEDIADOR, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

6.6.2 No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente).

6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2 Será classificada pelo Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.7.1. O critério de exequibilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado ou fixados pela Administração ou por órgão oficial competente, ou, ainda, com os constantes do sistema de registro de preços, quando houver, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7.7.2. Poderá o licitante que teve sua proposta desclassificada, no prazo de 02 (dois) dias, comprovar a exequibilidade de sua proposta, apresentando planilha onde abranja os custos de produção, fornecedores, insumos e lucro da licitante.

7.8. Considerada exequível a oferta de menor preço, se dará continuidade ao certame, com a abertura do envelope de habilitação.

7.9. Se a oferta não for exequível, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua exequibilidade e, em caso positivo, verificará as condições para habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta exequível, cujo valor atenda aos requisitos para habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.9.1. Serão desclassificados as propostas de preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes e que ofertarem preços inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação.

7.9.2. Se houver indícios de inexequibilidade de proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- c) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- d) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- e) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- f) Estudos setoriais;
- g) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Estadual ou Municipal;
- h) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços; e
- i) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

7.10. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.11. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 50% do valor estimado para a contratação, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

7.12. Será desclassificada a proposta que omitir informações relevantes ou que associem características diversas do serviço cotado.

7.13. É expressamente vedada a apresentação de proposta alternativa.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.16. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.17. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.18. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.19 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

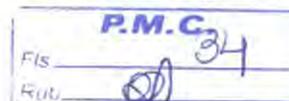
8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (**FACULTATIVO**).

OBS: Caso a licitante já tenha apresentado alguns dos documentos elencados acima no momento da fase de Credenciamento, fica dispensada a apresentação dos respectivos no envelope nº 02 - "Documentos de Habilitação".

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2019, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) - Certidão quanto a Dívida Ativa Estadual, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante. Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada;
- f) - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede da licitante;
- g) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- h) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

P.M.C. 35	
Fis	
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

a.1) Para efeito de caracterização desta pertinência e compatibilidade, serão observados os mesmos parâmetros disposto no Termo de Referência;

a.2) Atestado(s) de verificação conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;

a.3) A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);

c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);

e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

f) Declaração da própria empresa de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos municipais exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**anexo XI** do edital).

8.2 Os licitantes ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverão apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

P.M.C	
Fis	36
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao Departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou poderão ser protocoladas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer,

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. 37
P.M.C.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail: LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os serviços serão adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade de cada Secretaria solicitante.

12.2 Os serviços adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do momento da expedição da solicitação ou da ordem de serviço.

12.3. O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.

12.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será para 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da mesma.

12.4.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.5 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e emissão da referida Nota Fiscal.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do Anexo II deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em executar os serviços licitados pela empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na execução dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem

P.M.C.	
Fis.	39
Rub.	①

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00 às 13:00 horas.,

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo III – Termo de Referência
- Anexo IV – Termo de Credenciamento
- Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- Anexo X – Modelo de Declaração de Enquadramento.
- Anexo XI - Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia - MT, 29 de Novembro de 2019.


SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregueira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO I
(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

NOME E OU RAZÃO SOCIAL:

CPF OU CNPJ:

ENDEREÇO:

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 047/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CARGAS DE GÁS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Vi. Unit.	Vi.Total
1	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS	74	UND		
2	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	69	UND		
3	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS	54	UND		
4	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 22000 BTUS	40	UND		
5	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS	98	UND		
6	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS	30	UND		
7	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 36000 BTUS	32	UND		
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	29	UND		



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	29	UND		
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	29	UND		
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	29	UND		
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	29	UND		
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	29	UND		
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	30	UND		

P.M.C. 421

Fis

410

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

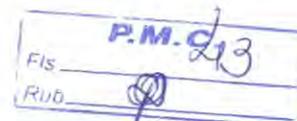
15	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS	47	UND		
16	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS	42	UND		
17	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 BTUS	36	UND		
18	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 22000 BTUS	25	UND		
19	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24000 BTUS	57	UND		
20	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS	23	UND		
21	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36000 BTUS	20	UND		
				TOTAL	

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

LOCAL E DATA
(ASSINATURA E CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2019

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CARGAS DE GÁS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e respectivos valores:

1.2 - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá realizar os serviços nos endereços e locais indicados.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de **12 (Doze) meses**, iniciados a partir de ___/___/___ até o dia ___/___/___.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2019**, que a precedeu e integra o

P.M.C.
Fis _____
Rub _____

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

- 3.1- Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e emissão da referida Nota Fiscal.
- 3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 Os serviços serão adquiridos de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias solicitantes.
- 4.2 Os serviços deverão ser prestados, conforme as necessidades de cada solicitação da Secretaria competente.
- 4.3 O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.
- 4.4 Os serviços licitados através deste Pregão deverão ser executados conforme solicitação pela Secretaria competente.
- 4.5 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.6 Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação do serviço ou disponibilização do veículo para realização do serviço.
- 4.6.1 A Secretaria terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para processar a conferência do serviço, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição dos serviços em desacordo com as especificações.
- 4.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.
- 4.8 A vigência da Ata de Registro de Preços será para 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da mesma.
- 4.8.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

Fis. _____
P.M.C. 45
Ent. _____

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

4.9 O objeto licitado somente será contratado se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da Detentora da Ata:

- 5.2.1- Executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Prestar o serviço, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;

P.M.C.	
Fis	26
Rib	①

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

Fis _____
Rub _____

P.M.C. 27

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A execução dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **Pregão Presencial nº. 047/2019**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

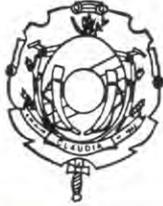
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2019** e a proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

P.M.C.	
Fls.	279
Rub.	0

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

ASSESSOR JURÍDICO

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CARGAS DE GÁS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de serviços de **MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO e CARGAS DE GÁS DE AR CONDICIONADO**, tendo em vista que sempre que necessário à efetivação da prestação de serviços, o processo licitatório já estará realizado, agilizando os respectivos serviços de necessidade das Secretarias Municipais.

2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parcerias dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1 Registro de Preços dos serviços de **MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CARGAS DE GÁS DE AR CONDICIONADO**.

3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DA PRESTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

5.1 Os serviços deverão ser prestados, conforme as necessidades de cada solicitação da Secretaria competente.

5.2 Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação do serviço ou disponibilização do veículo para realização do serviço.

5.2.1 A Secretaria terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para processar a conferência do serviço, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos e a consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

P.M.C.	
Fis.	51
Rub.	[assinatura]

Prefeitura Municipal de Cláudia

[assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

5.2.2 Os prazos podem ser reduzidos ou prorrogados de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público emergencial.

5.3 Todos os serviços deverão ser prestados de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.2.

5.4 Os serviços prestados em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.5 Quanto a problemas de qualidade dos serviços ou das condições, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável por refazer os serviços, que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a prestação dos e emissão da referida nota fiscal.

6.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

6.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

6.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

P.M.C.
Fls. 52
Rub. 01

8 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

8.1 O valor global máximo admissível para a prestação dos serviços, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é **R\$ 243.243,20 (duzentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**, conforme valores unitários e totais descritos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Vi. Unit.	Vi.Total
1	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS	74	UND	166,00	12.284,00
2	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	69	UND	169,00	11.661,00
3	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS	54	UND	216,20	11.674,80
4	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 22000 BTUS	40	UND	236,20	9.448,00

Prefeitura Municipal de Cláudia



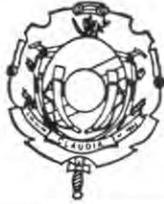
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

5	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS	98	UND	237,40	23.265,20
6	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS	30	UND	261,40	7.842,00
7	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 36000 BTUS	32	UND	393,75	12.600,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	29	UND	311,20	9.024,80
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	29	UND	312,20	9.053,80
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	29	UND	388,50	11.266,50
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	29	UND	411,80	11.942,20
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	29	UND	413,80	12.000,20



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	29	UND	424,60	12.313,40
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	30	UND	783,75	23.512,50
15	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS	47	UND	205,20	9.644,40
16	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS	42	UND	206,20	8.660,40
17	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 BTUS	36	UND	221,80	7.984,80
18	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 22000 BTUS	25	UND	254,80	6.370,00
19	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24000 BTUS	57	UND	285,80	16.290,60
20	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS	23	UND	340,20	7.824,60
21	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36000 BTUS	20	UND	429,00	8.580,00
				TOTAL	243.243,20

8.2. Os valores apresentados pelas empresas licitantes não poderão ser superiores aos valores unitários e totais mencionados na tabela acima, sob pena de inabilitação.

Cláudia - MT, 29 de Novembro de 2019.

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº _____/_____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º ____/____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2019.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

Reconhecido em cartório



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas.

Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, (60) sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N°

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____ e inscrição estadual n° _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

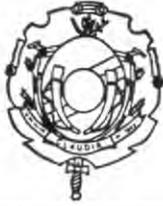
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N°

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO,** sob as penas da lei que:

QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N°

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, executar o objeto licitado nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - ____/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

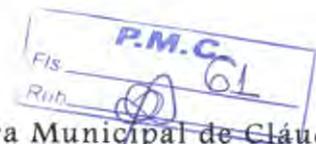
- () MICROEMPRESA - ME
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO XI

MODELO DA DECLARAÇÃO
(Papel timbrado da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

A Empresa -----, CNPJ N. -----, sediada na Rua ---
-----, n. -----, bairro, -----, CEP----- Município -----
-----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do
Pregão Presencial nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro
de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de
gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e
inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(CPF)
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

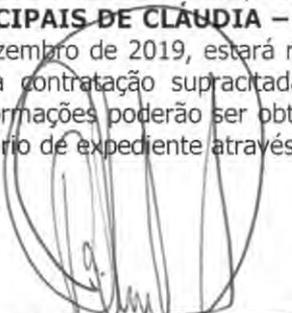
Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

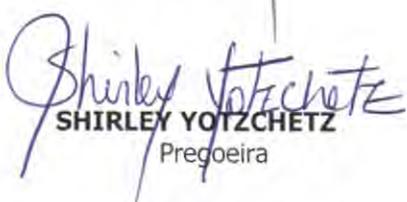
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CARGAS DE GÁS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA – MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia – MT torna público que no dia 16 de Dezembro de 2019, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia - MT, 29 de Novembro de 2019.



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal



SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

P.M.C	
Fis.	63
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia

Terá início em 18/11/2019 e término em 02/12/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 03/12/2019.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 18/11/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 29 de novembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 971/GP/2019 EM, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Portaria nº 971/GP/2019

Em, 29 de novembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal Sr.^a **MARIA GOMES DE LIMA**, portadora do RG nº 072471 e CPF nº 161.687.738-35, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de afastamento do trabalho por motivo de saúde, de acordo com o artigo 210 da Lei Municipal 581/91.

Terá início em 25/11/2019 e término em 24/12/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 26/12/2019.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 25/11/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 29 de novembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

**GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº.: 118/2019.**

ATO Nº.: 118/2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA ACESSORA TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a **PEDIDO** Sra. **GLEICE SILVA COSTA PACHECO**, do cargo em comissão de Assessora Técnica de Assistência Social, lotada da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

III – **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 29 de novembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**SECRETARIA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Resolução nº 070 de 29 de Novembro de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cláudia – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 263 de 08 de Novembro de 1996, e considerando aprovação da Plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA para a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus respectivos órgãos subordinados (Casa Lar, CRAS, CREAS e Serviço de Convivência de crianças, adolescentes e idosos) do Município de Cláudia – MT.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cláudia – MT, 29 de Novembro de 2019.

Vilson Gutjhar

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS

**SECRETARIA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

Resolução nº 069 de 29 de Novembro de 2019.

O Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Cláudia – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 567/2015, de 20 de Maio de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como, regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMFCA e Conselho Tutelar do Município e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal Decenal para a Infância e Adolescência, do Município de Cláudia – MT.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cláudia – MT, 29 de novembro de 2019.

Lucimara Pagliari

Presidente do Conselho Municipal da Criança e Adolescente – CMDCA



**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº
047/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CARGAS DE GÁS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA – MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia – MT torna público que no dia 16 de Dezembro de 2019, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores

informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia - MT, 29 de Novembro de 2019.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

**PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2018**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: **RENATA APARECIDA MODAELLI – Matrícula:5334**

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo e alterado o valor do contrato nº 082/2019, celebrado entre as partes acima mencionadas, por motivo de que encontra se GESTANTE, pelo período de 21 de dezembro de 2019 a 10 de junho de 2020, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR ESTIMADO DO TERMO ADITIVO R\$: 17.847,44 (dezesete mil e oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

DATA: 29 de novembro de 2019.

SECRETARIA: Municipal de Educação.

**PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO Nº 004/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019

O SENHOR NOBORU TOMIYOSHI, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, Adesão nº 004/2019 a favor da empresa STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.870.717/0001-08, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de cadeiras fixas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT, perfazendo o valor total de R\$ 1.246,00 (hum mil duzentos e quarenta e seis reais). A referida aquisição será através de adesão na Ata de Registro de Preços nº 042/2019 proveniente do Pregão Presencial nº 026/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Carlinda/MT.

Colider/MT, 29 de novembro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

P U B L I Q U E - S E

**PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2018**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: **ROSANA DIAS DOS SANTOS VELOSO – Matrícula:5314**

MOTIVO: Fica prorrogado o prazo e alterado o valor do contrato nº 049/2019, celebrado entre as partes acima mencionadas, por motivo de que encontra se GESTANTE, pelo período de 21 de dezembro de 2019 a 12 de maio de 2020, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR ESTIMADO DO TERMO ADITIVO R\$: 14.910,94 (quatorze mil e novecentos e dez reais e noventa e quatro centavos)

DATA: 29 de novembro de 2019.

SECRETARIA: Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PORTARIA Nº 071, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 071, de 25 de Novembro de 2019.

O Presidente Interino da CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Municipal nº 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nos seus artigos 110 e 111;

CONSIDERANDO: a existência de comprovação documental, por meio Laudo Médico Pericial da Junta Médica Municipal, atestando a necessidade do afastamento para fins de tratamento de saúde.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Marli Ribeiro Vieira, Matrícula nº 79 por um período de 90 (noventa) dias a contar de 17 de novembro de 2019. Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de Novembro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário. Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 25 de Novembro de 2019.

Johnatan Bretas

Presidente Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EDITAL nº 089/2019, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS INSALUBRES E DE PERICULOSIDADE NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COMODORO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 12/12/2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 29 de Novembro de 2019.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa

Pregoeiro

P.M.C.
Fls. 65
Rub. 

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 222/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 222/2019
AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS 106/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: C. P. FERRAZ LOCAÇÕES DE MÁQUINAS - ME

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019

DATA: 28/11/2019
VIGÊNCIA: 28/11/2020
PROCESSO: 148/2019
PREGÃO: 037/2019

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica, com fins lucrativos ou não, para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa, visando elaborar planejamentos estratégicos, com o escopo de dar suporte às políticas públicas, com o objetivo de promover e captar recursos e investimentos para o Município de Canarana, de acordo com as especificações deste edital.

EMPRESA VENCEDORA:

VENCEDOR DO ITEM: 001- DR Pública Consultoria Auditoria e Assessoria Técnica a Atividades de Apoio a Administração Pública e Privada Eireli
VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

PROCESSO SELETIVO

Processo Seletivo Simplificado 001/2018
Edital de Convocação Nº 052/ 2019

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2018 homologado pelo decreto nº 2948 de 18 de janeiro de 2019.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde com segue:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
ANDREIA VIEIRA MORAIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	001/2018

A candidata convocada terá 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentar e manifestar sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 28 de novembro de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO

GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

DE PREÇOS AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 - REGISTRO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CARGAS DE GÁS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA – MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia – MT torna público que no dia 16 de Dezembro de 2019, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min do Pregão Presencial, para a contratação supra citada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia - MT, 29 de Novembro de 2019.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 27/11/2019 às 08:00 horas na modalidade de Pregão Presencial EDITAL nº 086/2019, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO EM OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS NO SISMOB E FNS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, consagrou-se vencedora a empresa licitante: CUOGHI DOS SANTOS E CIA LTDA.

Comodoro – MT, 27 de Novembro de 2019.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EDITAL nº 089/2019, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS INSALUBRES E DE PERICULOSIDADE NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COMODORO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 12/12/2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E - Centro - CEP: 78.310-000 - Comodoro - MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 as 12:00 horas.

Comodoro – MT, 29 de Novembro de 2019.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Presidente da Comissão de Licitação João Alfredo da Silva Borges, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS – EDITAL nº 015/2019, tendo como objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 17/12/2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E - Centro - CEP: 78.310-000 - Comodoro - MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Presidente/Equipe de Apoio das 8:00 as 12:00 horas.

Comodoro – MT, 29 de Novembro de 2019.

João Alfredo da Silva Borges
Presidente

P.M.C
Fls _____
Rub _____

DELICIO FREIRE DOS SANTOS

CNPJ: 26.392.015/0001-36
Rua Antonio Correa nº 475 - Bairro União
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 99629-2466 CEP: 78.540-000

ANEXO IV

PREGÃO Nº 047/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. Delcio Freire dos Santos, portador do RG nº 779386 SSP-MT e do CPF nº 689.260.731-49 a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão nº, 047/2019, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa DELCIO FREIRE DOS SANTOS 68926073149, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cláudia/MT, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

DELICIO FREIRE DOS SANTOS 68926073149
CNPJ: 26.392.015/0001-36

Diretor ou Representante Legal

P.M.C.	
Fis	67
Rub	


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO


Número
025.084.179-71

Nome
INEZ TERESINHA HERICHS

Nascimento
27/04/1978

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.878.882 8 DATA DE EXPIRAÇÃO: 18/07/2001

NOME: **INEZ TERESINHA HERICHS**

FILIAÇÃO: **ALFREDO HERICHS**
ELIANE PILGER HERICHS

NATURALIDADE: **PEROLA D'OESTE/PR** DATA DE NASCIMENTO: **27/04/1978**

DOC. ORIGEM: **COMARCA=CAPANEMA/PR, CENTRO NOVO**
C.NASC 2211, LIVRO=A2, FOLHA=254

CPF: *[Handwritten]*

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR: *[Handwritten Signature]*
LEI Nº 7.116 DE 29/06/59
DECRETO Nº 224

CÓDIGO DE CONTROLE
EF1A.0618.243D.F1F0

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil

15:19:23 do dia 31/10/2013 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ


 POLEGAR DIREITO



Inez Teresinha Herichs
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE
INTERPART LTDA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Reconheço Fielmente como o Original
 Cláudia *16/12/19*
[Handwritten Signature]
 Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C
 Fls *68*
 Rub *[Handwritten]*

A.M. DE ABREU EIRELI
CNPJ.: 18.523.063/0001-98



CRENCIAMENTO

Razão Social: A. M. DE ABREU EIRELI

CNPJ nº: 18.523.063/0001-98

P.M.C	
Fis	69
Rub	



FONE: (65) 3029-7800

www.guaranisolucoes.com.br
email: guaranisolucoes@hotmail.com

Rua Almirante Barroso, 376
Centro Sul - Várzea Grande-MT
CEP 78110-046



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

51600048111

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: A. M. DE ABREU EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MT2201800042928

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

VARZEA GRANDE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

27 Junho 2018

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

P.M.C.
Fls. _____
Rub. _____

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 02 DA
A. M. DE ABREU EIRELI
CNPJ nº 18.523.063/0001-98**

ANA MARIA DE ABREU, brasileira, natural de Cuiabá/MT, solteira, nascida aos 02 dias do mês de março do ano de 1982, empresária, n.º do CPF 951.204.321-15, documento de identidade RG n.º 14330717, expedida pela SSP/MT, residente e domiciliada na Travessa Luiz Pedro de Lima, n.º 145 – bairro Capão Grande – CEP: 78.164-000, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **A. M. DE ABREU EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600048111, com sede RUA VINTE E CINCO DE DEZEMBRO N.º 165-C – BAIRRO CENTRO SUL – CEP: 78.110-015 MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.523.063/0001-98, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA ALMIRANTE BARROSO,(LOT C SUL) N.º 376, BAIRRO CENTRO SUL, MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE, MT, CEP 78.110.046**

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICA, VENDA DE FERRAMENTAS E AGREGADOS, PEDRAS, PEDRISCOS, AREIA, CASCALHO, BRITA, RACHÃO, AGLUTINADOS, FERROS, LOUÇAS, AZULEIJOS, PISOS, MADEIRAS, TIJOLOS, PLÁSTICOS, ESQUADRIAS METÁLICAS, COMPENSADOS, MATERIAIS PARA COBERTURAS, ISOLANTES, ADESIVOS, VIDROS COMUNS E TEMPERADOS, PEDRAS E MASSAS, BOX PARA BANHEIRO, ACRÍLICO E VIDRO TEMPERADO, EQUIPAMENTOS COMPLETOS PARA POÇOS ARTESIANOS, COMO CANO, COMPRESSOR, MOTOR, MOINHO DE VENTOS E BOMBAS, PRODUTOS QUÍMICOS PARA COMBATE A INCÊNDIOS, PRODUTOS PARA AGROPECUÁRIA COMO VACINAS, RAÇÕES, CANDELÁRIAS E ZOOTECNIA, ARAMES, METAL, ARREAMENTOS VETERINÁRIOS DE TODAS AS ESPÉCIES, ADUBOS, DEFENSIVOS E FERTILIZANTES, SEMENTES, MUDAS, PRODUTOS QUÍMICOS PARA LAVANDERIA, HOSPITAIS, BARES, COZINHAS, OFICINAS, RETIFICAS, ARTIGOS PARA CINEMATOGRAFIA, RADIOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES, APARELHOS DOMÉSTICOS, TELEVISÃO, GELADEIRA, FOGÃO, GÁS DE COZINHA, VENTILADORES,**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2051062 em 28/06/2018 da Empresa A. M. DE ABREU EIRELI, Nire 51600048111 e protocolo 181075962 - 27/06/2018. Autenticação: CCF099641919A35EC32A54714381DFC5D969E3F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/107.596-2 e o código de segurança UnzM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ESQUADRIAS, REFORMA INCLUINDO PINTURA E REAPROVEITAMENTO DE ESTRUTURA. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, TROCA DE PEÇAS, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO DE CARROS DE PASSEIO, UTILITÁRIO, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS. SERVIÇO DE TORNO, RETIFICA, SOLDA E SUSPENSÃO DE MÁQUINAS PESADAS. COMÉRCIO DE VEÍCULOS TAIS COMO PASSEIO, UTILITÁRIO, CAMINHÕES, TANQUES, MÁQUINAS PESADAS, E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM OU SEM MOTORISTA. ALUGUEL DE CARROS DE PASSEIO, VANS, ESCOLARES, CICLOMOTORES, GRANELEIRO, CAÇAMBA, COMPACTADOR DE LIXO, RETRO-ESCAVADEIRA, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL E MINERAL, MÁQUINAS MOTONIVELADORAS, CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MÁQUINAS PÁ CARREGADEIRA, PATROLA, RETRO ESCAVADEIRA, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO COM CARROCERIA E ROLO COMPACTADOR. SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, ERRADICAÇÃO, ROÇADA QUÍMICA, LIMPEZA QUÍMICA DE PISOS E AZULEJOS, LIMPEZA DE CAIXA DA ÁGUA, POÇOS ARTESIANOS, LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, ROÇADA EM ESTRADA, LIMPEZA DE VIDROS, ASPIRAÇÃO DE PISOS, TERRENOS, CALHAS, TELHADOS, PAREDES, RALOS, LIXEIRAS, TETOS, LUMINÁRIAS, JANELAS, LAVAGEM, INCLUINDO DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES, REMOÇÃO DE MANCHAS DE PAREDES. COMÉRCIO DE PEÇAS NA ÁREA DE REFRIGERAÇÃO, TUBULAÇÕES, CONECTORES, COMPRESSORES, MOTORES, GERADORES, PLACAS DE COMANDO, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO CONDICIONADOR DE AR JANELA, SPLIT, CENTRAL, CÂMARA FRIA PARA CAMINHÕES, CONserto DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR E LABORATÓRIOS, INCLUINDO CENTRIFUGA, LAVADOURA, CALANDRA PASSADEIRA, EQUIPAMENTOS DE ANÁLISES. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS, MANEJO DE MUDAS, MANEJO DE HORTA FLORESTAL, PODAS ESPECIALIZADAS, ARBORIZAÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO, PRAÇAS. COMÉRCIO DE GRAMAS, PLANTAS, TERRA PRETA, INCLUINDO PLANTIO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, REPAROS, RETIRADA E COLOCAÇÃO DE AZULEJOS, COLOCAÇÃO DE FORRO PVC E MADEIRA, CONSTRUÇÃO DE PONTES, SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, LIMPEZA DE TANQUES, FOSSAS SÉPTICAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS, FORROS E VIDROS. COMÉRCIO E MONTAGEM, ÓCULOS DE GRAU E SOL, BICOFAIS E MULTIFOCAIS, RELÓGIOS, DESPERTADORES, RELÓGIO PONTO. COMÉRCIO DE CONCERTINAS,

P.M.C	
Fis	74
Rub.	0



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2051062 em 28/06/2018 da Empresa A. M. DE ABREU EIRELI, Nire 51600048111 e protocolo 181075962-27/06/2018.

Autenticação: CCF099641919A35EC32A54714381DFC5D969E3F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/107.596-2 e o código de segurança UnzM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

AGLUTINADOS, FERROS, LOUÇAS, AZULEIJOS, PISOS, MADEIRAS, TIJOLOS, PLÁSTICOS, ESQUADRIAS METÁLICAS, COMPENSADOS, MATERIAIS PARA COBERTURAS, ISOLANTES, ADESIVOS, VIDROS COMUNS E TEMPERADOS, PEDRAS E MASSAS, BOX PARA BANHEIRO, ACRÍLICO E VIDRO TEMPERADO, EQUIPAMENTOS COMPLETOS PARA POÇOS ARTESIANOS, COMO CANO, COMPRESSOR, MOTOR, MOINHO DE VENTOS E BOMBAS, PRODUTOS QUÍMICOS PARA COMBATE A INCÊNDIOS, PRODUTOS PARA AGROPECUÁRIA COMO VACINAS, RAÇÕES, CANDELÁRIAS E ZOOTECNIA, ARAMES, METAL, ARREAMENTOS VETERINÁRIOS DE TODAS AS ESPÉCIES, ADUBOS, DEFENSIVOS E FERTILIZANTES, SEMENTES, MUDAS, PRODUTOS QUÍMICOS PARA LAVANDERIA, HOSPITAIS, BARES, COZINHAS, OFICINAS, RETIFICAS, ARTIGOS PARA CINEMATOGRAFIA, RADIOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES, APARELHOS DOMÉSTICOS, TELEVISÃO, GELADEIRA, FOGÃO, GÁS DE COZINHA, VENTILADORES, FREEZER, DVD, PNEUS, RODAS, COMERCIO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE BOMBAS E GERADORES, VENDA DE LUBRIFICANTES, DETERGENTE AUTOMOTIVO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA EPIS, MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR, VENDA DE MATERIAL ESPORTIVO, BOLAS, CHUTEIRAS, REDES, GPS, MOTORES DE POPA, BARCOS, HÉLICE DE MOTOR, BANCO NÁUTICO, RADIO COMUNICADOR, ÓLEO NAUTICO E ASSESSÓRIOS NÁUTICOS, ARTIGOS PARA EMBALAGEM DE PAPELÃO, PLACAS DE PAPELÃO, PLÁSTICOS, ISOPOR, TECIDOS, METAL, DESCARTÁVEIS, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVRARIA, BAZAR, ARMARINHOS, BRINQUEDOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO, MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS DE TODAS AS MODALIDADES, FERRAMENTAS PARA AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA, OFICINA, CONSTRUÇÕES. COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIOS, ESCOLARES, SENDO MÓVEIS, ARTIGOS DE INFORMÁTICA, PAPELARIA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MARMITAS E MARMITEX COM OU SEM ENTREGA, BUFFET, PREPARAÇÃO DE CERIMONIAL. COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SECOS E MOLHADOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E DERIVADOS, FRANGO, BEBIDAS DE TODAS AS ESPÉCIES, GELO, ÁGUA MINERAL, SACOLÕES. COMÉRCIO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TAIS ELES COMO HARDWARE, IMPRESSORAS, SCANNER, MULTIFUNCIONAIS, PLACAS, MEMÓRIAS, SOFTWARES, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEQUENAS E GRANDES REDES DE LÓGICA, CABEAMENTO, CLIPAGEM, FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES. SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA FIXA OU ATRAVÉS DE CONTRATO TEMPORÁRIO, RECARGA E RECONDICIONAMENTO DE CARTUCHOS E TONNER, MANUTENÇÃO DE



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2051062 em 28/06/2018 da Empresa A. M. DE ABREU EIRELI, Nire 51600048111 e protocolo 181075962 - 27/06/2018. Autenticação: CCF099641919A35EC32A54714381DFC5D969E3F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/107.596-2 e o código de segurança UnzM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/17

CONCERTO DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR E LABORATÓRIOS, INCLUINDO CENTRIFUGA, LAVADOURA, CALANDRA PASSADEIRA, EQUIPAMENTOS DE ANÁLISES. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS, MANEJO DE MUDAS, MANEJO DE HORTA FLORESTAL, PODAS ESPECIALIZADAS, ARBORIZAÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO, PRAÇAS. COMÉRCIO DE GRAMAS, PLANTAS, TERRA PRETA, INCLUINDO PLANTIO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, REPAROS, RETIRADA E COLOCAÇÃO DE AZULEJOS, COLOCAÇÃO DE FORRO PVC E MADEIRA, CONSTRUÇÃO DE PONTES, SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, LIMPEZA DE TANQUES, FOSSAS SÉPTICAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS, FORROS E VIDROS. COMÉRCIO E MONTAGEM, ÓCULOS DE GRAU E SOL, BICOFAIS E MULTIFOCAIS, RELÓGIOS, DESPERTADORES, RELÓGIO PONTO. COMÉRCIO DE CONCERTINAS, CENTRAIS DE ALARMES, PORTÕES ELETRÔNICOS, PORTEIRO ELETRÔNICO, CÂMERAS FILMADORAS, GRAVADORES DVR, SISTEMAS INFRA VERMELHO, TRAVA ELÉTRICA, CENTRAIS DE PABX. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM CONCERTINAS, CENTRAIS DE ALARMES, PORTÕES ELETRÔNICOS, PORTEIRO ELETRÔNICO, CÂMERAS FILMADORAS, GRAVADORES DVR, SISTEMAS INFRA-VERMELHO, TRAVA ELÉTRICA, CENTRAIS DE PABX. LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS SANITÁRIOS, CARRO DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, CAIXAS TÉRMICAS, MESAS, CADEIRAS, TELÕES. ASSESSORIA AMBIENTAL, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, ASSESSORIA JURÍDICA, ASSESSORIA PESSOAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PPTS, VENDA DE CONDICIONADORES DE AR, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, CENTRAIS, FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONDICIONADOR, ELETRODOMÉSTICOS SENDO ELES GELADEIRAS, FOGÃO, TELEVISÃO, ARMÁRIOS, REFORMA DE CADEIRAS, REFORMA DE MOVEIS, MANUTENÇÃO EM ELETROELETRÔNICOS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA OBRAS DE TODOS OS TIPOS DE MÁQUINAS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS HIDRAULICOS.

CLÁUSULA QUARTA. O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentas mil) quotas de capital quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

P.M.C. 78



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2051062 em 28/06/2018 da Empresa A. M. DE ABREU EIRELI, Nire 51600048111 e protocolo 181075962 - 27/06/2018. Autenticação: CCF099641919A35EC32A54714381DFC5D969E3F, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/107.596-2 e o código de segurança UnzM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

VÁRZEA GRANDE, 26 de junho de 2018.

ANA MARIA DE ABREU
CPF 951.204.321-15

P.M.C. 80
Fls. _____
emit. _____



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2051062 em 28/06/2018 da Empresa A. M. DE ABREU EIRELI, Nire 51600048111 e protocolo 181075962 - 27/06/2018. Autenticação: CCF099641919A35EC32A54714381DFC5D969E3F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/107.596-2 e o código de segurança UnzM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Mato Grosso

CÓDIGO DE ACESSO
MT.86.81.82.60 - 18.523.063.000.198

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) A. M. DE ABREU EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.523.063/0001-98
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
211 Alteração de endereço dentro do mesmo município

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável <input type="checkbox"/> Preposto	
NOME ANA MARIA DE ABREU	CPF 951.204.321-15
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

P.M.C.
Fls. 82

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

1 of 2



Junta Comercial do Estado do Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2051062 em 28/06/2018 da Empresa A. M. DE ABREU EIRELI, Nire 51600048111 e protocolo 181075962 - 27/06/2018.
Autenticação: CCF099641919A35EC32A54714381DFC5D969E3F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/107.596-2 e o código de segurança UnzM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/107.596-2	MT2201800042928	27/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
951.204.321-15	ANA MARIA DE ABREU

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.C. 83

Visita Consani das Neves
Visto

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2051062 em 28/06/2018 da Empresa A. M. DE ABREU EIRELI, Nire 51600048111 e protocolo 181075962 - 27/06/2018.
Autenticação: CCF099641919A35EC32A54714381DFC5D969E3F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/107.596-2 e o código de segurança UnzM Esta cópia foi autenticada digitalmente
e assinada em 29/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
004.666.651-64	ROBERTA PESTRE COUTINHO
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Curitiba, Quinta-feira, 28 de Junho de 2018

P.M.C.
Fis _____ 05
Rub _____

Priscila Consani das Neves
Visto
10



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2051062 em 28/06/2018 da Empresa A. M. DE ABREU EIRELI, Nire 51600048111 e protocolo 181075962 - 27/06/2018. Autenticação: CCF099641919A35EC32A54714381DFC5D969E3F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/107.596-2 e o código de segurança UnzM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



P.M.C
Fls. _____
Fol. _____

Visita Consani das Neves
Visto
11

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 11 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 679-9
De acordo com os artigos 12, 14 e 15 do art. 1º do art. 1º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º do art. 1º
da Lei Estadual 8.721/2000, autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento autenticado, e registrado neste ato. O registro é realizado em: 04/11/2019

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 83210411191539580692-1; Data: 04/11/2019 15:44:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH06901-251K
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/11/2019 15:46:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1386607

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/11/2020 15:44:09 (hora local)**.

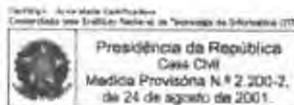
¹**Código de Autenticação Digital:** 83210411191539580692-1 a 83210411191539580692-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b02cc1de0a3b3183597be54e4a403965019ee247c2523a7837d202dfc084abf8ad428d070622e0f4363fcaee11f4a3576161f407c669315259796f4b5a9fe13e0



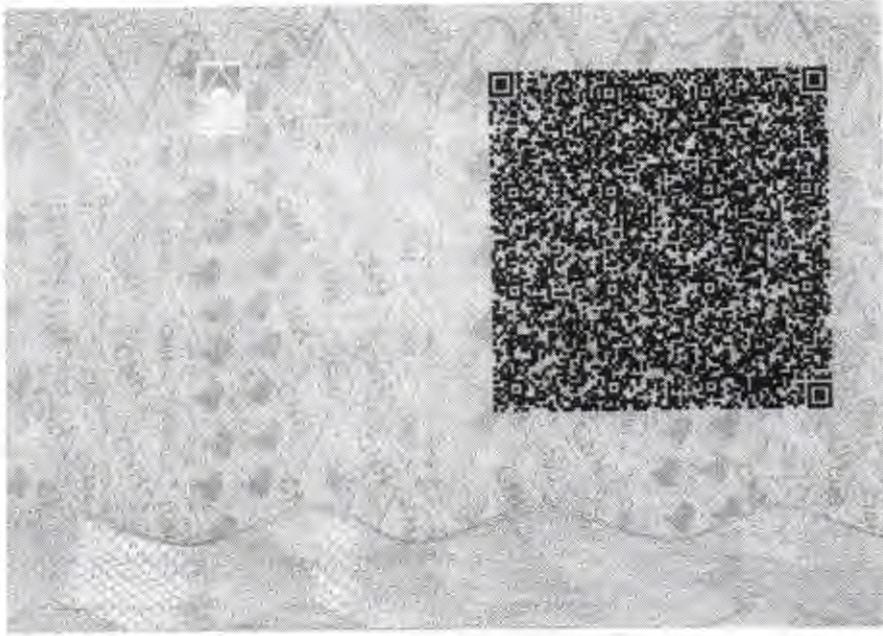
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ANA MARIA DE ABREU
 END. IDENTIFICAD. OMS EMPREG. SUP.
 14330717 88R MT
 CPF
 931.204.321-15 02/03/1983
 NOME
 ULBERES JOSE DE ABREU
 PEDROZA MARIA DE ABREU
 MAT. EMP.
 05076908071
 DATA DE ADMISSÃO
 06/11/2023
 DATA DE EXPIRAÇÃO
 23/05/2014
 OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PASTIFICAR
1752723639
TERITÓRIO NACIONAL
1752723639

LOCAL
VALTER GRANDE, MT
DATA EMISSÃO
09/11/2018
24146217910
NRE 3707598

MATO GROSSO



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Campo CNU 06.870-0
 Rua Manoel de Barros, 230 - Jd. Santa Helena - Curitiba - PR - CEP: 81240-000
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 6º do Lei Federal 5.250/1964 e Art. 5º, Inc. XII
 do Lei Estadual 8.724/2008 e Art. 91º do Código de Processo Civil, devidamente publicados, reproduzida por
 este Cartório em atendimento e conferido no site em: <https://secdigital.fpb.jus.br>
Cod. Autenticação: 83210310191207550672-1; Data: 03/10/2019 12:14:16
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1E28091-NEZ2.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://secdigital.fpb.jus.br>
 Valter Azevedo de Bastos, Cartório

P.M.C.
 Fls. _____
 Rub. _____

Visto
 13
 Brizilda Consani das Neves

A.M. DE ABREU EIRELI
CNPJ.: 18.523.063/0001-98



PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a **GUARANI SOLUÇÕES (A. M. DE ABREU EIRELI)**, inscrita no CNPJ nº 18.523.063/0001-98, sediada na Rua Almirante Barroso (LOT C SUL) Várzea Grande, Mato Grosso, CEP 78.110-046, neste ato representada por ANA MARIA DE ABREU, brasileira, maior, capaz, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 14330717 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 951.204.321-15, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.616.831-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 075.082.869-28, OAB/MT 18.569-B, a fim representa-la para participar de licitações de todas as modalidades, estando autorizadas a manifestar-se verbalmente, ofertar descontos, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, credenciar terceiros em pregões presenciais, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, **INCLUSIVE SUBSTABELECE** e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

P.M. Ca
Fis
Cuiabá, 27 de Setembro de 2019

2º Serviço Notarial
Várzea Grande-MT

ANA MARIA DE ABREU
ANA MARIA DE ABREU

Proprietária



FONE: (65) 3029-7800

Rua Almirante Barroso, 376
Centro Sul - Várzea Grande-MT
CEP 78110-046

www.guaranisolucoes.com.br
guaranisolucoes@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/10/2019 08:52:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1362621

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/10/2020 08:41:51 (hora local)**.

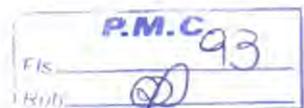
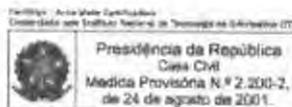
¹**Código de Autenticação Digital:** 83210210190839030294-1 a 83210210190839030294-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b677a42673e7d55f207f58d0d7f089693f1fc3605e4ef2081d007956c173ce2b9d428d070622e0f4363fcaee11f4a3576815143b92e6a446a04a3a2fb3f295288



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
 PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA

FILIAÇÃO
 ALFREDO ALVES DAS MERCES FILHO
 MARIA APARECIDA CONSANI DAS MERCES

NACIONALIDADE
 CIANORTE-PR

DATA DE NASCIMENTO
 01/11/1990

RG
 10610831-8 - SSP/PR

CPF
 075.082.866-28

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE TÍTULO
 NÃO DECLARADO

VIA
 DEFENSORIA DA

DATA DE EMISSÃO
 02/17/05/2018

LEONARDO PINHEIRO FERREIRA
 PRESIDENTE

16559/8

[Handwritten signatures in blue ink]

F.M. 514
 Fis _____
 Rubr _____

Priscila Consani das Mercês
Visto
16

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Av. Ferreira Costa Faria, nº 6, Jardim Goiás, Jd. Itaipava, 28.024-010, Curitiba/PR, tel: 011-33-04-06

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.P.R. e 2º da Lei Federal 8.237/1994 e Art. 9º do 30º da Lei Estadual 7.721/2006, autentico e presente (impressão digitalizada, reprodução em documento eletrônico) mencionado e conferido neste ato. O número e validade (D.V.)

Cód. Autenticação: 83210612181429530408-1; Data: 05/12/2018 14:30:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, A-W16416-1FDN
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Eliz Vélber de Mendonça Cavallotti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2019 17:51:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1128703

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/12/2020 17:51:35 (hora local)**.

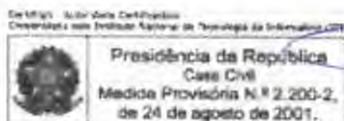
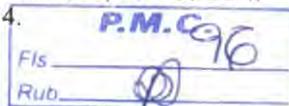
¹**Código de Autenticação Digital:** 83210612181429530408-1 a 83210612181429530408-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ccc2142ba927f8d00ec6ccdb5321bdc7275ecb6200ea2d5695504838f7d3c25d428d070
622e0f4363fcaee11f4a3576119305c3b132d187db3784402761425f





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	A. M. DE ABREU EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160004811-1	18.523.063/0001-98	18/07/2013	21/07/2013

Endereço Completo:

RUA ALMIRANTE BARROSO (LOT C SUL) 376 - BAIRRO CENTRO-SUL CEP 78110-046 - VARZEA GRANDE/MT

Objeto Social:

COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, ACABAMENTO, HIDRAULICOS, ELETRICA, VENDA DE FERRAMENTAS E AGREGADOS, PEDRAS, PEDRISCOS, AREIA, CASCALHO, BRITA, RACHAO, AGLUTINADOS, FERROS, LOUCAS, AZULEIJOS, PISOS, MADEIRAS, TIJOLOS, PLASTICOS, ESQUADRIAS METALICAS, COMPENSADOS, MATERIAIS PARA COBERTURAS, ISOLANTES, ADESIVOS, VIDROS COMUNS E TEMPERADOS, PEDRAS E MASSAS, BOX PARA BANHEIRO, ACRILICO E VIDRO TEMPERADO, EQUIPAMENTOS COMPLETOS PARA POCOS ARTESIANOS, COMO CANO, COMPRESSOR, MOTOR, MOINHO DE VENTOS E BOMBAS, PRODUTOS QUIMICOS PARA COMBATE A INCENDIOS, PRODUTOS PARA AGROPECUARIA COMO VACINAS, RACOES, CANDELARIAS E ZOOTECNIA, ARAMES, METAL, ARREAMENTOS VETERINARIOS DE TODAS AS ESPECIES, ADUBOS, DEFENSIVOS E FERTILIZANTES, SEMENTES, MUDAS, PRODUTOS QUIMICOS PARA LAVANDERIA, HOSPITAIS, BARES, COZINHAS, OFICINAS, RETIFICAS, ARTIGOS PARA CINEMATOGRAFIA, RADIOLOGIA E TELECOMUNICACOES, APARELHOS DOMESTICOS, TELEVISAO, GELADEIRA, FOGAO, GAS DE COZINHA, VENTILADORES, FREEZER, DVD, PNEUS, RODAS, COMERCIO E TRANSPORTE RODOVIARIO DE BOMBAS E GERADORES, VENDA DE LUBRIFICANTES, DETERGENTE AUTOMOTIVO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA EPIS, MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR, VENDA DE MATERIAL ESPORTIVO, BOLAS, CHUTEIRAS, REDES, GPS, MOTORES DE POPA, BARCOS, HELICE DE MOTOR, BANCO NAUTICO, RADIO COMUNICADOR, OLEO NAUTICO E ASSESSORIOS NAUTICOS, ARTIGOS PARA EMBALAGEM DE PAPELAO, PLACAS DE PAPELAO, PLASTICOS, ISOPOR, TECIDOS, METAL, DESCARTAVEIS, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVRARIA, BAZAR, ARMARINHOS, BRINQUEDOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO, MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS DE TODAS AS MODALIDADES, FERRAMENTAS PARA AGRICULTURA, AGROPECUARIA, OFICINA, CONSTRUCOES. COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIOS, ESCOLARES, SENDO MOVEIS, ARTIGOS DE INFORMATICA, PAPELARIA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, SERVICOS DE FORNECIMENTO DE MARMITAS E MARMITEX COM OU SEM ENTREGA, BUFFET, PREPARACAO DE CERIMONIAL. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS, SECOS E MOLHADOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E DERIVADOS, FRANGO, BEBIDAS DE TODAS AS ESPECIES, GELO, AGUA MINERAL, SACOLES. COMERCIO DE PECAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TAIS ELES COMO HARDWARE, IMPRESSORAS, SCANNER, MULTIFUNCAIONAIS, PLACAS, MEMORIAS, SOFTWARES, INSTALACAO, CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PEQUENAS E GRANDES REDES DE LOGICA, CABEAMENTO, CLIPAGEM, FORMATACAO DE COMPUTADORES. SERVICIO DE ADMINISTRACAO DE REDES, PRESTACAO DE SERVICIO EM MANUTENCAO, COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA FIXA OU ATRAVES DE CONTRATO TEMPORARIO, RECARGA E RECONDICIONAMENTO DE CARTUCHOS E TONNER, MANUTENCAO DE ASSESSORIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS. CRIACAO DE PROGRAMAS PERSONALIZADOS. IMPRESSAO EM OFF SET, CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, FARDAMENTOS MILITARES, UNIFORMES HOSPITALARES, FABRICACAO DE BRINDES PERSONALIZADOS E DIVERSIFICADOS, IMPRESSAO DIGITAL A BASE DE SOLVENTE E AGUA, PLOTAGENS DE MAPAS, OUT-DOOR, PLACAS DE SINALIZACAO, LETREIROS, FACHADAS, COPIAS HELIOGRAFICAS, DECORACAO E INSTALACAO, DIVULGACAO, PUBLICIDADES SENDO PROPAGANDA E PROMOCOES, SERIGRAFIA, BORDADOS, MONTAGEM DE LETRA CAIXA, ENCADERNACAO CAPA DURA E ESPIRAL, SERVICIO DE DIAGRAMACAO E PAGINACAO, CRIACAO DE LOGOMARCAS E SLOGAN, ENVELOPAMENTO DE VEICULOS, ADESIVOS RECORTADOS E IMPRESSOS, BANNER, FAIXA IMPRESSAS E RAFIA, CARIMBOS, FABRICACAO E MONTAGEM DE GRADES, PORTOES, JANELAS, ESQUADRIAS, REFORMA INCLUINDO PINTURA E REAPROVEITAMENTO DE ESTRUTURA. SERVICIO DE MANUTENCAO PREVENTIVA, TROCA DE PECAS, FUNILARIA, PARTE ELETRICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO DE CARROS DE PASSEIO, UTILITARIO, CAMINHOS E MAQUINAS PESADAS. SERVICIO DE TORNO, RETIFICA, SOLDA E SUSPENSAO DE MAQUINAS PESADAS. COMERCIO DE VEICULOS TAIS COMO PASSEIO, UTILITARIO, CAMINHOS, TANQUES, MAQUINAS PESADAS, E IMPLEMENTOS AGRICOLAS. LOCACAO DE VEICULOS COM OU SEM MOTORISTA. ALUGUEL DE CARROS DE PASSEIO, VANS, ESCOLARES, CICLOMOTORES, GRANELEIRO, CACAMBA, COMPACTADOR DE LIXO, RETRO-ESCAVADEIRA, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, TRANSPORTE DE AGUA POTAVEL E MINERAL, MAQUINAS MOTONIVELADORAS, CAMINHAO TRUCK CACAMBA BASCULANTE, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MAQUINAS PA CARREGADEIRA, PATROLA, RETRO ESCAVADEIRA, CAMINHAO PIPA, CAMINHAO COM CARROCERIA E ROLO COMPACTADOR. SERVICIO DE DEDETIZACAO, DESRATIZACAO, DESCUPINIZACAO, ERRADICACAO, ROCADA QUIMICA, LIMPEZA QUIMICA DE PISOS E AZULEJOS, LIMPEZA DE CAIXA DA AGUA, POCOS ARTESIANOS, LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, ROCADA EM ESTRADA, LIMPEZA DE VIDROS, ASPIRACAO DE PISOS, TERRENOS, CALHAS, TELHADOS, PAREDES, RALOS, LIXEIRAS, TETOS, LUMINARIAS, JANELAS, LAVAGEM, INCLUINDO DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DE AMBIENTES, REMOCAO DE MANCHAS DE PAREDES, COMERCIO DE PECAS NA AREA DE REFRIGERACAO, TUBULACOES, CONECTORES, COMPRESSORES, MOTORES, GERADORES, PLACAS DE COMANDO, SERVICOS DE MAO DE OBRA DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS COMO CONDICIONADOR DE AR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000881854 e visualize a certidão)



19/174.651-7

P.M.C. 97

Fis _____

Rub _____

Página 1 de 3 to





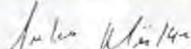
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: A. M. DE ABREU EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Cuiabá, 04 de Novembro de 2019 17:48


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000881854 e visualize a certidão)



19/174.651-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, limpeza, montagem, instalação e cargas de gás de ar condicionado, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Cláudia - MT, conforme condições e especificações contidas no termo de referência em anexo.

Razão Social: A. M. DE ABREU EIRELI

Nome Fantasia: GUARANI SOLUCOES

CNPJ nº: 18.523.063/0001-98

Endereço Completo: R ALMIRANTE BARROSO (LOT C SUL), nº 376, Bairro: CENTRO-SUL sediado no Município de Varzea Grande, Mato Grosso, CEP 78.110-046

Telefones: (65) 3028-4200

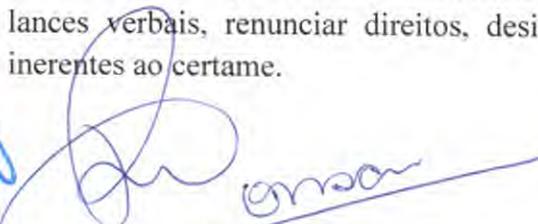
E-mail: priscila@meplicitacoes.com.br

Declara para os devidos fins o que segue:

ANEXO IV
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) **Inez Teresinha Herichs, portador(a) do RG n.º 7.878.882-8 e do CPF n.º 025.084.179-71**, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º 047/2019, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa A. M. DE ABREU EIRELI, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2019


PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS

OB/MT1 18569-B

Representante Legal

Priscila Consani das Mercês
Advogada
OAB/MT 18569-B



FONE: (65) 3029-7800

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, limpeza, montagem, instalação e cargas de gás de ar condicionado, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Cláudia - MT, conforme condições e especificações contidas no termo de referência em anexo.

Razão Social: A. M. DE ABREU EIRELI

Nome Fantasia: GUARANI SOLUCOES

CNPJ nº: 18.523.063/0001-98

Endereço Completo: R Almirante Barroso (Lot C Sul), nº 376, Bairro: Centro-Sul sediado no Município de Varzea Grande, Mato Grosso, CEP 78.110-046

Telefones: (65) 3028-4200

E-mail: priscila@meplcitasoes.com.br

Declara para os devidos fins o que segue:

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “B”

DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.



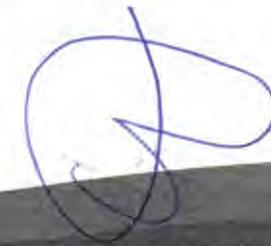
ANEXO VII

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “C”

DECLARO, sob as penas da lei que:

Que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.



DELICIO FREIRE DOS SANTOS

CNPJ: 26.392.015/0001-36
Rua Antonio Correa nº 475 - Bairro União
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 99629-2466 CEP: 78.540-000

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:
Razão Social da licitante: **DELICIO FREIRE DOS SANTOS 68926073149**
CNPJ/MF: **26.392.015/0001-36**
Inscrição Estadual (se houver): **13.654.669-2**
Endereço completo: **Rua Antonio Correa, nº 475, Bairro União**
Telefone/Fax para contato: **(66) 99629-2466**
Conta Corrente: **3529-7** Agência: **1924-0** Banco: **BRADESCO**
E-mail: **viviane_frs@hotmail.com**

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços – Pregão Presencial nº 047/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: Menor Preço Por Item.

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para fornecimento dos produtos, conforme segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CARGAS DE GÁS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT.

Cláudia-MT, 04/12/2019.



DELICIO FREIRE DOS SANTOS 68926073149
CNPJ: 26.392.015/0001-36

ASSINATURA E CARIMBO

DELICIO FREIRE DOS SANTOS

CNPJ: 26.392.015/0001-36
Rua Antonio Correa nº 475 - Bairro União
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 99629-2466 CEP: 78.540-000

ANEXO I (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 047/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CARGAS DE GÁS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT.

ITEM	CÓD.TCE	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
1	215163-4	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS	74	UND	R\$ 164,00	R\$ 12.136,00
2	215163-4	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	69	UND	R\$ 167,00	R\$ 11.523,00
3	215163-4	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS	54	UND	R\$ 214,35	R\$ 11574,90
4	215163-4	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 22000 BTUS	40	UND	R\$ 224,15	R\$ 9.366,00
5	215163-4	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS	98	UND	R\$ 235,10	R\$ 22.039,80
6	215163-4	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS	30	UND	R\$ 259,40	R\$ 7.782,00
7	215163-4	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 36000 BTUS	32	UND	R\$ 391,70	R\$ 12.534,40
8	0006243	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	29	UND	R\$ 309,10	R\$ 8.963,90

Fls. P.M. 705
Rub. 0

DELGÍO FREIRE DOS SANTOS

CNPJ: 26.392.015/0001-36
Rua Antonio Correa nº 475 - Bairro União
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 99629-2466 CEP: 78.540-000

9	0006243	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	29	UND	R\$ 312,50	R\$ 9.062,50
10	0006243	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	29	UND	R\$ 386,90	R\$ 11.220,10
11	0006243	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	29	UND	R\$ 409,70	R\$ 11.881,30
12	0006243	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	29	UND	R\$ 411,50	R\$ 11.933,50
13	0006243	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	29	UND	R\$ 422,58	R\$ 12.254,82

P.M.G
 Fis. _____ **106**
 Rub. _____

DELICIO FREIRE DOS SANTOS

CNPJ: 26.392.015/0001-36
 Rua Antonio Correa nº 475 - Bairro União
 Cláudia Estado de Mato Grosso
 Fone: (66) 99629-2466 CEP: 78.540-000

14	0006243	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	30	UND	R\$ 781,50	R\$ 23.445,00
15	00010901	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS	47	UND	R\$ 203,50	R\$ 9.555,10
16	TCEMT0000162	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS	42	UND	R\$ 204,05	R\$ 8.574,30
17	TCEMT0000162	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 BTUS	36	UND	R\$ 219,75	R\$ 7.911,00
18	TCEMT0000163	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 22000 BTUS	25	UND	R\$ 252,70	R\$ 6.317,50
19	TCEMT0000163	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24000 BTUS	57	UND	R\$ 283,70	R\$ 16.170,90
20	TCEMT0000163	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS	23	UND	R\$ 338,10	R\$ 7.776,30
21	00010902	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36000 BTUS	20	UND	R\$ 426,00	R\$ 8.520,00
TOTAL RS					241.542,32	

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: R\$ (241.542,32) DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS.

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

CLAUDIA-MT, 04/12/2019

ASSINATURA E CARIMBO

DELICIO FREIRE DOS SANTOS 68928073149
 CNPJ: 26.392.015/0001-36



Handwritten signature

Assunto: licitação

De: viviane freire <viviane_frs@hotmail.com>

Data: 04/12/2019 21:24

Para: Viviane Freire <caagefiscal@hotmail.com>

—00047-2019-Pregao-00000000000000 (2).txt

C|00000000|DELICIO FREIRE DOS SANTOS 68926073149 |26392015000136|ANTONIO
 CORREIA |0000000475|UNIÃO
 |78.540-000|CLAUDIA |MT|Menor Preço
 |por Item |PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
 |16/12/2019|08:00|16/12/2019|08:00|CONFORME PRESTACAO DOS SERVICOS E EMISSAO DE NOTA
 |PRESTACAO DE SERVICOS EM MANUTENCAO LIMPEZA INSTALACAO E CARGA DE AR CONDICIONADO
 PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLAUDIA MT
 |16/12/2020|16/12/2019|ESTADO DE MATO GROSSO |PREFEITURA
 MUNICIPAL DE CLAUDIA |01.310.499/0001-04|

H|Pregao |2019|00047|00001|PRESTACAO DE SERVICOS EM MANUTENCAO LIMPEZA
 INSTALACAO E CARGA DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIA|PRESTACAO DE SERVICOS EM
 MANUTENCAO LIMPEZA INSTAL|0|

A|048574|MANUTENCAO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS
 |000000000074,0000|0000000000164,0000|000000012136,0000|UN |
 |000,0000|000000000000,0000|00001|

A|048575|MANUTENCAO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS
 |000000000069,0000|0000000000167,0000|000000011523,0000|UN |
 |000,0000|000000000000,0000|00001|

A|048576|MANUTENCAO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS
 |000000000054,0000|0000000000214,3500|000000011574,9000|UN |
 |000,0000|000000000000,0000|00001|

A|048577|MANUTENCAO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 22000 BTUS
 |000000000040,0000|0000000000234,1500|000000009366,0000|UN |
 |000,0000|000000000000,0000|00001|

A|048578|MANUTENCAO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS
 |000000000098,0000|0000000000235,1000|000000023039,8000|UN |
 |000,0000|000000000000,0000|00001|

A|048579|MANUTENCAO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS
 |000000000030,0000|0000000000259,4000|000000007782,0000|UN |
 |000,0000|000000000000,0000|00001|

A|048580|MANUTENCAO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 36000 BTUS
 |000000000032,0000|0000000000391,7000|000000012534,4000|UN |
 |000,0000|000000000000,0000|00001|

A|048581|PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000
 BTUS INCLUSO NOS SERVICOS ATE 01 UM METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO
 FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA
 |000000000029,0000|0000000000309,1000|000000008963,9000|UN |
 |000,0000|000000000000,0000|00001|

A|048582|PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000
 BTUS INCLUSO NOS SERVICOS ATE 01 UM METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO
 FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA
 |000000000029,0000|0000000000312,5000|000000009062,5000|UN |
 |000,0000|000000000000,0000|00001|

A|048583|PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000
 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATE 01 UM METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO

F.M.C. 108
 Fis. _____
 Rub. _____

FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA

|000000000029,0000|000000000386,9000|000000011220,1000|UN

|000,0000|000000000000,0000|00001|

A|048584|PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22000 BTUS INCLUSO NOS SERVICOS ATE 01 UM METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO

FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA

|000000000029,0000|000000000409,7000|000000011881,3000|UN

|000,0000|000000000000,0000|00001|

A|048585|PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24000 BTUS INCLUSO NOS SERVICOS ATE 01 UM METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO

FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA

|000000000029,0000|000000000411,5000|000000011933,5000|UN

|000,0000|000000000000,0000|00001|

A|048586|PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30000 BTUS INCLUSO NOS SERVICOS ATE 01 UM METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO

FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA

|000000000029,0000|000000000422,5800|000000012254,8200|UN

|000,0000|000000000000,0000|00001|

A|048587|PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36000 BTUS INCLUSO NOS SERVICOS ATE 01 UM METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO

FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA

|000000000030,0000|000000000781,5000|000000023445,0000|UN

|000,0000|000000000000,0000|00001|

A|048588|CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS

|000000000047,0000|000000000203,3000|000000009555,1000|UN

|000,0000|000000000000,0000|00001|

A|048589|CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS

|000000000042,0000|000000000204,1500|000000008574,3000|UN

|000,0000|000000000000,0000|00001|

A|048590|CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 BTUS

|000000000036,0000|000000000219,7500|000000007911,0000|UN

|000,0000|000000000000,0000|00001|

A|048591|CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 22000 BTUS

|000000000025,0000|000000000252,7000|000000006317,5000|UN

|000,0000|000000000000,0000|00001|

A|048592|CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24000 BTUS

|000000000057,0000|000000000283,7000|000000016170,9000|UN

|000,0000|000000000000,0000|00001|

A|048593|CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS

|000000000023,0000|000000000338,1000|000000007776,3000|UN

|000,0000|000000000000,0000|00001|

A|048594|CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36000 BTUS

|000000000020,0000|000000000426,0000|000000008520,0000|UN

|000,0000|000000000000,0000|00001|

P.M.C. 109	
Fis	
Rub	

-00047-2019-Pregao-26392015000136 (2).txt

C|00000000|DELICIO FREIRE DOS SANTOS 68926073149

|26392015000136|ANTONIO

CORREIA

|0000000475|UNIÃO

|78.540-000|CLAUDIA

|MT|Menor Preço

|por Item |PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

|16/12/2019|08:00|16/12/2019|08:00|CONFORME PRESTACAO DOS SERVICOS E EMISSAO DE NOTA

|PRESTACAO DE SERVICOS EM MANUTENCAO LIMPEZA INSTALACAO E CARGA DE AR CONDICIONADO

PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLAUDIA MT

|16/12/2020|16/12/2019|ESTADO DE MATO GROSSO

|PREFEITURA

MUNICIPAL DE CLAUDIA

|01.310.499/0001-04|

H|Pregao |2019|00047|00001|PRESTACAO DE SERVICOS EM MANUTENCAO LIMPEZA
 INSTALACAO E CARGA DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIA|PRESTACAO DE SERVICOS EM
 MANUTENCAO LIMPEZA INSTAL|0|

A|048574|MANUTENCAO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS
 |000000000074,0000|0000000000164,0000|0000000012136,0000|UN |
 |000,0000|000000000000,0000|00001|

A|048575|MANUTENCAO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS
 |000000000069,0000|0000000000167,0000|0000000011523,0000|UN |
 |000,0000|000000000000,0000|00001|

A|048576|MANUTENCAO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS
 |000000000054,0000|0000000000214,3500|0000000011574,9000|UN |
 |000,0000|000000000000,0000|00001|

A|048577|MANUTENCAO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 22000 BTUS
 |000000000040,0000|0000000000234,1500|0000000009366,0000|UN |
 |000,0000|000000000000,0000|00001|

A|048578|MANUTENCAO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS
 |000000000098,0000|0000000000235,1000|0000000023039,8000|UN |
 |000,0000|000000000000,0000|00001|

A|048579|MANUTENCAO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS
 |000000000030,0000|0000000000259,4000|0000000007782,0000|UN |
 |000,0000|000000000000,0000|00001|

A|048580|MANUTENCAO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 36000 BTUS
 |000000000032,0000|0000000000391,7000|0000000012534,4000|UN |
 |000,0000|000000000000,0000|00001|

A|048581|PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000
 BTUS INCLUSO NOS SERVICOS ATE 01 UM METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO
 FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA
 |000000000029,0000|0000000000309,1000|0000000008963,9000|UN |
 |000,0000|000000000000,0000|00001|

A|048582|PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000
 BTUS INCLUSO NOS SERVICOS ATE 01 UM METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO
 FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA
 |000000000029,0000|0000000000312,5000|0000000009062,5000|UN |
 |000,0000|000000000000,0000|00001|

A|048583|PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000
 BTUS INCLUSO NOS SERVICOS ATE 01 UM METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO
 FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA
 |000000000029,0000|0000000000386,9000|0000000011220,1000|UN |
 |000,0000|000000000000,0000|00001|

A|048584|PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22000
 BTUS INCLUSO NOS SERVICOS ATE 01 UM METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO
 FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA
 |000000000029,0000|0000000000409,7000|0000000011881,3000|UN |
 |000,0000|000000000000,0000|00001|

A|048585|PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24000
 BTUS INCLUSO NOS SERVICOS ATE 01 UM METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO
 FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA
 |000000000029,0000|0000000000411,5000|0000000011933,5000|UN |
 |000,0000|000000000000,0000|00001|

A|048586|PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30000
 BTUS INCLUSO NOS SERVICOS ATE 01 UM METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO
 FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA
 |000000000029,0000|0000000000422,5800|0000000012254,8200|UN |
 |000,0000|000000000000,0000|00001|

A|048587|PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36000
 BTUS INCLUSO NOS SERVICOS ATE 01 UM METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO
 FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA



|000000000030,0000|0000000000781,5000|000000023445,0000|UN
 |000,0000|000000000000,0000|00001|
 A|048588|CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS
 |000000000047,0000|0000000000203,3000|000000009555,1000|UN
 |000,0000|000000000000,0000|00001|
 A|048589|CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS
 |000000000042,0000|0000000000204,1500|000000008574,3000|UN
 |000,0000|000000000000,0000|00001|
 A|048590|CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 BTUS
 |000000000036,0000|0000000000219,7500|000000007911,0000|UN
 |000,0000|000000000000,0000|00001|
 A|048591|CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 22000 BTUS
 |000000000025,0000|0000000000252,7000|000000006317,5000|UN
 |000,0000|000000000000,0000|00001|
 A|048592|CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24000 BTUS
 |000000000057,0000|0000000000283,7000|000000016170,9000|UN
 |000,0000|000000000000,0000|00001|
 A|048593|CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS
 |000000000023,0000|0000000000338,1000|000000007776,3000|UN
 |000,0000|000000000000,0000|00001|
 A|048594|CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36000 BTUS
 |000000000020,0000|0000000000426,0000|000000008520,0000|UN
 |000,0000|000000000000,0000|00001|

DELCIO FREIRE DOS SANTOS 68926073149
 CPF: 26.392.015/0001-36

— Anexos: —

00047-2019-Pregao-00000000000000 (2).txt	45,5KB
00047-2019-Pregao-26392015000136 (2).txt	45,5KB
ANEXO I 2019.doc	32,0KB
ANEXO II.docx	56,5KB
ANEXO IV CREDENCIAMENTO 2019.doc	29,5KB
ANEXO IX.doc	30,0KB
ANEXO VI.doc	30,0KB
ANEXO VII.doc	30,0KB
ANEXO VIII.doc	29,0KB
ANEXO X.doc	31,0KB
ANEXO XI.doc	30,0KB
ENVELOPE 1.doc	22,0KB
LICITAÇÃO PREÇO DELCIO ver.docx	74,3KB

P.M.C.
 Fls. 111
 Rut.

A.M. DE ABREU EIRELI
CNPJ.: 18.523.063/0001-98



PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: A. M. DE ABREU EIRELI

CNPJ nº: 18.523.063/0001-98

P.M.C.	
Fis.	513
Rub.	

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



[Handwritten signature in blue ink]

FONE: (65) 3029-7800

www.guaranisolucoes.com.br
email: guaranisolucoes@hotmail.com

Rua Almirante Barroso, 376
Centro Sul - Várzea Grande-MT
CEP 78110-046

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, limpeza, montagem, instalação e cargas de gás de ar condicionado, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Cláudia - MT, conforme condições e especificações contidas no termo de referência em anexo.

Razão Social: A. M. DE ABREU EIRELI

Nome Fantasia: GUARANI SOLUCOES

CNPJ nº: 18.523.063/0001-98

Endereço Completo: R ALMIRANTE BARROSO (LOT C SUL), nº 376, Bairro: CENTRO-SUL sediado no Município de Varzea Grande, Mato Grosso, CEP 78.110-046

Telefones: (65) 3028-4200

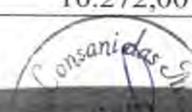
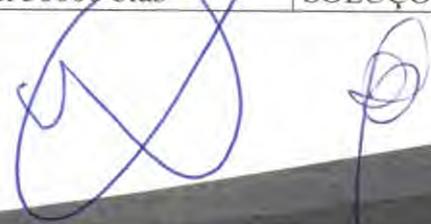
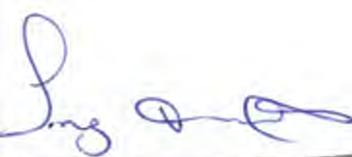
E-mail: priscila@meplcitasoes.com.br

Dados bancários: Banco do Brasil, Agência 2764-2, Conta 61328-2



PROPOSTA DE PREÇOS

SERVIÇOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VL UNIT.	VL. TOTAL	
1	Manutenção e limpeza de ar condicionado split 9000 btus	GUARANI SOLUÇÕES	74	UND	R\$ 139,10	R\$ 10.293,40	
2	Manutenção e limpeza de ar condicionado split 12000 btus	GUARANI SOLUÇÕES	69	UND	R\$ 139,10	R\$ 9.597,90	
3	Manutenção e limpeza de ar condicionado split 18000 btus	GUARANI SOLUÇÕES	54	UND	R\$ 192,60	R\$ 10.400,40	
4	Manutenção e limpeza de ar condicionado split 22000 btus	GUARANI SOLUÇÕES	40	UND	R\$ 192,60	R\$ 7.704,00	
5	Manutenção e limpeza de ar condicionado split 24000 btus	GUARANI SOLUÇÕES	98	UND	R\$ 192,60	R\$ 18.874,80	
6	Manutenção e limpeza de ar condicionado split 30000 btus	GUARANI SOLUÇÕES	30	UND	R\$ 235,40	R\$ 7.062,00	
7	Manutenção e limpeza de ar condicionado split 36000 btus	GUARANI SOLUÇÕES	32	UND	R\$ 321,00	R\$ 10.272,00	



14	Prestação de serviços de instalação de ar condicionado tipo split de 36000 btus incluso nos serviços até 01(um) metro de cano de cobre mangueira esponjosa fio fita de aluminio e suporte da unidade condensadora	GUARANI SOLUÇÕES	30	UND	R\$ 642,00	R\$ 19.260,00
15	Carga de gas de ar condicionado split de 9000 btus	GUARANI SOLUÇÕES	47	UND	R\$ 117,70	R\$ 5.531,90
16	Carga de gas de ar condicionado split de 12000 btus	GUARANI SOLUÇÕES	42	UND	R\$ 128,40	R\$ 5.392,80
17	Carga de gas de ar condicionado split de 18000 btus	GUARANI SOLUÇÕES	36	UND	R\$ 139,10	R\$ 5.007,60
18	Carga de gas de ar condicionado split de 22000 btus	GUARANI SOLUÇÕES	25	UND	R\$ 149,80	R\$ 3.745,00
19	Carga de gas de ar condicionado split de 24000 btus	GUARANI SOLUÇÕES	57	UND	R\$ 149,80	R\$ 8.538,60
20	Carga de gas de ar condicionado split de 30000 btus	GUARANI SOLUÇÕES	23	UND	R\$ 278,20	R\$ 6.398,60
21	Carga de gas de ar condicionado split de 36000 btus	GUARANI SOLUÇÕES	20	UND	R\$ 321,00	R\$ 6.420,00
TOTAL GERAL						R\$ 195.317,80

TOTAL GERAL: R\$ 195.317,80 (Cento e noventa e cinco mil, trezentos e dezessete reais e oitenta centavos)

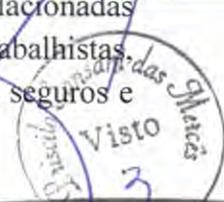
Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

P.M.C.

Fis. _____

Rub. _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01.310.499/0001-04

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão 00047 / 2019

Participante: 00000000 A. M. DE ABREU EIRELI
 CNPJ / CPF: 18.523.063/0001-98
 Endereço: R ALMIRANTE BARROSO (LOT C SUL)
 Bairro: CENTRO-SUL
 Cidade: Varzea Grande

Nº: 0000000376
 CEP: 00.000-000
 Estado: MT

Apuração: por Item
 Menor Preço
 Local de abertura: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
 Data: 16/12/2019 Hora: 08:00
 Prazo de entrega: 16/12/2019
 Hora: 08:00

Condição de pagamento: CONFORME PRESTACAO DOS SERVICOS E EMISSAO DE NOTA

Objeto: PRESTACAO DE SERVICOS EM MANUTENCAO LIMPEZA INSTALACAO E CARGA DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLAUDIA MT
 Lote: 1 - PRESTACAO DE SERVICOS EM MANUTENCAO LIMPEZA INSTALACAO E CARGA DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIA

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R\$	% Desc.	Valor total R\$
48574	MANUTENCAO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT GUARANI SOLUÇÕES 9000 BTUS		UN	74,0000	139,1000	0	10.293,4000
48575	MANUTENCAO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT GUARANI SOLUÇÕES 12000 BTUS		UN	69,0000	139,1000	0	9.597,9000
48576	MANUTENCAO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT GUARANI SOLUÇÕES 18000 BTUS		UN	54,0000	192,6000	0	10.400,4000
48577	MANUTENCAO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT GUARANI SOLUÇÕES 22000 BTUS		UN	40,0000	192,6000	0	7.704,0000
48578	MANUTENCAO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT GUARANI SOLUÇÕES 24000 BTUS		UN	98,0000	192,6000	0	18.874,8000
48579	MANUTENCAO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT GUARANI SOLUÇÕES 30000 BTUS		UN	30,0000	235,4000	0	7.062,0000
48580	MANUTENCAO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT GUARANI SOLUÇÕES 36000 BTUS		UN	32,0000	321,0000	0	10.272,0000
48581	PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR GUARANI SOLUÇÕES CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 BTUS INCLUSO NOS SERVICOS ATE 01 UM METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA		UN	29,0000	299,6000	0	8.688,4000
48582	PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR GUARANI SOLUÇÕES CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTUS INCLUSO NOS SERVICOS ATE 01 UM METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA		UN	29,0000	299,6000	0	8.688,4000


 F.M.C.
 Fis
 PUB

Visto
 das
 C/Encargos

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01.310.499/0001-04

Total geral: R\$ 195.317,8000

Observações:

Validade: 16/04/2020

Prazo de entrega:



Carimbo/Assinatura

P.M.C	
Fls	120
Rub	



A.M. DE ABREU EIRELI
CNPJ.: 18.523.063/0001-98



HABILITAÇÃO

Razão Social: A. M. DE ABREU EIRELI

CNPJ nº: 18.523.063/0001-98

P.M.C.	
Fis	22
Rub	

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]



FONE: (65) 3029-7800

www.guaranisolucoes.com.br
email:guaranisolucoes@hotmail.com

Rua Almirante Barroso, 376
Centro Sul - Várzea Grande-MT
CEP 78110-046



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600048111

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: A. M. DE ABREU EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

MT2201800042928

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

VARZEA GRANDE

Local

27 Junho 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

_____/_____/_____
Data

Responsável

P.M.C.

Fis. 123

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 02 DA
A. M. DE ABREU EIRELI
CNPJ nº 18.523.063/0001-98**

ANA MARIA DE ABREU, brasileira, natural de Cuiabá/MT, solteira, nascida aos 02 dias do mês de março do ano de 1982, empresária, n.º do CPF 951.204.321-15, documento de identidade RG n.º 14330717, expedida pela SSP/MT, residente e domiciliada na Travessa Luiz Pedro de Lima, n.º 145 – bairro Capão Grande – CEP: 78.164-000, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **A. M. DE ABREU EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600048111, com sede RUA VINTE E CINCO DE DEZEMBRO N.º 165-C – BAIRRO CENTRO SUL – CEP: 78.110-015 MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.523.063/0001-98, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA ALMIRANTE BARROSO,(LOT C SUL) N.º 376, BAIRRO CENTRO SUL, MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE, MT, CEP 78.110.046**

P.M.C.	
Fls	125
Rub	[assinatura]

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICA, VENDA DE FERRAMENTAS E AGREGADOS, PEDRAS, PEDRISCOS, AREIA, CASCALHO, BRITA, RACHÃO, AGLUTINADOS, FERROS, LOUÇAS, AZULEIJOS, PISOS, MADEIRAS, TIJOLOS, PLÁSTICOS, ESQUADRIAS METÁLICAS, COMPENSADOS, MATERIAIS PARA COBERTURAS, ISOLANTES, ADESIVOS, VIDROS COMUNS E TEMPERADOS, PEDRAS E MASSAS, BOX PARA BANHEIRO, ACRÍLICO E VIDRO TEMPERADO, EQUIPAMENTOS COMPLETOS PARA POÇOS ARTESIANOS, COMO CANO, COMPRESSOR, MOTOR, MOINHO DE VENTOS E BOMBAS, PRODUTOS QUÍMICOS PARA COMBATE A INCÊNDIOS, PRODUTOS PARA AGROPECUÁRIA COMO VACINAS, RAÇÕES, CANDELÁRIAS E ZOOTECNIA, ARAMES, METAL, ARREAMENTOS VETERINÁRIOS DE TODAS AS ESPÉCIES, ADUBOS, DEFENSIVOS E FERTILIZANTES, SEMENTES, MUDAS, PRODUTOS QUÍMICOS PARA LAVANDERIA, HOSPITAIS, BARES, COZINHAS, OFICINAS, RETIFICAS, ARTIGOS PARA CINEMATOGRAFIA, RADIOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES, APARELHOS DOMÉSTICOS, TELEVISÃO, GELADEIRA, FOGÃO, GÁS DE COZINHA, VENTILADORES,**

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



[assinatura]

ESQUADRIAS, REFORMA INCLUINDO PINTURA E REAPROVEITAMENTO DE ESTRUTURA. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, TROCA DE PEÇAS, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO DE CARROS DE PASSEIO, UTILITÁRIO, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS. SERVIÇO DE TORNO, RETIFICA, SOLDA E SUSPENSÃO DE MAQUINAS PESADAS. COMÉRCIO DE VEÍCULOS TAIS COMO PASSEIO, UTILITÁRIO, CAMINHÕES, TANQUES, MÁQUINAS PESADAS, E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM OU SEM MOTORISTA. ALUGUEL DE CARROS DE PASSEIO, VANS, ESCOLARES, CICLOMOTORES, GRANELEIRO, CAÇAMBA, COMPACTADOR DE LIXO, RETRO-ESCAVADEIRA, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL E MINERAL, MAQUINAS MOTONIVELADORAS, CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MÁQUINAS PÁ CARREGADEIRA, PATROLA, RETRO ESCAVADEIRA, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO COM CARROCERIA E ROLO COMPACTADOR. SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, ERRADICAÇÃO, ROÇADA QUÍMICA, LIMPEZA QUÍMICA DE PISOS E AZULEJOS, LIMPEZA DE CAIXA DA ÁGUA, POÇOS ARTESIANOS, LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, ROÇADA EM ESTRADA, LIMPEZA DE VIDROS, ASPIRAÇÃO DE PISOS, TERRENOS, CALHAS, TELHADOS, PAREDES, RALOS, LIXEIRAS, TETOS, LUMINÁRIAS, JANELAS, LAVAGEM, INCLUINDO DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES, REMOÇÃO DE MANCHAS DE PAREDES. COMÉRCIO DE PEÇAS NA ÁREA DE REFRIGERAÇÃO, TUBULAÇÕES, CONECTORES, COMPRESSORES, MOTORES, GERADORES, PLACAS DE COMANDO, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO CONDICIONADOR DE AR JANELA, SPLIT, CENTRAL, CÂMARA FRIA PARA CAMINHÕES, CONserto DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR E LABORATÓRIOS, INCLUINDO CENTRIFUGA, LAVADOURA, CALANDRA PASSADEIRA, EQUIPAMENTOS DE ANÁLISES. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS, MANEJO DE MUDAS, MANEJO DE HORTA FLORESTAL, PODAS ESPECIALIZADAS, ARBORIZAÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO, PRAÇAS. COMÉRCIO DE GRAMAS, PLANTAS, TERRA PRETA, INCLUINDO PLANTIO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, REPAROS, RETIRADA E COLOCAÇÃO DE AZULEJOS, COLOCAÇÃO DE FORRO PVC E MADEIRA, CONSTRUÇÃO DE PONTES, SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, LIMPEZA DE TANQUES, FOSSAS SÉPTICAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS, FORROS E VIDROS. COMÉRCIO E MONTAGEM, ÓCULOS DE GRAU E SOL, BICOFAIS E MULTIFOCAIS, RELÓGIOS, DESPERTADORES, RELÓGIO PONTO. COMÉRCIO DE CONCERTINAS,

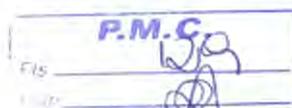
P.M.C.
Fis _____
RUI _____



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2051062 em 28/06/2018 da Empresa A. M. DE ABREU EIRELI, Nire 51600048111 e protocolo 181075962 - 27/06/2018. Autenticação: CCF099641919A35EC32A54714381DFC5D969E3F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/107.596-2 e o código de segurança UnzM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

AGLUTINADOS, FERROS, LOUÇAS, AZULEIJOS, PISOS, MADEIRAS, TIJOLOS, PLÁSTICOS, ESQUADRIAS METÁLICAS, COMPENSADOS, MATERIAIS PARA COBERTURAS, ISOLANTES, ADESIVOS, VIDROS COMUNS E TEMPERADOS, PEDRAS E MASSAS, BOX PARA BANHEIRO, ACRÍLICO E VIDRO TEMPERADO, EQUIPAMENTOS COMPLETOS PARA POÇOS ARTESIANOS, COMO CANO, COMPRESSOR, MOTOR, MOINHO DE VENTOS E BOMBAS, PRODUTOS QUÍMICOS PARA COMBATE A INCÊNDIOS, PRODUTOS PARA AGROPECUÁRIA COMO VACINAS, RAÇÕES, CANDELÁRIAS E ZOOTECNIA, ARAMES, METAL, ARREAMENTOS VETERINÁRIOS DE TODAS AS ESPÉCIES, ADUBOS, DEFENSIVOS E FERTILIZANTES, SEMENTES, MUDAS, PRODUTOS QUÍMICOS PARA LAVANDERIA, HOSPITAIS, BARES, COZINHAS, OFICINAS, RETIFICAS, ARTIGOS PARA CINEMATOGRAFIA, RADIOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES, APARELHOS DOMÉSTICOS, TELEVISÃO, GELADEIRA, FOGÃO, GÁS DE COZINHA, VENTILADORES, FREEZER, DVD, PNEUS, RODAS, COMERCIO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE BOMBAS E GERADORES, VENDA DE LUBRIFICANTES, DETERGENTE AUTOMOTIVO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA EPIS, MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR, VENDA DE MATERIAL ESPORTIVO, BOLAS, CHUTEIRAS, REDES, GPS, MOTORES DE POPA, BARCOS, HÉLICE DE MOTOR, BANCO NÁUTICO, RADIO COMUNICADOR, ÓLEO NAUTICO E ASSESSÓRIOS NÁUTICOS, ARTIGOS PARA EMBALAGEM DE PAPELÃO, PLACAS DE PAPELÃO, PLÁSTICOS, ISOPOR, TECIDOS, METAL, DESCARTÁVEIS, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVRARIA, BAZAR, ARMARINHOS, BRINQUEDOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO, MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS DE TODAS AS MODALIDADES, FERRAMENTAS PARA AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA, OFICINA, CONSTRUÇÕES. COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIOS, ESCOLARES, SENDO MÓVEIS, ARTIGOS DE INFORMÁTICA, PAPELARIA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MARMITAS E MARMITEX COM OU SEM ENTREGA, BUFFET, PREPARAÇÃO DE CERIMONIAL. COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SECOS E MOLHADOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E DERIVADOS, FRANGO, BEBIDAS DE TODAS AS ESPÉCIES, GELO, ÁGUA MINERAL, SACOLÕES. COMÉRCIO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TAIS ELES COMO HARDWARE, IMPRESSORAS, SCANNER, MULTIFUNCIONAIS, PLACAS, MEMÓRIAS, SOFTWARES, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEQUENAS E GRANDES REDES DE LÓGICA, CABEAMENTO, CLIPAGEM, FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES. SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA FIXA OU ATRAVÉS DE CONTRATO TEMPORÁRIO, RECARGA E RECONDICIONAMENTO DE CARTUCHOS E TONNER, MANUTENÇÃO DE



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2051062 em 28/06/2018 da Empresa A. M. DE ABREU EIRELI, Nire 51600048111 e protocolo 181075962 - 27/06/2018. Autenticação: CCF099641919A35EC32A54714381DFC5D969E3F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/107.596-2 e o código de segurança UnzM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

CONCERTO DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR E LABORATÓRIOS, INCLUINDO CENTRIFUGA, LAVADOURA, CALANDRA PASSADEIRA, EQUIPAMENTOS DE ANÁLISES. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS, MANEJO DE MUDAS, MANEJO DE HORTA FLORESTAL, PODAS ESPECIALIZADAS, ARBORIZAÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO, PRAÇAS. COMÉRCIO DE GRAMAS, PLANTAS, TERRA PRETA, INCLUINDO PLANTIO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, REPAROS, RETIRADA E COLOCAÇÃO DE AZULEJOS, COLOCAÇÃO DE FORRO PVC E MADEIRA, CONSTRUÇÃO DE PONTES, SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, LIMPEZA DE TANQUES, FOSSAS SÉPTICAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS, FORROS E VIDROS. COMÉRCIO E MONTAGEM, ÓCULOS DE GRAU E SOL, BICOFAIS E MULTIFOCAIS, RELÓGIOS, DESPERTADORES, RELÓGIO PONTO. COMÉRCIO DE CONCERTINAS, CENTRAIS DE ALARMES, PORTÕES ELETRÔNICOS, PORTEIRO ELETRÔNICO, CÂMERAS FILMADORAS, GRAVADORES DVR, SISTEMAS INFRA VERMELHO, TRAVA ELÉTRICA, CENTRAIS DE PABX. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM CONCERTINAS, CENTRAIS DE ALARMES, PORTÕES ELETRÔNICOS, PORTEIRO ELETRÔNICO, CÂMERAS FILMADORAS, GRAVADORES DVR, SISTEMAS INFRA-VERMELHO, TRAVA ELÉTRICA, CENTRAIS DE PABX. LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS SANITÁRIOS, CARRO DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, CAIXAS TÉRMICAS, MESAS, CADEIRAS, TELÕES. ASSESSORIA AMBIENTAL, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, ASSESSORIA JURIDICA, ASSESSORIA PESSOAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PPTS, VENDA DE CONDICIONADORES DE AR, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, CENTRAIS, FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONDICIONADOR, ELETRODOMÉSTICOS SENDO ELES GELADEIRAS, FOGÃO, TELEVISÃO, ARMÁRIOS, REFORMA DE CADEIRAS, REFORMA DE MOVEIS, MANUTENÇÃO EM ELETROELETRÔNICOS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA OBRAS DE TODOS OS TIPOS DE MÁQUINAS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, ISNTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS HIDRAULICOS.

CLÁUSULA QUARTA. O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentas mil) quotas de capital quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

P.M.C
Fls. 31
Rub.



VÁRZEA GRANDE, 26 de junho de 2018.

ANA MARIA DE ABREU
CPF 951.204.321-15

P.M.C.	
Fis.	J33
Rub.	01





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Mato Grosso

CÓDIGO DE ACESSO
MT.86.81.82.60 - 18.523.063.000.198

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) A. M. DE ABREU EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.523.063/0001-98
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
211 Alteração de endereço dentro do mesmo município

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável <input type="checkbox"/> Preposto	
NOME ANA MARIA DE ABREU	CPF 951.204.321-15
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

P.M.C. 135
Fis. _____
Rub. _____

Julio Frederico Muller Neto
Visto
26/06/2018 12:07





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/107.596-2	MT2201800042928	27/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
951.204.321-15	ANA MARIA DE ABREU

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
004.666.651-64	ROBERTA PESTRE COUTINHO
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, Quinta-feira, 28 de Junho de 2018



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2051062 em 28/06/2018 da Empresa A. M. DE ABREU EIRELI, Nire 51600048111 e protocolo 181075962 - 27/06/2018. Autenticação: CCF099641919A35EC32A54714381DFC5D969E3F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/107.596-2 e o código de segurança UnzM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSTITUCIONAIS DE 1988
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1752723639

FORNIDO PLASTIFICAR
1752723639

ANA MARIA DE ABREU
 SOC. REGISTRADA / CENS. BRAS. FOL. ID.
14336717 SSP MT

DATA NASCIMENTO:
02/03/1982

CPF:
951.204.321-15

REGISTRO:
ULISSÉS JOSÉ DE ABREU
PROBORA MARIA DE ABREU

DATA REG.:
06/11/2023

VALIDADEZ:
33/09/2034

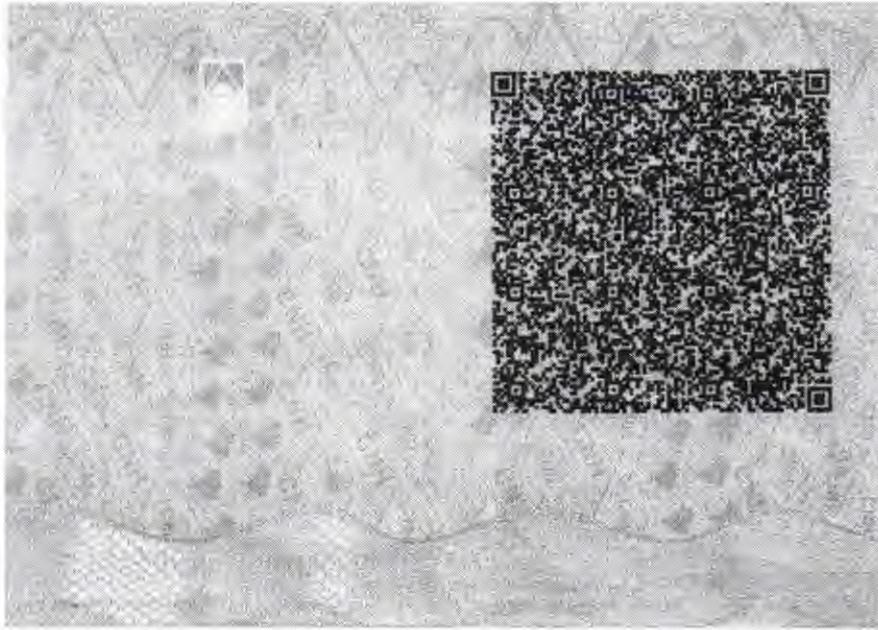
LOCAL:
YANERBA GRANDE, MT

DATA EMISSÃO:
09/11/2018

LOCAL:
MATO GROSSO

24144217912
MTS 37077508

Ass. Maria de Abreu
 Assessoria Jurídica



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - CARGO CNJ DE FTO II
 R. Presidente Faria, 105 - Centro, CEP: 78000-000 - Fone: (16) 3308-1111 - Site: www.azb.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 8º/9º-AI e 3º inc. 1º da Lei Federal 8.933/84 e Art. 9º Inc. XII do Estatuto 172.120/08, relativos a poderes de representação, representado pelo
 Titular, para a realização de atos de registro civil.

Cod. Autenticação: 83210310191207550672-1; Data: 09/10/2018 12:14:16

Sólo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE28081-ME2Z
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://seiboficial.tpb.jus.br>

P.M.C.
 Fis. 139
 Rub. [assinatura]

Fiscalia Consani das Encargas
Visto
 AL

[Handwritten signature]



P.M.C.	
Fls	<u>12</u>
Fvto	<u>[Signature]</u>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS ** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
e TABELionato de Notas - Cnpj 06.670-9
Praça João Paulo VI, s/n - Centro - Fone: (51) 3333-1111 - CEP: 91.000-000 - Porto Alegre, RS

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 8º e 7º do V.P.R., 4º do Art. 6º do Lei Federal 5.075/1994 e Art. 5º, Inc. XII
do Lei Estadual 8.721/2006, publicado e processado em meio digital, segundo o Art. 7º
do Regulamento de Especificação e Controle deste ato. O referido é verdadeiro. Dou fé.

Cód. Autenticação: 83210411191539580692-1; Data: 04/11/2019 15:44:09

Valor Digital de Fiscalização: Tipo Normal O: A/H/0901-25K;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Acesso de Arquivo Civilizante:
19,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fjpb.jus.br>

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/11/2019 15:46:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1386607

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/11/2020 15:44:09 (hora local)**.

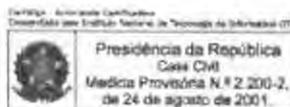
¹**Código de Autenticação Digital:** 83210411191539580692-1 a 83210411191539580692-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b02cc1de0a3b3183597be54e4a403965019ee247c2523a7837d202dfc084abf8ad428d070622e0f4363fcee11f4
a3576161f407c669315259796f4b5a9fe13e0



A.M. DE ABREU EIRELI
CNPJ.: 18.523.063/0001-98



PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a **GUARANI SOLUÇÕES (A. M. DE ABREU EIRELI)**, inscrita no CNPJ nº 18.523.063/0001-98, sediada na Rua Almirante Barroso (LOT C SUL) Várzea Grande, Mato Grosso, CEP 78.110-046, neste ato representada por ANA MARIA DE ABREU, brasileira, maior, capaz, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 14330717 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 951.204.321-15, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.616.831-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 075.082.869-28, OAB/MT 18.569-B, a fim representa-la para participar de licitações de todas as modalidades, estando autorizadas a manifestar-se verbalmente, ofertar descontos, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, credenciar terceiros em pregões presenciais, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, **INCLUSIVE SUBSTABELEECER** e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

P.M.C.	
Fls	14
Rub	

Cuiabá, 27 de Setembro de 2019



ANA MARIA DE ABREU
ANA MARIA DE ABREU

Proprietária



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 09.873 e 09.874
Rua Almirante Barroso, 376 - Centro Sul - Várzea Grande, MT - CEP 78.110-046 - Fone: (65) 3029-7800

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.º 4º e 8º do V.º 1º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 1º, III, do Lei Estadual 6.721/2008, assinado e criado em formato digitalizado, reprodução fiel do documento autenticado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 83210210190839030294-1; Data: 02/10/2019 08:41:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE25043-06UT. Valor Total do Ato: RS 4,42

Última Assinatura de Priscila Consani das Mercês
Título: Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.flpb.us.br>

www.guaranisolucoes.com.br
guaranisolucoes@hotmail.com

FONE: (65) 3029-7800

Rua Almirante Barroso, 376
Centro Sul - Várzea Grande-MT
CEP 78110-046

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/10/2019 08:52:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1362621

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/10/2020 08:41:51 (hora local)**.

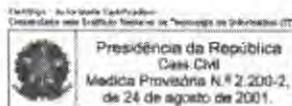
¹**Código de Autenticação Digital:** 83210210190839030294-1 a 83210210190839030294-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b677a42673e7d55f207f58d0d7f089693f1fc3605e4ef2081d007956c173ce2b9d428d070622e0f4363fcaee11f4a3576815143b92e6a446a04a3a2fb3f295288



Handwritten signature in blue ink.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
 PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA

FILIAÇÃO
 ALFREDO ALVES DAS MERCES FILHO
 MARIA APARECIDA CONSANI DAS MERCES

NACIONALIDADE
 CIANORTE-PR

DATA DE NASCIMENTO
 05/11/1980

NO
 10818831-8 - SUP/PR

DATA DE SAQUINHA E TERCIO
 NÃO DECLARADO

CRI
 075.082.848-28

VIA
 02 17/05/2019

LEONARDO TIVO OLIVEIRA TORRES
 PRESIDENTE

REGISTRO: 1856878

P.M.G. 9247
 Fis. _____
 Rec. _____

Priscila Consani das Mercês
 Visto
 16

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876/0
 Alameda Sílvio Torres, 118 - Barra do Duto - 78070-910 - Fone: (67) 3341-1111 - www.cartorioaz.com.br

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V P.L. 49 e 52 da Lei Federal 6.516/78 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/04 adotados e presentes nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º, 101º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 107º, 108º, 109º, 110º, 111º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 117º, 118º, 119º, 120º, 121º, 122º, 123º, 124º, 125º, 126º, 127º, 128º, 129º, 130º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 136º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 145º, 146º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 153º, 154º, 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º, 162º, 163º, 164º, 165º, 166º, 167º, 168º, 169º, 170º, 171º, 172º, 173º, 174º, 175º, 176º, 177º, 178º, 179º, 180º, 181º, 182º, 183º, 184º, 185º, 186º, 187º, 188º, 189º, 190º, 191º, 192º, 193º, 194º, 195º, 196º, 197º, 198º, 199º, 200º, 201º, 202º, 203º, 204º, 205º, 206º, 207º, 208º, 209º, 210º, 211º, 212º, 213º, 214º, 215º, 216º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 223º, 224º, 225º, 226º, 227º, 228º, 229º, 230º, 231º, 232º, 233º, 234º, 235º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 241º, 242º, 243º, 244º, 245º, 246º, 247º, 248º, 249º, 250º, 251º, 252º, 253º, 254º, 255º, 256º, 257º, 258º, 259º, 260º, 261º, 262º, 263º, 264º, 265º, 266º, 267º, 268º, 269º, 270º, 271º, 272º, 273º, 274º, 275º, 276º, 277º, 278º, 279º, 280º, 281º, 282º, 283º, 284º, 285º, 286º, 287º, 288º, 289º, 290º, 291º, 292º, 293º, 294º, 295º, 296º, 297º, 298º, 299º, 300º, 301º, 302º, 303º, 304º, 305º, 306º, 307º, 308º, 309º, 310º, 311º, 312º, 313º, 314º, 315º, 316º, 317º, 318º, 319º, 320º, 321º, 322º, 323º, 324º, 325º, 326º, 327º, 328º, 329º, 330º, 331º, 332º, 333º, 334º, 335º, 336º, 337º, 338º, 339º, 340º, 341º, 342º, 343º, 344º, 345º, 346º, 347º, 348º, 349º, 350º, 351º, 352º, 353º, 354º, 355º, 356º, 357º, 358º, 359º, 360º, 361º, 362º, 363º, 364º, 365º, 366º, 367º, 368º, 369º, 370º, 371º, 372º, 373º, 374º, 375º, 376º, 377º, 378º, 379º, 380º, 381º, 382º, 383º, 384º, 385º, 386º, 387º, 388º, 389º, 390º, 391º, 392º, 393º, 394º, 395º, 396º, 397º, 398º, 399º, 400º, 401º, 402º, 403º, 404º, 405º, 406º, 407º, 408º, 409º, 410º, 411º, 412º, 413º, 414º, 415º, 416º, 417º, 418º, 419º, 420º, 421º, 422º, 423º, 424º, 425º, 426º, 427º, 428º, 429º, 430º, 431º, 432º, 433º, 434º, 435º, 436º, 437º, 438º, 439º, 440º, 441º, 442º, 443º, 444º, 445º, 446º, 447º, 448º, 449º, 450º, 451º, 452º, 453º, 454º, 455º, 456º, 457º, 458º, 459º, 460º, 461º, 462º, 463º, 464º, 465º, 466º, 467º, 468º, 469º, 470º, 471º, 472º, 473º, 474º, 475º, 476º, 477º, 478º, 479º, 480º, 481º, 482º, 483º, 484º, 485º, 486º, 487º, 488º, 489º, 490º, 491º, 492º, 493º, 494º, 495º, 496º, 497º, 498º, 499º, 500º, 501º, 502º, 503º, 504º, 505º, 506º, 507º, 508º, 509º, 510º, 511º, 512º, 513º, 514º, 515º, 516º, 517º, 518º, 519º, 520º, 521º, 522º, 523º, 524º, 525º, 526º, 527º, 528º, 529º, 530º, 531º, 532º, 533º, 534º, 535º, 536º, 537º, 538º, 539º, 540º, 541º, 542º, 543º, 544º, 545º, 546º, 547º, 548º, 549º, 550º, 551º, 552º, 553º, 554º, 555º, 556º, 557º, 558º, 559º, 560º, 561º, 562º, 563º, 564º, 565º, 566º, 567º, 568º, 569º, 570º, 571º, 572º, 573º, 574º, 575º, 576º, 577º, 578º, 579º, 580º, 581º, 582º, 583º, 584º, 585º, 586º, 587º, 588º, 589º, 590º, 591º, 592º, 593º, 594º, 595º, 596º, 597º, 598º, 599º, 600º, 601º, 602º, 603º, 604º, 605º, 606º, 607º, 608º, 609º, 610º, 611º, 612º, 613º, 614º, 615º, 616º, 617º, 618º, 619º, 620º, 621º, 622º, 623º, 624º, 625º, 626º, 627º, 628º, 629º, 630º, 631º, 632º, 633º, 634º, 635º, 636º, 637º, 638º, 639º, 640º, 641º, 642º, 643º, 644º, 645º, 646º, 647º, 648º, 649º, 650º, 651º, 652º, 653º, 654º, 655º, 656º, 657º, 658º, 659º, 660º, 661º, 662º, 663º, 664º, 665º, 666º, 667º, 668º, 669º, 670º, 671º, 672º, 673º, 674º, 675º, 676º, 677º, 678º, 679º, 680º, 681º, 682º, 683º, 684º, 685º, 686º, 687º, 688º, 689º, 690º, 691º, 692º, 693º, 694º, 695º, 696º, 697º, 698º, 699º, 700º, 701º, 702º, 703º, 704º, 705º, 706º, 707º, 708º, 709º, 710º, 711º, 712º, 713º, 714º, 715º, 716º, 717º, 718º, 719º, 720º, 721º, 722º, 723º, 724º, 725º, 726º, 727º, 728º, 729º, 730º, 731º, 732º, 733º, 734º, 735º, 736º, 737º, 738º, 739º, 740º, 741º, 742º, 743º, 744º, 745º, 746º, 747º, 748º, 749º, 750º, 751º, 752º, 753º, 754º, 755º, 756º, 757º, 758º, 759º, 760º, 761º, 762º, 763º, 764º, 765º, 766º, 767º, 768º, 769º, 770º, 771º, 772º, 773º, 774º, 775º, 776º, 777º, 778º, 779º, 780º, 781º, 782º, 783º, 784º, 785º, 786º, 787º, 788º, 789º, 790º, 791º, 792º, 793º, 794º, 795º, 796º, 797º, 798º, 799º, 800º, 801º, 802º, 803º, 804º, 805º, 806º, 807º, 808º, 809º, 810º, 811º, 812º, 813º, 814º, 815º, 816º, 817º, 818º, 819º, 820º, 821º, 822º, 823º, 824º, 825º, 826º, 827º, 828º, 829º, 830º, 831º, 832º, 833º, 834º, 835º, 836º, 837º, 838º, 839º, 840º, 841º, 842º, 843º, 844º, 845º, 846º, 847º, 848º, 849º, 850º, 851º, 852º, 853º, 854º, 855º, 856º, 857º, 858º, 859º, 860º, 861º, 862º, 863º, 864º, 865º, 866º, 867º, 868º, 869º, 870º, 871º, 872º, 873º, 874º, 875º, 876º, 877º, 878º, 879º, 880º, 881º, 882º, 883º, 884º, 885º, 886º, 887º, 888º, 889º, 890º, 891º, 892º, 893º, 894º, 895º, 896º, 897º, 898º, 899º, 900º, 901º, 902º, 903º, 904º, 905º, 906º, 907º, 908º, 909º, 910º, 911º, 912º, 913º, 914º, 915º, 916º, 917º, 918º, 919º, 920º, 921º, 922º, 923º, 924º, 925º, 926º, 927º, 928º, 929º, 930º, 931º, 932º, 933º, 934º, 935º, 936º, 937º, 938º, 939º, 940º, 941º, 942º, 943º, 944º, 945º, 946º, 947º, 948º, 949º, 950º, 951º, 952º, 953º, 954º, 955º, 956º, 957º, 958º, 959º, 960º, 961º, 962º, 963º, 964º, 965º, 966º, 967º, 968º, 969º, 970º, 971º, 972º, 973º, 974º, 975º, 976º, 977º, 978º, 979º, 980º, 981º, 982º, 983º, 984º, 985º, 986º, 987º, 988º, 989º, 990º, 991º, 992º, 993º, 994º, 995º, 996º, 997º, 998º, 999º, 1000º

Cód. Autenticação: 83210612181429530408-1; Data: 06/12/2018 14:30:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW16416-1FDN
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Priscila Consani das Mercês

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2019 17:51:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1128703

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/12/2020 17:51:35 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 83210612181429530408-1 a 83210612181429530408-2

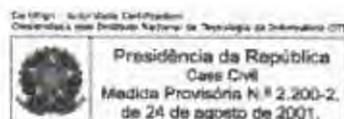
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL



00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3ccc2142ba927f8d00ec6ccdb5321bdc7275ecb6200ea2d5695504838f7d3c25d428d070
622e0f4363fcaee11f4a3576119305c3b132d187db3784402761425f





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	A. M. DE ABREU EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160004811-1	18.523.063/0001-98	18/07/2013	21/07/2013

Endereço Completo:

RUA ALMIRANTE BARROSO (LOT C SUL) 376 - BAIRRO CENTRO-SUL CEP 78110-046 - VARZEA GRANDE/MT

Objeto Social:

COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, ACABAMENTO, HIDRAULICOS, ELETRICA, VENDA DE FERRAMENTAS E AGREGADOS, PEDRAS, PEDRISCOS, AREIA, CASCALHO, BRITA, RACHAO, AGLUTINADOS, FERROS, LOUCAS, AZULEIJOS, PISOS, MADEIRAS, TIJOLOS, PLASTICOS, ESQUADRIAS METALICAS, COMPENSADOS, MATERIAIS PARA COBERTURAS, ISOLANTES, ADESIVOS, VIDROS COMUNS E TEMPERADOS, PEDRAS E MASSAS, BOX PARA BANHEIRO, ACRILICO E VIDRO TEMPERADO, EQUIPAMENTOS COMPLETOS PARA POCOS ARTESIANOS, COMO CANO, COMPRESSOR, MOTOR, MOINHO DE VENTOS E BOMBAS, PRODUTOS QUIMICOS PARA COMBATE A INCENDIOS, PRODUTOS PARA AGROPECUARIA COMO VACINAS, RACOES, CANDELARIAS E ZOOTECNIA, ARAMES, METAL, ARREAMENTOS VETERINARIOS DE TODAS AS ESPECIES, ADUBOS, DEFENSIVOS E FERTILIZANTES, SEMENTES, MUDAS, PRODUTOS QUIMICOS PARA LAVANDERIA, HOSPITAIS, BARES, COZINHAS, OFICINAS, RETIFICAS, ARTIGOS PARA CINEMATOGRAFIA, RADIOLOGIA E TELECOMUNICACOES, APARELHOS DOMESTICOS, TELEVISAO, GELADEIRA, FOGAO, GAS DE COZINHA, VENTILADORES, FREEZER, DVD, PNEUS, RODAS, COMERCIO E TRANSPORTE RODOVIARIO DE BOMBAS E GERADORES, VENDA DE LUBRIFICANTES, DETERGENTE AUTOMOTIVO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA EPIS, MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR, VENDA DE MATERIAL ESPORTIVO, BOLAS, CHUTEIRAS, REDES, GPS, MOTORES DE POPA, BARCOS, HELICE DE MOTOR, BANCO NAUTICO, RADIO COMUNICADOR, OLEO NAUTICO E ASSESSORIOS NAUTICOS, ARTIGOS PARA EMBALAGEM DE PAPELAO, PLACAS DE PAPELAO, PLASTICOS, ISOPOR, TECIDOS, METAL, DESCARTAVEIS, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVRARIA, BAZAR, ARMARINHOS, BRINQUEDOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO, MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS DE TODAS AS MODALIDADES, FERRAMENTAS PARA AGRICULTURA, AGROPECUARIA, OFICINA, CONSTRUCOES. COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIOS, ESCOLARES, SENDO MOVEIS, ARTIGOS DE INFORMATICA, PAPELARIA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, SERVICOS DE FORNECIMENTO DE MARMITAS E MARMITEX COM OU SEM ENTREGA, BUFFET, PREPARACAO DE CERIMONIAL. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS, SECOS E MOLHADOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E DERIVADOS, FRANGO, BEBIDAS DE TODAS AS ESPECIES, GELO, AGUA MINERAL, SACOLES. COMERCIO DE PECAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TAIS ELES COMO HARDWARE, IMPRESSORAS, SCANNER, MULTIFUNCAIONAIS, PLACAS, MEMORIAS, SOFTWARES, INSTALACAO, CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PEQUENAS E GRANDES REDES DE LOGICA, CABEAMENTO, CLIPAGEM, FORMATACAO DE COMPUTADORES. SERVICO DE ADMINISTRACAO DE REDES, PRESTACAO DE SERVICO EM MANUTENCAO, COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA FIXA OU ATRAVES DE CONTRATO TEMPORARIO, RECARGA E RECONDICIONAMENTO DE CARTUCHOS E TONNER, MANUTENCAO DE ASSESSORIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS, CRIACAO DE PROGRAMAS PERSONALIZADOS, IMPRESSAO EM OFF SET, CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ESCOLARES, FARDAMENTOS MILITARES, UNIFORMES HOSPITALARES, FABRICACAO DE BRINDES PERSONALIZADOS E DIVERSIFICADOS, IMPRESSAO DIGITAL A BASE DE SOLVENTE E AGUA, PLOTAGENS DE MAPAS, OUT-DOOR, PLACAS DE SINALIZACAO, LETREIROS, FACHADAS, COPIAS HELIOGRAFICAS, DECORACAO E INSTALACAO, DIVULGACAO, PUBLICIDADES SENDO PROPAGANDA E PROMOCOES, SERIGRAFIA, BORDADOS, MONTAGEM DE LETRA CAIXA, ENCADERNACAO CAPA DURA E ESPIRAL, SERVICO DE DIAGRAMACAO E PAGINACAO, CRIACAO DE LOGOMARCAS E SLOGAN, ENVELOPAMENTO DE VEICULOS, ADESIVOS RECORTADOS E IMPRESSOS, BANNER, FAIXA IMPRESSAS E RAFIA, CARIMBOS, FABRICACAO E MONTAGEM DE GRADES, PORTOES, JANELAS, ESQUADRIAS, REFORMA INCLUINDO PINTURA E REAPROVEITAMENTO DE ESTRUTURA. SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA, TROCA DE PECAS, FUNILARIA, PARTE ELETRICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO DE CARROS DE PASSEIO, UTILITARIO, CAMINHOES E MAQUINAS PESADAS. SERVICO DE TORNO, RETIFICA, SOLDA E SUSPENSÃO DE MAQUINAS PESADAS. COMERCIO DE VEICULOS TAIS COMO PASSEIO, UTILITARIO, CAMINHOES, TANQUES, MAQUINAS PESADAS, E IMPLEMENTOS AGRICOLAS. LOCACAO DE VEICULOS COM OU SEM MOTORISTA, ALUGUEL DE CARROS DE PASSEIO, VANS, ESCOLARES, CICLOMOTORES, GRANELEIRO, CACAMBA, COMPACTADOR DE LIXO, RETRO-ESCAVADEIRA, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, TRANSPORTE DE AGUA POTAVEL E MINERAL, MAQUINAS MOTONIVELADORAS, CAMINHAO TRUCK CACAMBA BASCULANTE, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MAQUINAS PA CARREGADEIRA, PATROLA, RETRO ESCAVADEIRA, CAMINHAO PIPA, CAMINHAO COM CARROCERIA E ROLO COMPACTADOR. SERVICO DE DEDETIZACAO, DESRATIZACAO, DESCUPINIZACAO, ERRADICACAO, ROCADA QUIMICA, LIMPEZA QUIMICA DE PISOS E AZULEJOS, LIMPEZA DE CAIXA DA AGUA, POCOS ARTESIANOS, LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, ROCADA EM ESTRADA, LIMPEZA DE VIDROS, ASPIRACAO DE PISOS, TERRENOS, CALHAS, TELHADOS, PAREDES, RALOS, LIXEIRAS, TETOS, LUMINARIAS, JANELAS, LAVAGEM, INCLUINDO DESINFECCAO E HIGIENIZACAO DE AMBIENTES, REMOCAO DE MANCHAS DE PAREDES. COMERCIO DE PECAS NA AREA DE REFRIGERACAO, TUBULACOES, CONECTORES, COMPRESSORES, MOTORES, GERADORES, PLACAS DE COMANDO, SERVICOS DE MAO DE OBRA DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS COMO CONDICIONADOR DE AR

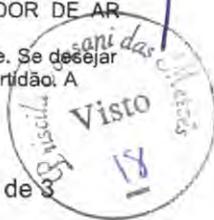
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000881854 e visualize a certidão)



19/174.651-7

P.M.C. 150
 Fls. _____
 Rub. _____





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: A. M. DE ABREU EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 04 de Novembro de 2019 17:48


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000881854 e visualize a certidão)



19/174.651-7

Página 3 de 3





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 503516 em 17/04/2019. Assinado digitalmente por Allison dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
19/052.710-2	RK5j

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	A. M. DE ABREU EIRELI
Nire:	5160004811-1
CNPJ:	18.523.063/0001-98
Município:	VARZEA GRANDE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Livro Diário
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2018 - 31/12/2018

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
951.204.321-15	ANA MARIA DE ABREU	
615.598.731-91	MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA	MT006290009

P.M.G.
Fls. 53
Rub.

Cuiabá, Quarta-feira, 17 de Abril de 2019

Julio Frederico Muller Neto:955.179.101-06



Empresa: **A. M. DE ABREU EIRELI**
 C.N.P.J.: 18.523.063/0001-98
 Balanço encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0086
 Número livro: 0005

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.857.713,48D
ATIVO CIRCULANTE	2.675.280,25D
DISPONÍVEL	2.656.311,03D
CAIXA	2.656.311,03D
CAIXA GERAL	2.656.311,03D
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	18.969,22D
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	18.969,22D
JUROS SOBRE PARCELAMENTO	7.301,89D
MULTAS SOBRE PARCELAMENTO	11.667,33D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	182.433,23D
IMOBILIZADO	182.433,23D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	182.433,23D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	182.433,23D
PASSIVO	2.857.713,48C
PASSIVO CIRCULANTE	692.360,56C
FORNECEDORES	50.483,92C
FORNECEDORES	50.483,92C
DUZZI CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO L	4.235,83C
EDMILSON TOMAS DE AQUINO ME	350,00C
IVONE HILLESAM ZYS - ME 00003	1.718,97C
J N COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	199,00C
MAGROPAR COMERCIO DE PROD LIMPEZA L	40,00C
MARCOLL COMERCIO DE REFRIGERACAO LT	110,67C
PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	3.000,00C
PRHIMEL ELETRICA E HIDRAULICA EIREL	78,30C
REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPO	18.620,05C
REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPO	18.460,50C
STOKY COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE M	3.270,60C
VLR DE OLIVEIRA ME	400,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	315.374,31C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	315.374,31C
IRRF A RECOLHER	60,78C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	106.439,50C
PARCELAMENTO DAS A RECOLHER	208.874,03C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	26.502,33C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	17.258,25C
INSS A RECOLHER	3.152,12C
FGTS A RECOLHER	14.106,13C
PROVISÕES	9.244,08C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	8.565,63C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	678,45C
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	300.000,00C
PARTICIPAÇÕES	300.000,00C
PARTICIPAÇÕES A PAGAR	300.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.165.352,92C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.965.352,92C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.965.352,92C
LUCROS ACUMULADOS	1.965.352,92C



ANA MARIA DE ABREU
 ADMINISTRADORA
 CPF: 951.204.321-15
 RG: 14330717 SSP MT

MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA
 CONTADOR
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT006290009
 CPF: 615.598.731-91
 RG: 675620 SSP MT

Sistema licenciado para P. G. SOUZA & M. SOUZA LTDA - ME

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Este Livro foi protocolado sob o nº 19/052.710-2 no dia 15/04/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 86/05



Termo de Encerramento

Dados da empresa			
Nome Empresarial:			
A. M. DE ABREU EIRELI			
NIRE:	5160004811-1	CNPJ:	18.523.063/0001-98
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
A. M. DE ABREU EIRELI ME			
Município:	VARZEA GRANDE	UF:	MATO GROSSO
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	5	Data assinatura:	15/04/2019
Quantidade de páginas:	105		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2018	Fim:	31/12/2018 ✓
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRG
951.204.321-15	ANA MARIA DE ABREU	Administrador	
615.598.731-91	MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE SOUZA	Contador	MT006290009

P.M.C.	
Fis.	157
RUB.	①

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 18/052.710-2 na dia 15/04/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 105/105



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 09/12/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 18.523.063/0001-98

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : A. M. DE ABREU EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
18/07/2013	31/12/2015	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



Exercício: 2019

Ano Calendário: 2018

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2018 a 31/12/2018

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial A M DE ABREU EIRELI	CNPJ da Matriz 18.523.063/0001-98
Data da Abertura no CNPJ 18/07/2013	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 19/03/2019 09:48:38
Número do Recibo 02.07.19078.0096229-7
Autenticação 18279.52331.30718.63608

P.M.C.	
Fis	159
Rub	00



último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP R\$ 0,00

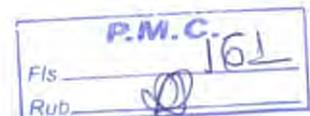
2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital
social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 18.523.063/0001-98 UF: MT



Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 303.653,76
Aquisições no mercado interno R\$ 303.653,76
Importações R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 19.544,92
Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 387.810,13
Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

Número da Declaração: 185230632018001
Autenticação: 18279.52331.30718.63608

Número do Recibo: 02.07.19078.0096285-7

Página 2





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 4828029

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL e DIREITOS REAIS e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em **DESFAVOR** de **A. M. DE ABREU EIRELI**, portador do **CNPJ 18.523.063/0001-98**, até a data de **09/12/2019**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

P.M.C.	
Fis	163
Doc	163



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.523.063/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2013
NOME EMPRESARIAL A. M. DE ABREU EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUARANI SOLUCOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ALMIRANTE BARROSO (LOT C SUL)	NÚMERO 376	COMPLEMENTO
CEP 78.110-046	BAIRRO/DISTRITO CENTRO-SUL	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE
UF MT	TELEFONE (65) 3688-5600	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@GUARANIREFRIGERACAO.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

P.M.C.
Fls. **164**
Rub. **164**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/10/2019** às **13:02:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.503.213-0	CNPJ 18.523.063/0001-98	Data Início Atividade - SEFAZ 12/08/2013
NOME EMPRESARIAL A. M. DE ABREU EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) GUARANI SOLUÇÕES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal 4120-4/00 - Construção de edifícios 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO RUA ALMIRANTE BARROSO (LOT C SUL)	NÚMERO 376	COMPLEMENTO ...
CEP 78110-046	BAIRRO CENTRO-SUL	MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO fiscal13@contabvg.com.br	TELEFONE (65) 3688-5600	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2013	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
SIMPLES NACIONAL SIM	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 12/07/2019 às 14:20:22 (data e hora de Cuiabá)		

P.M.C.
Fis. 166
Pub. 166





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA



ALVARÁ

2019

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓD AUTENTICIDADE
VXE5T

DATA DE EMISSÃO
29/01/2019

VALIDADE
31/12/2019

DADOS DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 34931	C.M.C. 34165	C.P.F. / C.N.P.J. 18.523.063/0001-98	INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/08/2013
NOME RAZÃO SOCIAL A. M. DE ABREU EIRELI			
NOME FANTASIA GUARANI SOLUCOES			
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DE ONDE EXERCE A ATIVIDADE RUA - ALMIRANTE BARROSO, 376 - CENTRO SUL - CEP:78.110-046			

ATIVIDADES DA EMPRESA

- 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 2512800 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
- 6209100 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 1413401 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
- 1413402 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
- 1822901 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- 1822999 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO.
- 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4520002 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4774100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
- 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ
- 5620104 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
- 9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
- 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
- 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 7719599 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
- 4512902 - COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

P.M.C.
 Fls. 167
 Rub. 00

OBSERVAÇÕES

REGIME FISCAL

Fixo Anual

ÁREA UTILIZADA

45.00

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda Terça Quarta Quinta Sexta Sábado Domingo
 06:00- 06:00- 06:00- 06:00- 06:00- 06:00- Fechado

Consani das...
...



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. M. DE ABREU EIRELI
CNPJ: 18.523.063/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:44:13 do dia 24/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2019.

Código de controle da certidão: **4853.3370.45F5.290D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.	
Fil.	169
Fls.	





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND N° 0027246964

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 10/12/2019 Hora da emissão: 13:07:04

Nome/denominação do sujeito passivo: A. M. DE ABREU EIRELI

CNPJ: 18.523.063/0001-98

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

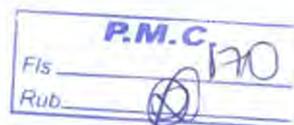
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 08/01/2020.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: T9M2L9B2BAB722LM





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

SECRETÁRIA DA GESTÃO FAZENDÁRIA

CERT. POSIT. COM EFEITO NEGAT. DE DÉBITO - CPND - 77810 / 2019



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS ✓

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Juridica

Inscrição: 9206566

Identificação: 161036

Contribuinte

A. M. DE ABREU EIRELI ✓

C.N.P.J./C.P.F.

18523063000198

Situação Cadastral

Ativo

Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento

RUA - ALMIRANTE BARROSO, Nº: 376, , Quadra: , Lote:, CEP: 78.110-046

Bairro: CENTRO SUL

Cidade: VARZEA GRANDE

Data Expedição

03/12/2019

Validade

02/01/2020 ✓

Data Protocolo

03/12/2019

N.º De Autenticidade: 9AF.572.D08.761

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressaltando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE débito registrado em nome do postulante, ENTRETANTO, nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, porquanto tais débitos encontram-se na seguinte condição: Art. 151,VI.



Certidão emitida as 12:25:56 do dia 03/12/2019

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na pagina da Secretaria da gestão fazendaria, ou na própria Secretaria de Gestão Fazendária.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.523.063/0001-98
Razão Social: A M DE ABREU E CIA LTDA ME
Endereço: R ALMIRANTE BARROSO 376 LOT C SUL / CENTRO-SUL / VARZEA
GRANDE / MT / 78110-046

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2019 a 22/12/2019

Certificação Número: 2019112305082407898270

Informação obtida em 29/11/2019 13:23:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

P.M.C.	
Fis.	170
Rub.	33





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. M. DE ABREU EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.523.063/0001-98

Certidão nº: 174700636/2019

Expedição: 26/06/2019, às 17:24:27

Validade: 22/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. /

Certifica-se que **A. M. DE ABREU EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.523.063/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

P.M.C.	
Fls.	173
Rub.	[assinatura]

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, CNPJ: 03.507.548/0001-10, estabelecida à Av. Castelo Branco, nº2500 – Água Limpa – MT, vem mui respeitosamente através deste, declarar que a empresa **A.M DE ABREU EIRELI-ME, CNPJ: 18.523.063/0001-98** com sede na rua 25 de dezembro, 165 C – Centro – Várzea Grande/MT, já nos forneceu os serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora de todos os termos firmados no contrato, não havendo contra a mesma nenhum registro que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

- Serviço de instalação/desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado. ✓

Várzea Grande, 05 de Outubro de 2017.

Daniel Arruda
Daniel Felipe Figueiredo Arruda
Superintendente de Compras/SAD
PMVG/MT

P.M.C.	
Fls.	174
Rub.	



Prefeitura Municipal de Várzea Grande / WWW
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande/MT
Fone: (65) 3688-8000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GUARANI REFRIGERAÇÃO (A.M. DE ABREU EIRELI)**, inscrita no CNPJ 18.523.063/0001-98, Rua vinte e cinco de dezembro, nº 165 C – bairro Centro Sul, Várzea Grande/MT, prestou serviços para a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI** antigo **CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO – CEPROMAT**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.011.059/0001-52, com sede no Centro Político Administrativo, Bloco – SEPLAN, Palácio Paiaguás, Cuiabá – MT, através do Contrato nº 003/2018 cujo objeto tratava-se da realização de serviços avulsos de manutenção com correção de problemas, ajustes e testes necessários nas 6 (seis) máquinas de ar condicionado do Sistema de Climatização do Data Center da MTI, contemplando o fornecimento de peças, materiais de reposição e materiais de consumo, produtos, componentes e equipamentos necessários e adequados à manutenção e à execução dos serviços.

Os serviços prestados consistiram-se de serviços de manutenção preventiva em todas as 6 (seis) máquinas de ar condicionado do Sistema de Climatização do Data Center da MTI, incluindo limpeza dos equipamentos e componentes das máquinas, limpeza e fixação de filtros, limpeza e pintura de bandejas de evaporadoras, substituição de correias, substituição de contadoras e carga de gás. E de serviços de manutenção corretiva com correção de vazamento de serpentina, substituição de rolamento de ventilador de condensadora, substituição de compressores queimados, substituição de filtro secador, limpeza de linha frigorígena, realização de vácuo, testes de estanqueidade e revisão de quadros de comandos, conforme ART de Prestação de Serviço nº 2965824.

Foram realizados na sede da MTI no Centro Político Administrativo Bloco – SEPLAN, Palácio Paiaguás, Cuiabá – MT.

Os serviços foram prestados dentro do prazo que se iniciou em 09/03/2018 e concluídos em 09/06/2018, atendendo

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS ** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CUIABÁ - MATO GROSSO

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.º 41 e 36 da Lei Federal 8.934/84 e Art. 3º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e Art. 4º do Projeto de Resolução nº 111/2010, expedido em 04/04/2010, no âmbito dessa jurisdição, conferência do ato nº 83210310191207550553-1; Data: 03/10/2019 12:14:07

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AJE28089-6F33; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

P.M.C.
Fis. [Handwritten Signature]
F. [Handwritten Signature]

Visado
[Handwritten Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/10/2019 15:04:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1364212

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/10/2020 12:14:20 (hora local)**.

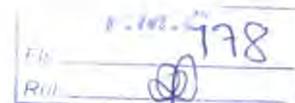
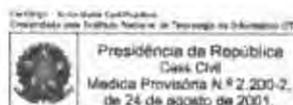
¹**Código de Autenticação Digital:** 83210310191207550553-1 a 83210310191207550553-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd05c3e5f1a6ea161bcf722270f9a47b61686363bab7d1b5b6073e65ead676dad428d070622e0f4363fcaee11f4a35768c8ed611e277302df82a8ae66c02b41b



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº: 255207
Validade: 31/03/2020

Certifico para todos os fins, que tanto a empresa quanto o(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) não encontram-se em débito com anuidades e que a pessoa jurídica aqui citada encontra-se registrada neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24/12/66, sob o número 40217 desde 28/06/2017 com CNPJ 18.523.063/0001-98

A. M. DE ABREU EIRELI - ME

Registrada para: INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEQUENAS E GRANDES REDES DE LÓGICA, CABEAMENTO, CLIPAGEM, FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA FIXA OU ATRAVÉS DE CONTRATO TEMPORÁRIO, MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS, CRIAÇÃO DE PROGRAMAS PERSONALIZADOS; FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE GRADES, PORTÕES, JANELAS, ESQUADRIAS, REFORMA INCLUINDO PINTURA E REAPROVEITAMENTO DE ESTRUTURA; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, TROCA DE PEÇAS, FUNILARIA, PARTE ELÉTRICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO DE CARROS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS; SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO CONDICIONADOR DE AR JANELAM SPLIT, CENTRAL, CÂMARA FRIA PARA CAMINHÕES, CONserto DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR E LABORATÓRIOS, INCLUINDO CENTRIFUGA, LAVADOURA, CALANDRA, PASSADEIRA, EQUIPAMENTOS DE ANÁLISES; EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO, PRAÇAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA ELÉTRICA, HIDRÁULICA, REPAROS, RETIRADA E COLOCAÇÃO DE AZULEJOS, COLOCAÇÃO DE FORRO PVC E MADEIRA; CONSTRUÇÃO DE PONTES, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, LIMPEZA DE TANQUES, FOSSAS SÉPTICAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS, FORROS E VIDROS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, CENTRAIS, FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONDICIONADOR, ELETRODOMÉSTICOS, SENDO ELAS GELADEIRAS, FOGÃO, TELEVISÃO, ARMÁRIOS, MANUTENÇÃO EM ELETROELETRÔNICOS.

Observações: NADA CONSTA.***

Endereço: R VINTE E CINCO DE DEZEMBRO, 165 - C
CENTRO SUL
VARZEA GRANDE-MT
78110-015

P.M.C.
Fls. 179
Rub. 179

Capital Social: R\$ - 200.000,00
Duzentos Mil Reais

Registrado na Junta Comercial em 29/01/2015

Responsabilidade Técnica: **FAUSIO NUNES DA SILVA**
Carteira MT025670-D expedida em 22/06/2012, responsável técnico desde 13/03/2018
Registrado sob o número 25670, em 22/06/12 pelo CREA-MT.

Registro Nacional Profissional: 1210950022 Validade do contrato do profissional: / /

Responsável Técnico da Matriz
Titulação: Engenheiro Eletricista
Técnico em Eletrotécnica

Atribuições Legais:

Assessoria Jurídica das Empresas
Visto
38



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ARTIGO 2º DA LEI 5524/1968, E ARTIGO 4º DO DECRETO 90.922 DE 06/02/1985, NO ÂMBITO RESTRITO DE SUA RESPECTIVA FORMAÇÃO PROFISSIONAL.
ARTIGO 7º DA LEI 5194/66 E ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Responsabilidade
Técnica:

BEATRIZ GOMES PIMENTEL

Carteira MT034429-D expedida em 01/09/2016 , responsável técnico desde 03/04/2018
Registrado sob o número 34429, em 01/09/16 pelo CREA-MT.

Registro Nacional Profissional: 1214665039

Validade do contrato do profissional: / /

Responsável Técnico da Matriz

Titulação: Engenheiro Civil

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Atribuições Legais:

ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COM BINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).

ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359 DE 31/07/1991 DO CONFEA.

Responsabilidade
Técnica:

HELITON APARECIDO BARBOSA

Carteira MT039383-D expedida em 13/04/2017 , responsável técnico desde 10/04/2018
Registrado sob o número 39383, em 13/04/17 pelo CREA-MT.

Registro Nacional Profissional: 1216362092

Validade do contrato do profissional: / /

Responsável Técnico da Matriz

Titulação: Engenheiro Mecânico

Atribuições Legais:

ARTIGO 7 DA LEI 5194/66 E AS DO ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.

Técnico(s) e perderá validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Esta Certidão não quita débitos posteriormente levantados e não dá quitação para diferenças de Taxa de ART - Anot. de Resp. Técnica e Autos de Infração.

Reimpresso em 24 de Outubro de 2019



Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Empresas - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.

P.M.C. 180
Fls. _____
Rub. _____





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº: 250470
Validade: **31/03/2020**
Nome: **HELITON APARECIDO BARBOSA**
Registro: 39383 desde 13/04/17
Carteira: MT039383-D expedida em 13/04/17 pelo CREA-MT.
CPF: 047.330.571-21
Reg. Nacional Prof: 1216362092
Titulação:

ENGENHEIRO MECÂNICO, colou grau em: 14/03/17. Tipo de Comprovação: Diploma/Certificado

Anotação de Curso:

Responsabilidade Técnica: G. DI GRECCO DA COSTA MARQUES & CIA LTDA desde 20/10/17
KAROLYNE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EI desde 11/07/17
A. M. DE ABREU EIRELI - ME desde 10/04/18

Atribuições Legais: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66 E AS DO ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Certifico para fins de registro, cadastramento e concorrência pública junto a repartições públicas que o profissional supra citado encontra-se registrado neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966 e que não encontra-se em débito com anuidades.

Esta Certidão não quita débitos posteriormente apurados e não dá quitação para diferenças de taxa de ART - Anotações de Responsabilidade Técnica e Autos de Infração.

Impresso em 13 de Agosto de 2019



Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.
Telefones para contato: 0xx-65-3315-3099, 3315-3056, 3315-3042 e 3315-3041.



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT
Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
216770

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **HELITON APARECIDO BARBOSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profiss **HELITON APARECIDO BARBOSA**
Registr **MT039383** RNP **1216362092**
Título Profiss **ENGENHEIRO MECÂNICO.**

1 / 1 -----
Número de ART: **2965824** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: **08/06/2018** Baixada em: **13/06/2018**
Forma de Registro: Participação técnica: **INDIVIDUAL/PRINCIPAL**
Empresa Contratada: **A. M. DE ABREU EIRELI - ME**
Contratante: EMP. MATO-GROSSENSE DE TEC. DA INF. (MTI) CPF/CNPJ: **15.011.059/0001-52**
Endereço da obra/Serviço: **PALACIO PAIAGUAS BLOCO SEPLAN** Nº: **0**
Complemento: **SN TERREO** Bairro: **UF: MT** CEP: **78050970**
Cidade: **CUIABÁ**

Data de Início: **09/03/2018** Conclusão efetiva: **13/06/2018**
Proprietário: EMP. MATO-GROSSENSE DE TEC. DA INF. (MTI) CPF/CNPJ: **15.011.059/0001-52**
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:
1 - MANUTENÇÃO **AR-CONDICIONADO** **140,00** **TR**

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM 2 EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO MODELO(TIPO) "SPLITÃO" DA MARCA HITACHI DE 30TR(360.000 BTUs) DIVIDIDAS EM 2 CONDENSADORES SENDO 01 DE 10 TR E 01 DE 20 TR CADA (DENOMINADAS MAQUINAS 01 E 02)
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM 2 EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS MEDELO(TIPO) "SPLITÃO" DA MARCA YORK DE 25TR(300.000 BTUs) COM 01 CONDENSADOR DIVIDIDO EM DOIS LADOS "A e B" CADA (DENOMINADAS MAQUINAS 03 E 04)
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM 2 EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS MODELO(TIPO) "SELF CONTAINED" DA MARCA HITACHI DE 15TR(180.000 BTUs) DIVIDIDOS EM 2 CONDENSADORES DE 7,5TR CADA (DENOMINADAS MAQUINAS 05 E 06)
MANUTENÇÃO CORRETIVA, TROCA DO COMPRESSOR DE 12,5 TR(150.000 BTUs) DO LADO "A" DO EQUIPAMENTO DENOMINADO "MAQUINA 04", COM LIMPEZA E PRESSURIZAÇÃO DAS LINHAS FRIGORIGENAS DO NITROGENIO, EFETUAÇÃO DO VACUO E CARGA DE FLUIDO REFRIGERANTE R-22.
MANUTENÇÃO CORRETIVA, TROCA DO COMPRESSOR DE 12,5 TR(150.000 BTUs) DO LADO "B" DO EQUIPAMENTO DENOMINADO "MAQUINA 03", COM LIMPEZA E PRESSURIZAÇÃO DAS LINHAS FRIGORIGENAS DO NITROGENIO, EFETUAÇÃO DO VACUO E CARGA DE FLUIDO REFRIGERANTE R-22.
MANUTENÇÃO CORRETIVA, CORREÇÃO DE VAZAMENTO COM SOLDA DE OXIACETILENO COM VARETA DE FOSCOOPER NA PARTE INFERIOR DA CONDENSADORA DE 20TR DO EQUIPAMENTO DENOMINADO "MAQUINA 1", PRESSURIZAÇÃO DO SISTEMA, EFETUAÇÃO DO VACUO, CARGA DE FLUIDO REFRIGERANTE R-410a E MANUTENÇÃO DO MOTO VENTILADOR COM TROCA DOS ROLAMENTOS.

Observações

A ART FOI BAIXADA EM 13/06/2018, ENTRETANTO O SERVIÇO FOI CONCLUÍDO EM 09/06/2018.

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: **2018056182**, está registrado com as CAT's número(s): **216770**

P.M.C.
Fis. **182**
Rat. **182**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 018166 a 018167 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **216770 / 2018**
13 de Junho de 2018 Hora: **13:59:06**

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

Graciela Consani das
Visto
41

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "**CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS**", de um lado a firma: **A. M. de ABREU EIRELI** com sede à Rua vinte e cinco de Dezembro, nº 165-C, Centro, Várzea Grande/ MT inscrita no C.N.P.J. nº. 18.523.063/0001-98 representada nesta ocasião por seu proprietário: Ana Maria de Abreu, R.G. nº 14330717 SSP/MT C.P.F nº 951.204.321-15 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. Heliton Aparecido Barbosa, brasileiro(a), R.G. nº 22672257 SSP/MT C.P.F nº 047.339.571-21, com título profissional engenheiro mecânico, **Cart. CREA/MT nº 039383**, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1º - Caberá ao contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de cargo ou Função.

Cláusula 2º - A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado;

Cláusula 3º - O contratado terá carga horária de: 10 horas semanais sendo das 07 horas às 18 horas;

Cláusula 4º - O contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5º - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 2,5(dois e meio) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6º - Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da(s) obra(s) e ou serviço(s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7º - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1º.

Cláusula 8º - Toda e qualquer taxa, imposto e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Cláusula 9º - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Várzea Grande-MT;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Várzea Grande-MT, 08 de março de 2019

Amba
Contratante

Alexander Rosolin Santos de Silva
Testemunha 1

Nome: _____

RG: 2225646-3

CPF: 530936303-63

Heliton A. Barbosa
Contratado

Luiz Paulo da Costa
Testemunha 2

Nome: _____

RG: 9100753

CPF: 622397421-91

CARTÓRIO
XAVIER DE MATOS

Visto
12

F.P.M.C. 184
Fis _____
Rub _____

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, CAS PESSOAIS, HONRARIAS E TABELionato de Notas - Código CNJ 08.970.9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.P. 41 e 62 da Lei Federal 8.933/2014 e Art. 5º da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 63210310191207550333-1; Data: 03/10/2019 12:13:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. A1E28082-F97H;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/10/2019 15:01:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1364217

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/10/2020 12:14:20 (hora local)**.

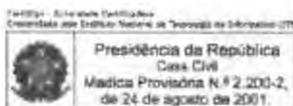
¹Código de Autenticação Digital: 83210310191207550333-1 a 83210310191207550333-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd05c3e5f1a6ea161bcf722270f9a47bd69e48d07ccaf58e69a73d8a17d69bf6d428d070622e0f4363fcaee11fa3576801206838c4c337ea43d8e4da83c6578



Relação de Acervo Profissional

17:01:25 25/06/19

Pág.: 4

Atenção Profissional: relatório meramente informativo, não pode ser utilizado como Certidão.

MT039383 - HÉLITON APARECIDO BARBOSA

ART: 2801424 **Situação:** DIGITADA, PAGA, ENTREGUE, BAIXADA - CONCLUSÃO
Contratante: ART MULTÍPLA
Endereço: INDETERMINADO **Nro:** 0 **Compl:**
Cidade/UF: INDETERMINADO - ID
Empresa: KAROLYNE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME
Dimensão: 0,00 (M2, HECTARE, TONELAGEM E KVA)
Valor Obra: 0,00 **Data Início:** 01/06/2017
Valor Honorário: 0,00 **Autenticação:** 21/08/2017 **Dta. Baixa:** 30/06/2017
Entidade: 1-NAO INFORMADO

Atividade Técnica	Especificação do Trabalho	Quantidade
MANUTENÇÃO	Equipamentos Mecânicos e Eletro-Mecânicos	1,00 MES

ART: 2815788 **Situação:** DIGITADA, PAGA, ENTREGUE, BAIXADA - CONCLUSÃO
Contratante: ART MULTÍPLA
Endereço: INDETERMINADO **Nro:** 0 **Compl:**
Cidade/UF: INDETERMINADO - ID
Empresa: KAROLYNE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME
Dimensão: 0,00 (M2, HECTARE, TONELAGEM E KVA)
Valor Obra: 0,00 **Data Início:** 01/07/2017
Valor Honorário: 0,00 **Autenticação:** 11/03/2017 **Dta. Baixa:** 31/07/2017
Entidade: 1-NAO INFORMADO

Atividade Técnica	Especificação do Trabalho	Quantidade
MANUTENÇÃO	Equipamentos Mecânicos e Eletro-Mecânicos	0,00 MES

ART: 2817462 **Situação:** DIGITADA, PAGA, ENTREGUE, BAIXADA - CONCLUSÃO
Contratante: IMPERIAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: INDETERMINADO ROTARY INTERNACIONAL **Nro:** 250 **Compl:**
Cidade/UF: CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
Empresa: KAROLYNE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME
Dimensão: 0,00 (M2, HECTARE, TONELAGEM E KVA)
Valor Obra: 300,00 **Data Início:** 20/08/2017
Valor Honorário: 0,00 **Autenticação:** 11/03/2017 **Dta. Baixa:** 13/05/2018
Entidade: 1-NAO INFORMADO

Atividade Técnica	Especificação do Trabalho	Quantidade
VISTORIA	TESTE DE ESTANQUEIDADE EM LINHAS DE COMBUSTIVEIS	24,00 UN

ART: 2817542 **Situação:** DIGITADA, PAGA, ENTREGUE, BAIXADA - CONCLUSÃO
Contratante: AUTO POSTO BOIN LTDA ME
Endereço: INDETERMINADO BR 163, KM676 **Nro:** 0 **Compl:**
Cidade/UF: TERRA NOVA DO NORTE - MT
Empresa: KAROLYNE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME
Dimensão: 0,00 (M2, HECTARE, TONELAGEM E KVA)
Valor Obra: 12.000,00 **Data Início:** 01/08/2017
Valor Honorário: 0,00 **Autenticação:** 11/09/2017 **Dta. Baixa:** 04/10/2017
Entidade: 1-NAO INFORMADO

Atividade Técnica	Especificação do Trabalho	Quantidade
INSTALAÇÕES	Equipamentos Mecânicos e Eletro-Mecânicos	8,00 UN

ART: 2818053 **Situação:** DIGITADA, PAGA, ENTREGUE, BAIXADA - CONCLUSÃO
Contratante: ALBERT MAMEDES MOTA RAMOS
Endereço: INDETERMINADO JOAO LIBANO **Nro:** 0 **Compl:**
Cidade/UF: VARZEA GRANDE - MT
Empresa: KAROLYNE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME



Handwritten signature at the bottom of the page.

Relação de Acervo Profissional

17:01:25 25/05/13

Pág.: 6

Atenção Profissional: relatório meramente informativo, não pode ser utilizado como Certidão.

MT939383 - HELITON APARECIDO BARBOSA

ART: 2868595 **Situação:** DIGITADA, PAGA, ENTREGUE, BAIXADA - CONCLUSÃO
Contratante: AUTO POSTO CHARRUA LTDA
Endereço: RODOVIA BR163 Nro: 0 Compl: DISTRITO DE PRIMAVERA
Cidade/UF: SORRISO - MT
Empresa: KAROLYNE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS BIRELI - ME
Dimensão: 0,00 (M2, HECTARE, TONELAGEM E KVA)
Valor Obra: 12.600,00 Data Início: 20/11/2017
Valor Honorário: 0,00 Autenticação: 05/12/2017 Dta. Baixa: 04/12/2017
Entidade: 1-NAO INFORMADO

Atividade Técnica	Especificação do Trabalho	Quantidade
INSTALAÇÕES	Instal. Ind e Mecânicas - Distribuição de Combustive	13,00 UN

ART: 2881606 **Situação:** DIGITADA, PAGA, ENTREGUE, BAIXADA - CONCLUSÃO
Contratante: SUELMIRI CAMPOS BARBOSA-MP
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nro: 0 Compl:
Cidade/UF: NOBRES - MT
Empresa: KAROLYNE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS BIRELI - ME
Dimensão: 0,00 (M2, HECTARE, TONELAGEM E KVA)
Valor Obra: 400,00 Data Início: 10/11/2017
Valor Honorário: 0,00 Autenticação: 05/01/2018 Dta. Baixa: 13/04/2018
Entidade: 1-NAO INFORMADO

Atividade Técnica	Especificação do Trabalho	Quantidade
VISTORIA	TESTE DE ESTANQUEIDADE EM LINHAS DE COMBUSTIVEIS	5,00 UN

ART: 2881607 **Situação:** DIGITADA, PAGA, ENTREGUE, BAIXADA - CONCLUSÃO
Contratante: ART MULTIPLA
Endereço: INDETERMINADO Nro: 0 Compl:
Cidade/UF: INDETERMINADO - ID
Empresa: KAROLYNE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS BIRELI - ME
Dimensão: 0,00 (M2, HECTARE, TONELAGEM E KVA)
Valor Obra: 0,00 Data Início: 01/11/2017
Valor Honorário: 0,00 Autenticação: 05/01/2018 Dta. Baixa: 30/11/2017
Entidade: 1-NAO INFORMADO

Atividade Técnica	Especificação do Trabalho	Quantidade
MANUTENÇÃO	Equipamentos Mecânicos e Eletro-Mecânicos	1,00 MES

ART: 2896363 **Situação:** DIGITADA, PAGA, ENTREGUE, BAIXADA - CONCLUSÃO
Contratante: ART MULTIPLA
Endereço: INDETERMINADO Nro: 0 Compl:
Cidade/UF: INDETERMINADO - ID
Empresa: KAROLYNE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS BIRELI - ME
Dimensão: 0,00 (M2, HECTARE, TONELAGEM E KVA)
Valor Obra: 0,00 Data Início: 01/12/2017
Valor Honorário: 0,00 Autenticação: 09/02/2018 Dta. Baixa: 31/12/2017
Entidade: 1-NAO INFORMADO

Atividade Técnica	Especificação do Trabalho	Quantidade
MANUTENÇÃO	Equipamentos Mecânicos e Eletro-Mecânicos	1,00 MES

ART: 2914164 **Situação:** DIGITADA, PAGA, ENTREGUE, BAIXADA - CONCLUSÃO
Contratante: ART MULTIPLA
Endereço: INDETERMINADO Nro: 0 Compl:
Cidade/UF: INDETERMINADO - ID
Empresa: KAROLYNE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS BIRELI - ME



[Handwritten signatures and scribbles]

Relação de Acervo Profissional

17:01:25 25/09/19

Pág.: 8

Atenção Profissional: relatório meramente informativo, não pode ser utilizado como Certidão.

MT039383 - HELITON APARECIDO BARBOSA

ART: 3026083 Situação: DIGITADA, PAGA, ENTREGUE, NECESSITA BAIXA
 Contratante: TRÊS D COMERC DE PETROLEO LTDA (POSTO JUINA)
 Endereço: AVENIDA J K Nro: 0 Compl:
 Cidade/UF: JUINA - MT
 Empresa: KAROLYNE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS BIRELI - ME
 Dimensão: 0,00 (M2, HECTARE, TONELAGEM E KVA)
 Valor Obra: 8.000,00 Data Início: 10/08/2018
 Valor Honorário: 0,00 Autenticação: 26/03/2018 Dta. Baixa: / /
 Entidade: 1-NAO INFORMADO

Atividade Técnica	Especificação do Trabalho	Quantidade
INSTALAÇÕES	Instal. Ind. e Mecânicas - Distribuição de Combustive	1,00 UN

ART: 3026084 Situação: DIGITADA, PAGA, ENTREGUE, NECESSITA BAIXA
 Contratante: RODOMAX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (POSTO IG)
 Endereço: AVENIDA BOM JESUS Nro: 1578 Compl:
 Cidade/UF: PONTES E LACERDA - MT
 Empresa: KAROLYNE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS BIRELI - ME
 Dimensão: 0,00 (M2, HECTARE, TONELAGEM E KVA)
 Valor Obra: 2.000,00 Data Início: 16/08/2018
 Valor Honorário: 0,00 Autenticação: 26/03/2018 Dta. Baixa: / /
 Entidade: 1-NAO INFORMADO

Atividade Técnica	Especificação do Trabalho	Quantidade
INSTALAÇÕES	Instal. Ind. e Mecânicas - Distribuição de Combustive	2,00 UN

ART: 3039299 Situação: DIGITADA, PAGA, ENTREGUE, NECESSITA BAIXA
 Contratante: ART MULTIPLA
 Endereço: INDETERMINADO Nro: 0 Compl:
 Cidade/UF: INDETERMINADO - ID
 Empresa: KAROLYNE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS BIRELI - ME
 Dimensão: 0,00 (M2, HECTARE, TONELAGEM E KVA)
 Valor Obra: 0,00 Data Início: 01/09/2018
 Valor Honorário: 0,00 Autenticação: 16/10/2018 Dta. Baixa: / /
 Entidade: 1-NAO INFORMADO

Atividade Técnica	Especificação do Trabalho	Quantidade
MANUTENÇÃO	Equipamentos Mecânicos e Eletro-Mecânicos	1,00 MES

ART: 3093393 Situação: DIGITADA, PAGA, ENTREGUE, NECESSITA BAIXA
 Contratante: ART MULTIPLA
 Endereço: INDETERMINADO Nro: 0 Compl:
 Cidade/UF: INDETERMINADO - ID
 Empresa: KAROLYNE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS BIRELI - ME
 Dimensão: 0,00 (M2, HECTARE, TONELAGEM E KVA)
 Valor Obra: 0,00 Data Início: 01/12/2018
 Valor Honorário: 0,00 Autenticação: 14/01/2019 Dta. Baixa: / /
 Entidade: 1-NAO INFORMADO

Atividade Técnica	Especificação do Trabalho	Quantidade
MANUTENÇÃO	Equipamentos Mecânicos e Eletro-Mecânicos	1,00 MES

ART: 3126507 Situação: DIGITADA, PAGA, ENTREGUE, NECESSITA BAIXA
 Contratante: ART MULTIPLA
 Endereço: INDETERMINADO Nro: 0 Compl:
 Cidade/UF: INDETERMINADO - ID
 Empresa: KAROLYNE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS BIRELI - ME

P.M.C.
 Fis. _____
 Rub. _____

Gratificação das Atividades
 Visto
 46

Relação de Acervo Profissional

17:01:25 29/08/13

Pág.: 10

Atenção Profissional: relatório meramente informativo, não pode ser utilizado como Certidão.

MT039383 - HELITON APARECIDO BARBOSA

ART: 2941862 Situação: DIGITADA, NÃO PAGA, NÃO ENTREGUE, NECESSITA BAIXA

Contratante: POSTO GAIBRA

Endereço: RUA 16 DE JULHO

Nro: 699

Compl:

Cidade/UF: NOVA LACERDA - MT

Empresa: KAROLYNE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

Dimensão: 0,00 (M2, HECTARE, TONELAGEM E KVA)

Valor Obra: 2.538,00

Data Início: 05/04/2018

Valor Honorário: 0,00

Autenticação: / /

Dta. Baixa: / /

Entidade: 1-NAO INFORMADO

Atividade Técnica

Especificação do Trabalho

Quantidade

MANUTENÇÃO

Equipamentos Mecânicos e Eletro-Mecânicos

0,00 UN

ART: 2941898 Situação: DIGITADA, NÃO PAGA, NÃO ENTREGUE, NECESSITA BAIXA

Contratante: RODOMAX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA(POSTOIG

Endereço: AVENIDA BOM JESUS

Nro: 1578

Compl:

Cidade/UF: PONTES E LACERDA - MT

Empresa: KAROLYNE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

Dimensão: 0,00 (M2, HECTARE, TONELAGEM E KVA)

Valor Obra: 10.150,00

Data Início: 18/04/2018

Valor Honorário: 0,00

Autenticação: / /

Dta. Baixa: / /

Entidade: 1-NAO INFORMADO

Atividade Técnica

Especificação do Trabalho

Quantidade

MANUTENÇÃO

Equipamentos Mecânicos e Eletro-Mecânicos

0,00 UN

ART: 2941910 Situação: DIGITADA, NÃO PAGA, NÃO ENTREGUE, NECESSITA BAIXA

Contratante: RODOMAX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS

Endereço: AVENIDA MARECHAL RONDON

Nro: 2100

Compl:

Cidade/UF: PONTES E LACERDA - MT

Empresa: KAROLYNE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

Dimensão: 0,00 (M2, HECTARE, TONELAGEM E KVA)

Valor Obra: 7.332,00

Data Início: 18/04/2018

Valor Honorário: 0,00

Autenticação: / /

Dta. Baixa: / /

Entidade: 1-NAO INFORMADO

Atividade Técnica

Especificação do Trabalho

Quantidade

MANUTENÇÃO

Equipamentos Mecânicos e Eletro-Mecânicos

0,00 UN

ART: 2941921 Situação: DIGITADA, NÃO PAGA, NÃO ENTREGUE, NECESSITA BAIXA

Contratante: RODOMAX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço: AVENIDA GEN. OSORIO

Nro: 1931

Compl:

Cidade/UF: CACERES - MT

Empresa: KAROLYNE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

Dimensão: 0,00 (M2, HECTARE, TONELAGEM E KVA)

Valor Obra: 6.204,00

Data Início: 18/04/2018

Valor Honorário: 0,00

Autenticação: / /

Dta. Baixa: / /

Entidade: 1-NAO INFORMADO

Atividade Técnica

Especificação do Trabalho

Quantidade

MANUTENÇÃO

Equipamentos Mecânicos e Eletro-Mecânicos

0,00 UN

ART: 2941927 Situação: DIGITADA, NÃO PAGA, NÃO ENTREGUE, NECESSITA BAIXA

Contratante: RODOMAX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço: AVENIDA 09 DE JULHO

Nro: 1753

Compl: RUA PARAIBA

Cidade/UF: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MÃOS - MT

Empresa: KAROLYNE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME



Relação de Acervo Profissional

17:01:36 25/05/19

Pág.: 12

Atenção Profissional: relatório meramente informativo, não pode ser utilizado como Certidão.

MT039383 - HELITON APARECIDO BARBOSA

ART: 2946718 **Situação:** DIGITADA, NÃO PAGA, NÃO ENTREGUE, NECESSITA BAIXA
Contratante: LEONICE N N BARROSO (AMARELINHO 06)
Endereço: RUA AMBROSIO DAID **Nro:** 17 **Compl:** QUADRA 05
Cidade/UF: CUIABÁ - MT
Empresa: KAROLYNE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME
Dimensão: 0,00 (M2, HECTARE, TONELAGEM E KVA)
Valor Obra: 1.200,00 **Data Início:** 01/04/2018
Valor Honorário: 0,00 **Autenticação:** / / **Dta. Baixa:** / /
Entidade: 1-NAO INFORMADO

Atividade Técnica	Especificação do Trabalho	Quantidade
MANUTENÇÃO	Equipamentos Mecânicos e Eletro-Mecânicos	0,00 UN

ART: 2946719 **Situação:** DIGITADA, NÃO PAGA, NÃO ENTREGUE, NECESSITA BAIXA
Contratante: NUNES BARROSO E BOESE LTDA (POSTO AMARELINHO)
Endereço: RUA VEREADOR ABELARDO DE AZEVEDO **Nro:** 400 **Compl:**
Cidade/UF: VARZEA GRANDE - MT
Empresa: KAROLYNE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME
Dimensão: 0,00 (M2, HECTARE, TONELAGEM E KVA)
Valor Obra: 1.200,00 **Data Início:** 01/04/2018
Valor Honorário: 0,00 **Autenticação:** / / **Dta. Baixa:** / /
Entidade: 1-NAO INFORMADO

Atividade Técnica	Especificação do Trabalho	Quantidade
MANUTENÇÃO	Equipamentos Mecânicos e Eletro-Mecânicos	0,00 UN

ART: 2946721 **Situação:** DIGITADA, NÃO PAGA, NÃO ENTREGUE, NECESSITA BAIXA
Contratante: BARROSO E CORASSA LTDA-EPP (POSTO AMARELINHO)
Endereço: ESTRADA GUARITA **Nro:** 0 **Compl:**
Cidade/UF: VARZEA GRANDE - MT
Empresa: KAROLYNE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME
Dimensão: 0,00 (M2, HECTARE, TONELAGEM E KVA)
Valor Obra: 1.200,00 **Data Início:** 01/04/2018
Valor Honorário: 0,00 **Autenticação:** / / **Dta. Baixa:** / /
Entidade: 1-NAO INFORMADO

Atividade Técnica	Especificação do Trabalho	Quantidade
MANUTENÇÃO	Equipamentos Mecânicos e Eletro-Mecânicos	0,00 UN

ART: 2951346 **Situação:** DIGITADA, NÃO PAGA, NÃO ENTREGUE, NECESSITA BAIXA
Contratante: J.A FIUZA (POSTO VITORIA)
Endereço: INDETERMINADO DAS LARANJEIRAS **Nro:** 0 **Compl:**
Cidade/UF: CONQUISTA D'OESTE - MT
Empresa: KAROLYNE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME
Dimensão: 0,00 (M2, HECTARE, TONELAGEM E KVA)
Valor Obra: 5.076,00 **Data Início:** 05/04/2018
Valor Honorário: 0,00 **Autenticação:** / / **Dta. Baixa:** / /
Entidade: 1-NAO INFORMADO

P.M. 995
 Fis. _____
 Rub. _____

Atividade Técnica	Especificação do Trabalho	Quantidade
MANUTENÇÃO	Equipamentos Mecânicos e Eletro-Mecânicos	0,00 UN

ART: 2937934 **Situação:** DIGITADA, PAGA, NÃO ENTREGUE, NÃO NECESSITA BAIXA
Contratante: POSTO BARATÃO - PLANALTO DA SERRA
Endereço: RUA PONTA PORÃ **Nro:** 0 **Compl:**
Cidade/UF: PLANALTO DA SERRA - MT
Empresa: KAROLYNE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

Recibo Consórcio das Vistas
 48

Relação de Acervo Profissional

17:01:25 25/05/18

Pág.: 14

Atenção Profissional: relatório meramente informativo, não pode ser utilizado como Certidão.

MT039383 - HELITON APARECIDO BARBOSA

ART: 2938063 **Situação:** DIGITADA, PAGA, NÃO ENTREGUE, NECESSITA BAIXA
Contratante: REDE SHOP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS
Endereço: RUA DA GUARITA **Nro:** 0 **Compl:** T. PASSAGEM DA CONCEIÇ
Cidade/UF: VARZEA GRANDE - MT
Empresa: KAROLYNE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME
Dimensão: 0,00 (M2, HECTARE, TONELAGEM E KVA)
Valor Obra: 500,00 **Data Início:** 16/04/2018
Valor Honorário: 0,00 **Autenticação:** 26/04/2018 **Dta. Baixa:** / /
Entidade: 1-NÃO INFORMADO

Atividade Técnica	Especificação do Trabalho	Quantidade
REFORMA	Instal. Ind. e Mecânicas - Distribuição de Combustive	6,00 UN

ART: 2946714 **Situação:** DIGITADA, PAGA, NÃO ENTREGUE, NECESSITA BAIXA
Contratante: LEONICE N N BARROSO (AMARELINHO 02)
Endereço: AVENIDA ARATICUN **Nro:** 0 **Compl:**
Cidade/UF: CUIABÁ - MT
Empresa: KAROLYNE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME
Dimensão: 0,00 (M2, HECTARE, TONELAGEM E KVA)
Valor Obra: 1.200,00 **Data Início:** 01/04/2018
Valor Honorário: 0,00 **Autenticação:** 07/05/2018 **Dta. Baixa:** / /
Entidade: 1-NÃO INFORMADO

Atividade Técnica	Especificação do Trabalho	Quantidade
MANUTENÇÃO	Equipamentos Mecânicos e Eletro-Mecânicos	0,00 UN

ART: 2946715 **Situação:** DIGITADA, PAGA, NÃO ENTREGUE, NECESSITA BAIXA
Contratante: LEONICE N N BARROSO (AMARELINHO 03)
Endereço: AVENIDA SENADOR METELO **Nro:** 850 **Compl:**
Cidade/UF: CUIABÁ - MT
Empresa: KAROLYNE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME
Dimensão: 0,00 (M2, HECTARE, TONELAGEM E KVA)
Valor Obra: 1.200,00 **Data Início:** 01/04/2018
Valor Honorário: 0,00 **Autenticação:** 07/06/2018 **Dta. Baixa:** / /
Entidade: 1-NÃO INFORMADO

Atividade Técnica	Especificação do Trabalho	Quantidade
MANUTENÇÃO	Equipamentos Mecânicos e Eletro-Mecânicos	0,00 UN

ART: 2953091 **Situação:** DIGITADA, PAGA, NÃO ENTREGUE, NECESSITA BAIXA
Contratante: ART MULTIPLA
Endereço: INDETERMINADO **Nro:** 0 **Compl:**
Cidade/UF: INDETERMINADO - ID
Empresa: KAROLYNE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME
Dimensão: 0,00 (M2, HECTARE, TONELAGEM E KVA)
Valor Obra: 0,00 **Data Início:** 01/04/2018
Valor Honorário: 0,00 **Autenticação:** 22/05/2018 **Dta. Baixa:** / /
Entidade: 1-NÃO INFORMADO

Atividade Técnica	Especificação do Trabalho	Quantidade
MANUTENÇÃO	Instal. Ind. e Mecânicas - Distribuição de Combustive	1,00 MES

ART: 2954818 **Situação:** DIGITADA, PAGA, NÃO ENTREGUE, NECESSITA BAIXA
Contratante: AUTO POSTO CRUZEIRO DO SUL
Endereço: AVENIDA COLONIZADOR SÊNIO PIPINO **Nro:** 352 **Compl:**
Cidade/UF: SINOP - MT
Empresa: KAROLYNE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

Relação de Acervo Profissional

27/01/25 21/06/19

Pág.: 16

Atenção Profissional: relatório meramente informativo, não pode ser utilizado como Certidão.

MT039383 - HELITON APARECIDO BARBOSA

ART: 3060762	Situação: DIGITADA, PAGA, NÃO ENTREGUE, NECESSITA BAIXA		
Contratante: ART MULTÍPLA			
Endereço: INDETERMINADO		Nro: 0	Compl:
Cidade/UF: INDETERMINADO - ID			
Empresa: KAROLYNE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME			
Dimensão: 0,00 (M2, HECTARE, TONELAGEM E KVA)			
Valor Obra: 0,00	Data Início: 01/10/2018		
Valor Honorário: 0,00	Autenticação: 13/11/2018	Dta. Baixa: / /	
Entidade: 1-NAO INFORMADO			
Atividade Técnica	Especificação do Trabalho		Quantidade
MANUTENÇÃO	Equipamentos Mecânicos e Eletro-Mecânicos		1,00 MES
ART: 3079663	Situação: DIGITADA, PAGA, NÃO ENTREGUE, NECESSITA BAIXA		
Contratante: ART MULTÍPLA			
Endereço: INDETERMINADO		Nro: 0	Compl:
Cidade/UF: INDETERMINADO - ID			
Empresa: KAROLYNE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME			
Dimensão: 0,00 (M2, HECTARE, TONELAGEM E KVA)			
Valor Obra: 0,00	Data Início: 01/11/2018		
Valor Honorário: 0,00	Autenticação: 17/12/2018	Dta. Baixa: / /	
Entidade: 1-NAO INFORMADO			
Atividade Técnica	Especificação do Trabalho		Quantidade
MANUTENÇÃO	Equipamentos Mecânicos e Eletro-Mecânicos		1,00 MES
ART: 3111585	Situação: DIGITADA, PAGA, NÃO ENTREGUE, NECESSITA BAIXA		
Contratante: ART MULTÍPLA			
Endereço: INDETERMINADO		Nro: 0	Compl:
Cidade/UF: INDETERMINADO - ID			
Empresa: KAROLYNE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME			
Dimensão: 0,00 (M2, HECTARE, TONELAGEM E KVA)			
Valor Obra: 0,00	Data Início: 01/01/2019		
Valor Honorário: 0,00	Autenticação: 18/02/2019	Dta. Baixa: / /	
Entidade: 1-NAO INFORMADO			
Atividade Técnica	Especificação do Trabalho		Quantidade
MANUTENÇÃO	Equipamentos Mecânicos e Eletro-Mecânicos		1,00 MES
ART: 3139719	Situação: DIGITADA, PAGA, NÃO ENTREGUE, NECESSITA BAIXA		
Contratante: AUTO POSTO VALE DA SERRA III			
Endereço: RODOVIA MT 448		Nro: 0	Compl:
Cidade/UF: NOVO SAO JOAQUIM - MT			
Empresa: KAROLYNE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME			
Dimensão: 0,00 (M2, HECTARE, TONELAGEM E KVA)			
Valor Obra: 6.000,00	Data Início: 15/03/2019		
Valor Honorário: 0,00	Autenticação: 29/03/2019	Dta. Baixa: / /	
Entidade: 1-NAO INFORMADO			
Atividade Técnica	Especificação do Trabalho		Quantidade
INSTALAÇÕES	Instal. Ind. e Mecânicas - Distribuição de Combustive		9,00 LN
ART: 3149316	Situação: DIGITADA, PAGA, NÃO ENTREGUE, NECESSITA BAIXA		
Contratante: AUTO POSTO VALE DA SERRA III			
Endereço: RODOVIA MT 448		Nro: 0	Compl:
Cidade/UF: NOVO SAO JOAQUIM - MT			
Empresa: KAROLYNE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME			

P.M.C. 199

Fls. _____

Rub. _____



Relação de Acervo Profissional

17:01:25 25/05/13

Pág.: 13

Atenção Profissional: relatório meramente informativo, não pode ser utilizado como Certidão.

MT039383 - HELITON APARECIDO BARBOSA

ART: 3171662 Situação: DIGITADA, PAGA, NÃO ENTREGUE, NECESSITA BAIXA

Contratante: POSTO TIO HELIO LTDA

Endereço: AVENIDA PIONBIROS

Nro: 1380

Compl:

Cidade/UF: TABURAH - MT

Empresa: KAROLYNE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

Dimensão: 0,00 (M2, HECTARE, TONELAGEM E KVA)

Valor Obra: 8.000,00

Data Início: 15/05/2019

Valor Honorário: 0,00

Autenticação: 04/05/2019 Dta. Baixa: / /

Entidade: 1-NAO INFORMADO

Atividade Técnica	Especificação do Trabalho	Quantidade
INSTALAÇÕES	Instal. Ind. e Mecânicas - Distribuição de Combustive	10,00 UN

ART: 3182189 Situação: DIGITADA, PAGA, NÃO ENTREGUE, NECESSITA BAIXA

Contratante: ART MULTIPLA

Endereço: INDETERMINADO

Nro: 0

Compl:

Cidade/UF: INDETERMINADO - IO

Empresa: KAROLYNE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

Dimensão: 0,00 (M2, HECTARE, TONELAGEM E KVA)

Valor Obra: 0,00

Data Início: 01/05/2019

Valor Honorário: 0,00

Autenticação: 05/05/2019 Dta. Baixa: / /

Entidade: 1-NAO INFORMADO

Atividade Técnica	Especificação do Trabalho	Quantidade
MANUTENÇÃO	Equipamentos Mecânicos e Eletro-Mecânicos	1,00 MES

ART: 2953134 Situação: RASCUNHO

Contratante: RODMAX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA(POSTOIG

Endereço: AVENIDA BOM JESUS

Nro: 1578

Compl:

Cidade/UF: PONTES E LACERDA - MT

Empresa: KAROLYNE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

Dimensão: 0,00 (M2, HECTARE, TONELAGEM E KVA)

Valor Obra: 8.000,00

Data Início: 02/01/2018

Valor Honorário: 0,00

Autenticação: / / Dta. Baixa: / /

Entidade: 1-NAO INFORMADO

Atividade Técnica	Especificação do Trabalho	Quantidade
INSTALAÇÕES	Instal. Ind. e Mecânicas - Distribuição de Combustive	5,00 UN

ART: 2965824 Situação: DIGITADA, PAGA, ENTREGUE, BAIXADA - CONCLUSÃO

Contratante: EMP. MATO-GROSSENSE DE TEC. DA INF. (MTI)

Endereço: INDETERMINADO PALACIO PAIAGUAS BLOCO SEPLAN

Nro: 0

Compl:SN TERREO

Cidade/UF: CUIABÁ - MT

Empresa: A. M. DE ABREU EIRELI - ME

Dimensão: 140,00 (M2, HECTARE, TONELAGEM E KVA)

Valor Obra: 50.400,00

Data Início: 09/03/2016

Valor Honorário: 0,00

Autenticação: 05/05/2018 Dta. Baixa: 13/05/2018

Entidade: 1-NAO INFORMADO

Atividade Técnica	Especificação do Trabalho	Quantidade
MANUTENÇÃO	AR-CONDICIONADO	140,0 TR

ART: 2957313 Situação: DIGITADA, PAGA, NÃO ENTREGUE, NECESSITA BAIXA

Contratante: EMP. MATO-GROSSENSE DE TEC. DA INF. (MTI)

Endereço: INDETERMINADO PALACIO PAIAGUAS BLOCO SEPLAN

Nro: 0

Compl:SN TERREO

Cidade/UF: CUIABÁ - MT

Empresa: A. M. DE ABREU EIRELI - ME



Handwritten signature at the bottom of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, limpeza, montagem, instalação e cargas de gás de ar condicionado, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Cláudia - MT, conforme condições e especificações contidas no termo de referência em anexo.

Razão Social: A. M. DE ABREU EIRELI

Nome Fantasia: GUARANI SOLUCOES

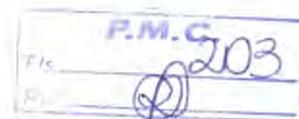
CNPJ nº: 18.523.063/0001-98

Endereço Completo: R Almirante Barroso (Lot C Sul), nº 376, Bairro: Centro-Sul sediado no Município de Varzea Grande, Mato Grosso, CEP 78.110-046

Telefones: (65) 3028-4200

E-mail: priscila@meplicitacoes.com.br

Declara para os devidos fins o que segue:



DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “B”

DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

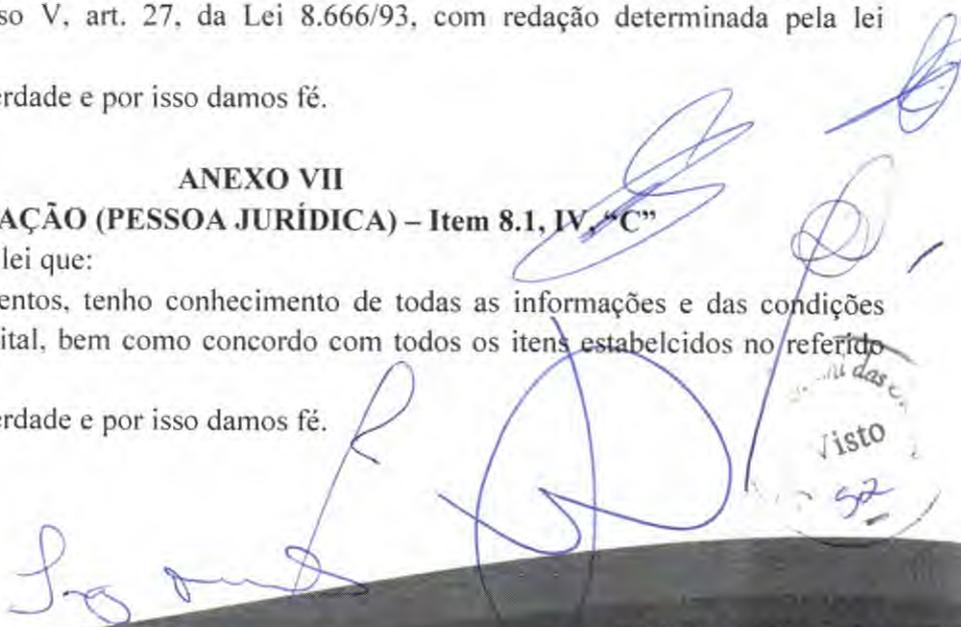
ANEXO VII

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “C”

DECLARO, sob as penas da lei que:

Que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.



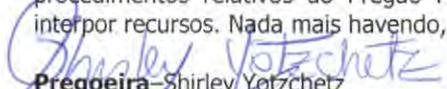


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

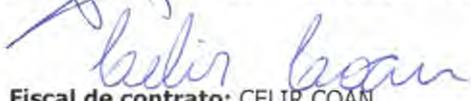
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 R.P.

Ao Dezesseis dias mês de Novembro do ano de Dois Mil e Dezenove, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 048/2019, de 15/01/2019 e a Srª Hemilin Fernanda Tiedt, e o Sr. Celir Coan - Fiscal de Contrato, ao objeto para **PRESTACAO DE SERVICOS EM MANUTENCAO, LIMPEZA, INSTALACAO E CARGA DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLAUDIA MT.** Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 02 (duas) empresas, interessaram-se em apresentar suas propostas e participar do Pregão, sendo elas: **A.M DE ABREU EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.523.063/0001-98, representada pela Srª Inez Teresinha Herichs, portadora do CPF nº 025.084.179-71 e RG nº 7.878.882-8 SSP/PR, **DELICIO FREIRE DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 26.392.015/0001-36, representada pelo Sr. Delcio Freire dos Santos, portador do CPF nº. 689.260.731-49 e RG nº.779386 SSP/MT. A empresa **Delcio Freire dos Santos**, não apresentou documentos para o credenciamento solicitados em edital, ficando impossibilitada de ofertar lances. Logo após rubricaram-se os envelopes contendo suas propostas, e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se os envelopes das propostas das empresas, onde as mesmas apresentaram propostas os itens. A pregoeira solicitou que a empresa **A.M DE ABREU EIRELI** abaixasse o valor dos itens, a mesma ofertou valores conforme Mapa Comparativo em Anexo. A pregoeira então aceitou os valores, visto que estavam abaixo do valor de referência do edital. Na abertura ds documentações da empresa, foi constatado que a empresa estava com as documentações conforme solicitado em edital, tornando-se habilitada para este certame. Logo após perguntou se alguém se manifestaria os representantes ainda presentes, não se manifestaram, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **047/2019 R.P.**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

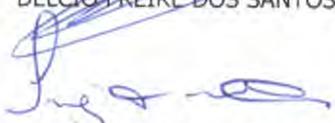

Pregoeira - Shirley Yotzchetz

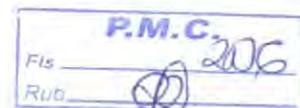

Equipe de Apoio - HEMILIN FERNANDA TIEDT


Fiscal de contrato: CELIR COAN

EMPRESAS PARTICIPANTES:


DELICIO FREIRE DOS SANTOS
DELICIO FREIRE DOS SANTOS


A.M DE ABREU EIRELI
Inez Teresinha Herichs





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

Mapa Comparativo

Na data de 16/12/2019 às 8:00 Horas, foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial N° 47/2019, solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

- 03 001 GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO
- 04 001 GABINETO DO SECRETARIO FINANÇAS
- 05 001 GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO
- 06 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 07 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 08 001 GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
- 09 001 GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL
- 10 001 GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE
- 11 001 GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER

OBJETO:

PRESTACAO DE SERVICOS EM MANUTENCAO LIMPEZA INSTALACAO E CARGA DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLAUDIA MT

82171 – DELCIO FREIRE DOS SANTOS 6892607314 CPF/CNPJ: 26.392.015/0001-36
82946 – A.M. DE ABREU EIRELI CPF/CNPJ: 18.523.063/0001-98

R\$ 241.147,520
R\$ 195.317,800

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

Fis. 207
P.M.C.

82946 A.M. DE ABREU EIRELI

18.523.063/0001-98

Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	48589	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONAD	GUARANI SOLUÇ	UN	125.000	42.000	5.250.000
2	48590	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONAD	GUARANI SOLUÇ	UN	135.000	36.000	4.860.000
3	48591	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONAD	GUARANI SOLUÇ	UN	145.000	25.000	3.625.000
4	48592	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONAD	GUARANI SOLUÇ	UN	145.000	57.000	8.265.000
5	48593	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONAD	GUARANI SOLUÇ	UN	275.000	23.000	6.325.000
6	48594	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONAD	GUARANI SOLUÇ	UN	310.000	20.000	6.200.000
7	48588	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONAD	GUARANI SOLUÇ	UN	115.000	47.000	5.405.000
8	48578	MANUTENCAO E LIMPEZA DE AR CON	GUARANI SOLUÇ	UN	187.000	98.000	18.326.000
9	48579	MANUTENCAO E LIMPEZA DE AR CON	GUARANI SOLUÇ	UN	230.000	30.000	6.900.000
10	48580	MANUTENCAO E LIMPEZA DE AR CON	GUARANI SOLUÇ	UN	310.000	32.000	9.920.000
11	48575	MANUTENCAO E LIMPEZA DE AR CON	GUARANI SOLUÇ	UN	135.000	69.000	9.315.000
12	48576	MANUTENCAO E LIMPEZA DE AR CON	GUARANI SOLUÇ	UN	187.000	54.000	10.098.000
13	48577	MANUTENCAO E LIMPEZA DE AR CON	GUARANI SOLUÇ	UN	187.000	40.000	7.480.000
14	48574	MANUTENCAO E LIMPEZA DE AR CON	GUARANI SOLUÇ	UN	135.000	74.000	9.990.000
15	48582	PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTAL	GUARANI SOLUÇ	UN	295.000	29.000	8.555.000
16	48583	PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTAL	GUARANI SOLUÇ	UN	295.000	29.000	8.555.000
17	48584	PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTAL	GUARANI SOLUÇ	UN	395.000	29.000	11.455.000
18	48585	PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTAL	GUARANI SOLUÇ	UN	395.000	29.000	11.455.000

Endereço: Avenida Gaspar Dutra N°: 787- Bairro: Centro -CLAUDIA- MT

CEP: 78.540-000 FONE: (66)-3546-3100

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

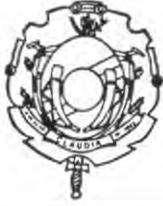
19	48586	PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTAL	GUARANI SOLUC	UN	370.000	29.000	10.730.000
20	48587	PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTAL	GUARANI SOLUC	UN	620.000	30.000	18.600.000
21	48581	PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTAL	GUARANI SOLUC	UN	295.000	29.000	8.555.000
TOTAL DO VENCEDOR							189.864,000

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeiro





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **A.M DE ABREU EIRELI**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CARGAS DE GÁS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA – MT.**

Cláudia/MT, 16 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

Questões		Questões	
21	B	26	D
22	A	27	C
Conhecimentos Específicos	23 B	Conhecimentos Específicos	28 D
	24 A		29 D
	25 C		30 B

15/12/2019

NOME:							
CPF:							
CARGO: TDIE- TÉCNICO EDUCACIONAL INFANTIL E ESPECIAL							
Gabarito 003							
Questões		Questões		Questões		Questões	
1	C	6	A	11	D	16	B
2	B	7	B	12	C	17	B
Lingua Portuguesa	3 A	Lingua Portuguesa	8 A	Matemática	13 C	Matemática	18 A
	4 B		9 B		14 D		19 C
	5 B		10 B		15 B		20 B

Questões		Questões	
21	B	26	B
22	C	27	D
Conhecimentos Específicos	23 C	Conhecimentos Específicos	28 C
	24 D		29 D
	25 B		30 D

RH
PORTARIA N° 720/2019

DATA: 12 de Dezembro de 2.019.

SÚMULA: Concede Elevação de Nível ao Servidor **Lywderlan de Sousa Rodrigues** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipalde Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**N, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - **Concede Elevação de Nível** ao Sr. **Lywderlan de Sousa Rodrigues**, portador do RG N° 1606919-6 SSP/MT e inscrito no CPF n° 013.167.431.52, no cargo de Vigia, da **Classe A Nível 01 para a Classe A Nível 02**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Cláudia-MT, 12 de Dezembro de 2.019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RH
PORTARIA N° 716/2019

DATA: 11 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Designa o(a) servidor(a) **MARINETE J. MARÇAL**, como Fiscal de Atas de Registro de Preços e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato

Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**N, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1° - Designa o (a) servidor (a) **MARINETE J. MARÇAL**, Re: 1891, portador (a) do RG n° 1735154-5 SSP/MT e inscrito (a) no CPF n° 016.919.841.32, como Fiscal de Ata de Registro de preços, conforme segue relacionado:

ATA:

Número/Ano	Contratado	Objeto da Ata
061/2019	VINICIUS CAETANOS DE A. PORTELA TOCANTINS	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOLOGIA PARA LOCAÇÃO DE POCOS DE MONITORAMENTO NA ÁREA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, INCLUINDO PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS POCOS DE MONITORAMENTO, NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA / MT.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 11 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

P.M.C.
Fis _____
Rub _____

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **A.M DE ABREU EIRELI**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CARGAS DE GÁS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA – MT.**

Cláudia/MT, 16 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

RH
PORTARIA N° 721/2019

DATA: 16 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **Ezequiel Gomes da Silva** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**N, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **Ezequiel Gomes da Silva**, portador do RG n° 15319199 SSP/MT e CPF n° 336.562.409.06, no cargo de Auxiliar de Jardineiro, no período de 16/12/2019 à 14/12/2019, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.
Cláudia-MT, 16 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 715/2019

DATA: 10 de Dezembro de 2.019.

SÚMULA: Designa o servidor **CLARA ELIENE ALBUQUERQUE PORTES**, como Fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providências.

ALTAMIR KÜRTEN, **PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a servidor **Clara Eliene Albuquerque Portes**, RE: 2606, portador do RG n°: 989.495 SSP/MT e CPF n°: 759.810.171-04, como Fiscal de ATA de registro de preços abaixo relacionada:

Número/Ano	Contratado	Objeto
060/2019	MANUPA COM. DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS DO TIPO PICK UP, CABINE DUPLA, 0 KM, ANO/MODELO 2019, BI-COMBUSTÍVEL OU ELÉTRICA, SISTEMA DE FREIOS ABS, AIRBAGS, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, PORTADOR DE CARTER E CAÇAMBA, CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMA 85 CV, INSUFILME, JOGO DE TAPETES EMBORRACHADOS, LICENCIADOS COM 1º EMLACAMENTO E ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

O Município de Cláudia/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Altamir Kurten**, Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado 002/2019, fundamentado no art. 198, §4º, da Constituição Federal e, ainda, de acordo com a Lei Federal n° 11.350/2006 e demais legislação pertinente, resolve tornar público o presente EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS conforme ANEXO I deste.

Cláudia/MT, 16 de dezembro de 2019.

Altamir Kurten Dalila Tributino Colman

Prefeito Municipal Presidente da Comissão

15/12/2019

NOME:							
CPF:							
CARGO: PROFESSOR CLASSE B – LICENCIATURA PLENA EM LETRAS							
Gabarito							
	Questões			Questões		Questões	
Língua Portuguesa	1 C	Língua Portuguesa	6 A	Matemática	11 A	Matemática	16 A
	2 D		7 B		12 A		17 A
	3 B		8 D		13 D		18 A

P.M.C
2019
Fis. _____
Rub. _____

de suas atribuições legais, juntamente com a empresa Policon Tecnologia e Gestão Ltda. ME, tornam público o presente Edital Complementar, que dispõe sobre o seguinte:

1. Divulgar as inscrições indeferidas dos candidatos do Concurso Público nº 001/2019 conforme o item 2.3 do Edital de Abertura nº 001/2019.

“2.3. As inscrições pagas após a data de vencimento serão indeferidas”.

Remessa	Inscrição	Candidato	Nosso Número	Taxa Insc.	Data Pgto	Pago: Valor	Valor da Tarifa
35	886	JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS RAMOS	100000886	100,00	13/12/2019	100,00	9,00
35	1644	KATYELLE LOURENÇO SILVA	100001644	100,00	13/12/2019	100,00	9,00
35	1059	RONILDA NASCIMENTO DE LIMA	100001059	100,00	13/12/2019	100,00	9,00
Total						300,00	27

Canarana-MT, 16 de dezembro de 2019.

Lisani Tainete Fuchs Freitas
Presidente da Comissão Organizadora
Concurso Público 001/2019

EXTRATO DE CONTRATOS 167/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2019
Data: 04/12/2019
Vigência: 31/07/2020

Contratado: CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI
Objeto: AMPLIAÇÃO DA EMEB - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO DISTRITO DE SERRA DOURADA NO MUNICÍPIO DE CANARANA-MT., conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo e especificações técnicas e conforme proposta de preços apresentada pela empresa na Tomada de Preços nº. 008/2019.

Valor: R\$ 142.304,84 (Cento e quarenta e dois mil trezentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

EXTRATO DE CONTRATOS 168/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Modalidade: Pregão presencial nº 039/2019
Data: 10/12/2019
Vigência: 10/12/2020
Contratado: MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO

EIRELI
2019.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o natal encantado (oito reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 169/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Modalidade: Pregão presencial nº 041/2019
Data: 13/12/2019
Vigência: 13/12/2020

Contratado: BAZZANA PIROTÉCNICA EIRELI - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em show pirotécnico, incluindo o fornecimento de materiais, serviços técnicos e de apoio, e demais equipamentos e/ou serviços necessários para a execução do show que será realizado no réveillon 2019-2020.

Valor: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 170/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Modalidade: Carta Convite nº 015/2019
Data: 16/12/2019
Vigência: 16/12/2020
Contratado: MEI-TATIANE APARECIDA RIBEIRO THIEL FINATO

Objeto: Prestar serviços especializados para manutenção do portal da transparência do Município de Canarana.

Valor: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito e oitocentos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATO

GROSSO

REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 -

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa A.M DE ABREU EIRELI, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CARGAS DE GÁS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA – MT.

Cláudia/MT, 16 de Dezembro de 2019.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2019
PROCESSO: 28.843/2019

A Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 103 torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 25, da Lei 8.666/93, realiza a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 4/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBETECA – ACERVO CULTURAL PARA PEQUENOS LEITORES, ACERVO DE LIVROS COMPOSTO POR 60 TÍTULOS PARA LITERATURA INFANTIL, DESENVOLVIDO PARA A FAIXA ETÁRIA DE 0 A 06 ANOS, DESTINADOS AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, para atender as necessidades desta Municipalidade.

Colniza - MT, 16 de dezembro de 2019.

Marcilene dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 16/12/2019 às 08:00 horas na modalidade de Pregão Presencial EDITAL nº 090/2019, tendo como REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, consagrou-se vencedora a empresa licitante: J.P.G. DUARTE E CIA LTDA, ADRINAO DOS REIS EIRELI EPP, GILSON ALBERTASSE ALVES ME.

Comodoro – MT, 16 de Dezembro de 2019.

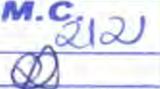
Fernando Oliveira Lemos da Rosa
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 12/12/2019 às 08:00 horas na modalidade de Pregão Presencial EDITAL nº 089/2019, tendo como CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS INSALUBRES E DE PERICULOSIDADE NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COMODORO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, consagrou-se vencedora a empresa licitante: ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI.

Comodoro – MT, 12 de Dezembro de 2019.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa

P.M.C.
Fis. 212
Rub. 

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, limpeza, montagem, instalação e cargas de gás de ar condicionado, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Cláudia - MT, conforme condições e especificações contidas no termo de referência em anexo.

Razão Social: A. M. DE ABREU EIRELI

Nome Fantasia: GUARANI SOLUCOES

CNPJ nº: 18.523.063/0001-98

Endereço Completo: R ALMIRANTE BARROSO (LOT C SUL), nº 376, Bairro: CENTRO-SUL sediado no Município de Varzea Grande, Mato Grosso, CEP 78.110-046

Telefones: (65) 3028-4200

E-mail: priscila@meplcitasoes.com.br

Dados bancários: Banco do Brasil, Agência 2764-2, Conta 61328-2

PROPOSTA DE PREÇOS

SERVIÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	Manutenção e limpeza de ar condicionado split 9000 btus	Guarani Soluções	74	UND	R\$ 135,00	R\$ 9.990,00
2	Manutenção e limpeza de ar condicionado split 12000 btus	Guarani Soluções	69	UND	R\$ 135,00	R\$ 9.315,00
3	Manutenção e limpeza de ar condicionado split 18000 btus	Guarani Soluções	54	UND	R\$ 187,00	R\$ 10.098,00
4	Manutenção e limpeza de ar condicionado split 22000 btus	Guarani Soluções	40	UND	R\$ 187,00	R\$ 7.480,00
5	Manutenção e limpeza de ar condicionado split 24000 btus	Guarani Soluções	98	UND	R\$ 187,00	R\$ 18.326,00
6	Manutenção e limpeza de ar condicionado split 30000 btus	Guarani Soluções	30	UND	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00

P.M.C.
Fis. 213
Rub. 01

FONE: (65) 3029-7800

Rua Almirante Barroso, 376
Centro Sul - Várzea Grande-MT
CEP 78110-046

7	Manutenção e limpeza de ar condicionado split 36000 btus	Guarani Soluções	32	UND	R\$ 310,00	R\$ 9.920,00
8	Prestação de serviços de instalação de ar condicionado tipo split de 9000 btus incluso nos serviços até 01(um)metro de cano de cobre mangueira esponjosa fio fita de aluminio e suporte da unidade condensadora	Guarani Soluções	29	UND	R\$ 295,00	R\$ 8.555,00
9	Prestação de serviços de instalação de ar condicionado tipo split de 12000 btus incluso nos serviços até 01(um) metro de cano de cobre mangueira esponjosa fio fita de aluminio e suporte da unidade condensadora	Guarani Soluções	29	UND	R\$ 295,00	R\$ 8.555,00
10	Prestação de serviços de instalação de ar condicionado tipo split de 18000 btus incluso nos serviços até 01(um) metro de cano de cobre mangueira esponjosa fio fita de aluminio e suporte da unidade condensadora	Guarani Soluções	29	UND	R\$ 295,00	R\$ 8.555,00
11	Prestação de serviços de instalação de ar condicionado tipo split de 22000 btus incluso nos serviços até 01(um) metro de cano de cobre mangueira esponjosa fio fita de aluminio e suporte da unidade condensadora	Guarani Soluções	29	UND	R\$ 395,00	R\$ 11.455,00
12	Prestação de serviços de instalação de ar condicionado tipo split de 24000 btus incluso nos serviços até 01(um) metro de cano de cobre mangueira esponjosa fio fita de aluminio e suporte da unidade condensadora	Guarani Soluções	29	UND	R\$ 395,00	R\$ 11.455,00

P.M.C. 214
 Fls. _____
 Rub. _____

FONE: (65) 3029-7800

Rua Almirante Barroso, 376
 Centro Sul - Várzea Grande-MT
 CEP 78110-046

www.guaranisolucoes.com.br
 email: guaranisolucoes@hotmail.com

13	Prestação de serviços de instalação de ar condicionado tipo split de 30000 btus incluso nos serviços até 01(um) metro de cano de cobre mangueira esponjosa fio fita de alumínio e suporte da unidade condensadora	Guarani Soluções	29	UND	R\$ 370,00	R\$ 10.730,00
14	Prestação de serviços de instalação de ar condicionado tipo split de 36000 btus incluso nos serviços até 01(um) metro de cano de cobre mangueira esponjosa fio fita de alumínio e suporte da unidade condensadora	Guarani Soluções	30	UND	R\$ 620,00	R\$ 18.600,00
15	Carga de gas de ar condicionado split de 9000 btus	Guarani Soluções	47	UND	R\$ 115,00	R\$ 5.405,00
16	Carga de gas de ar condicionado split de 12000 btus	Guarani Soluções	42	UND	R\$ 125,00	R\$ 5.250,00
17	Carga de gas de ar condicionado split de 18000 btus	Guarani Soluções	36	UND	R\$ 135,00	R\$ 4.860,00
18	Carga de gas de ar condicionado split de 22000 btus	Guarani Soluções	25	UND	R\$ 145,00	R\$ 3.625,00
19	Carga de gas de ar condicionado split de 24000 btus	Guarani Soluções	57	UND	R\$ 145,00	R\$ 8.265,00
20	Carga de gas de ar condicionado split de 30000 btus	Guarani Soluções	23	UND	R\$ 275,00	R\$ 6.325,00
21	Carga de gas de ar condicionado split de 36000 btus	Guarani Soluções	20	UND	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
TOTAL GERAL						R\$ 189.864,00

TOTAL GERAL: R\$ 189.864,00 (Cento e oitenta e nove mil reais, oitocentos e sessenta e quatro reais)

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto,

P.M.C.

Fls _____
 Rub. _____

FONE: (65) 3029-7800

www.guaranisolucoes.com.br
 email: guaranisolucoes@hotmail.com

Rua Almirante Barroso, 376
 Centro Sul - Várzea Grande-MT
 CEP 78110-046

A.M. DE ABREU EIRELI
CNPJ.: 18.523.063/0001-98



assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Prazo de disponibilidade: Conforme edital.

Pagamento: Conforme edital.

Garantia: Conforme edital

Validade da Proposta: 100 dias.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2019


PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS
CPF 07508286928 RG: 10.616.831-8
Representante Legal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 002/2020

DATA: 02 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2020, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239.25

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Aline Mass Serafim

2º - Silvia Schmeing

3º - Hemilin Fernanda Tiedt

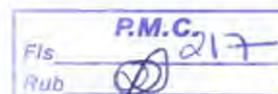
Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Claudia-MT, 02 de Janeiro de 2.020

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal



REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. M. DE ABREU EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.523.063/0001-98

Certidão nº: 1617444/2020

Expedição: 20/01/2020, às 12:33:07

Validade: 17/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. M. DE ABREU EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.523.063/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A. M. DE ABREU EIRELI**
CNPJ: **18.523.063/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

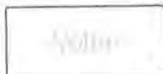
Emitida às 09:26:43 do dia 24/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2020.

Código de controle da certidão: **E6E9.02DB.7C63.017C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.523.063/0001-98
Razão Social: A M DE ABREU E CIA LTDA ME
Endereço: R ALMIRANTE BARROSO 376 LOT C SUL / CENTRO-SUL / VARZEA GRANDE / MT / 78110-046

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2020 a 31/01/2020

Certificação Número: 2020010203222702486494

Informação obtida em 20/01/2020 12:35:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0027582595

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **20/01/2020** Hora da emissão: **11:36:41**

Nome/denominação do sujeito passivo: **A. M. DE ABREU EIRELI**

CNPJ: **18.523.063/0001-98**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

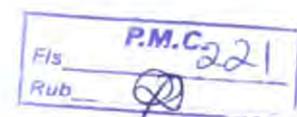
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **18/02/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TUMA79T2UTKUB29L**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO UNIFICADA



CND 4454 / 2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 9206566

Código: 161036

Contribuinte

A. M. DE ABREU EIRELI

C.N.P.J./C.P.F.

18523063000198

Situação Cadastral

Ativo

Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP

RUA - ALMIRANTE BARROSO, Nº: 376, , Quadra: , Lote:, CEP: 78.110-046

Bairro:CENTRO SUL

Cidade:VARZEA GRANDE

Data Expedição

13/01/2020

Validade

12/02/2020

Nº Protocolo

0

Data Protocolo

13/01/2020

N.º De Autenticidade: A8B.DFA.E5D.FA2

Certificamos que até a presente data não constam no Sistema de Gestão Tributária do Município de Varzea Grande pendências para esta inscrição supracitada, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas para a inscrição supracitada que vierem a ser apuradas, ainda que referentes ao período compreendido nesta certidão.

Certidão emitida as 17:33:49 do dia 13/01/2020

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Número de Autenticidade informado.

<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:





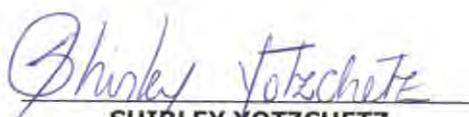
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 047/2019 R.P, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Cláudia/MT, 21 de Janeiro de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia/MT.

Cláudia/MT, 21 de Janeiro de 2020.

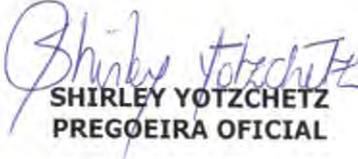
Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 R.P.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CARGAS DE GÁS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA – MT.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S^a., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 R.P.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CARGAS DE GÁS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA – MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 21 de Janeiro de 2020.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **A.M DE ABREU EIRELI**. Classificada como vencedora do Pregão Presencial n.º 047/2019 R.P.

CLÁUDIA/MT, 21 de Janeiro de 2020.

ALTAMIR KURTEN

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **A M DE ABREU EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 18.523.063/0001-98, e Inscrição Estadual n.º.13.503.213-0, estabelecida a Rua Almirante Barroso (Lot. C. Sul), n.º. 376, bairro Centro Sul, cidade de Varzea Grande/MT, neste ato representada pela sua titular a Srª. **Ana Maria De Abreu**, portadora do CIRG n.º 14330717 SSP/MT e CIC n.º 951.204.321-15, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CARGAS DE GÁS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT**, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e respectivos valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Vi. Unit.	Vi.Total
1	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS	74	UND	135,00	9.990,00
2	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	69	UND	135,00	9.315,00
3	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS	54	UND	187,00	10.098,00
4	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 22000 BTUS	40	UND	187,00	7.480,00
5	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS	98	UND	187,00	18.326,00
6	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS	30	UND	230,00	6.900,00
7	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 36000 BTUS	32	UND	310,00	9.920,00

P.M.C. 2207
Fls. _____
RUBRICA _____
Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	29	UND	295,00	8.555,00
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	29	UND	295,00	8.555,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	29	UND	295,00	8.555,00
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	29	UND	395,00	11.455,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	29	UND	395,00	11.455,00
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	29	UND	370,00	10.730,00



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMINIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	30	UND	620,00	18.600,00
15	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS	47	UND	115,00	5.405,00
16	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS	42	UND	125,00	5.250,00
17	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 BTUS	36	UND	135,00	4.860,00
18	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 22000 BTUS	25	UND	145,00	3.625,00
19	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24000 BTUS	57	UND	145,00	8.265,00
20	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS	23	UND	275,00	6.325,00
21	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36000 BTUS	20	UND	310,00	6.200,00
				TOTAL	189.864,00

1.2 - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá realizar os serviços nos endereços e locais indicados.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de **12 (Doze) meses**, iniciados a partir de 21/01/2020 até o dia 20/01/2021.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2019**, que a precedeu e integra o

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

- 3.1- Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e emissão da referida Nota Fiscal.
- 3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 Os serviços serão adquiridos de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias solicitantes.
- 4.2 Os serviços deverão ser prestados, conforme as necessidades de cada solicitação da Secretaria competente.
- 4.3 O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.
- 4.4 Os serviços licitados através deste Pregão deverão ser executados conforme solicitação pela Secretaria competente.
- 4.5 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.6 Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação do serviço ou disponibilização do veículo para realização do serviço.
 - 4.6.1 A Secretaria terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para processar a conferência do serviço, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição dos serviços em desacordo com as especificações.
- 4.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.
- 4.8 A vigência da Ata de Registro de Preços será para 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da mesma.
 - 4.8.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

P.M.C.	
Fis.	230
Rub.	0

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

4.9 O objeto licitado somente será contratado se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da Detentora da Ata:

- 5.2.1- Executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Prestar o serviço, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

P.M.C.	
Fis	231
Rub	D

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

P.M.C.
Fis. 2321
Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

- 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
- 8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
- 8.12 - Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.
- 8.13 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
- 9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
- 9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
- 9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
- 9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls. 233
Rub.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A execução dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **Pregão Presencial nº. 047/2019**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

P.M.C.	
Fis.	234
Sub.	

14.1 - Integram esta Ata: o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2019** e a proposta da empresa **A M DE ABREU EIRELI**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 21 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
A M DE ABREU EIRELI
Ana Maria De Abreu
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ
CPF: 018.905.239-25

[Handwritten signature]

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN
CPF: 022.412.561-37



Prefeitura Municipal de Cláudia

[Handwritten signature]

Prefeita Municipal

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2019**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2019

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE 01 (UMA) PONTE DE MADEIRA SOBRE O CÔRREGO JARDIM NA RODOVIA MT 515 E 01 (UMA) PONTE DE MADEIRA SOBRE O CÔRREGO MAMEDE ESTRADA VICINAL PA MAMEDE NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.

DATA: 19/12/2019

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 57.240,62 (cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

CONTRATADO: K. ALISSON CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 28.032.542/0001-65.

CONTRATANTE: THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **A M DE ABREU EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.523.063/0001-98, e Inscrição Estadual n.º 13.503.213-0, estabelecida a Rua Almirante Barroso (Lot. C. Sul), n.º 376, bairro Centro Sul, cidade de Varzea Grande/MT, neste ato representada pela sua titular a Srª. **Ana Maria De Abreu**, portadora do CIRG n.º 14330717 SSP/MT e CIC n.º 951.204.321-15, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CARGAS DE GÁS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA - MT, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e respectivos valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VI. Unit.	VI. Total
1	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS	74	UND	135,00	9.990,00
2	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	69	UND	135,00	9.315,00
3	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS	54	UND	187,00	10.098,00
4	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 22000 BTUS	40	UND	187,00	7.480,00
5	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS	98	UND	187,00	18.326,00
6	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS	30	UND	230,00	6.900,00
7	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT 36000 BTUS	32	UND	310,00	9.920,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMÍNIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	29	UND	295,00	8.555,00
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMÍNIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	29	UND	295,00	8.555,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMÍNIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	29	UND	295,00	8.555,00
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMÍNIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	29	UND	395,00	11.455,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMÍNIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	29	UND	395,00	11.455,00
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMÍNIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	29	UND	370,00	10.730,00
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36000 BTUS INCLUSO NOS SERVIÇOS ATÉ 01(UM) METRO DE CANO DE COBRE MANGUEIRA ESPONJOSA FIO FITA DE ALUMÍNIO E SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA	30	UND	620,00	18.600,00
15	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9000 BTUS	47	UND	115,00	5.405,00
16	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 BTUS	42	UND	125,00	5.250,00
17	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18000 BTUS	36	UND	135,00	4.860,00

P.M.C. 236
Fls. _____
Rub. _____

18	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 22000 BTUS	25	UND	145,00	3.625,00
19	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24000 BTUS	57	UND	145,00	8.265,00
20	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30000 BTUS	23	UND	275,00	6.325,00
21	CARGA DE GAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36000 BTUS	20	UND	310,00	6.200,00
				TOTAL	189.864,00

1.2 - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá realizar os serviços nos endereços e locais indicados.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de **12 (Doze) meses**, iniciados a partir de 21/01/2020 até o dia 20/01/2021.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e emissão da referida Nota Fiscal.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os serviços serão adquiridos de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias solicitantes.

4.2 Os serviços deverão ser prestados, conforme as necessidades de cada solicitação da Secretaria competente.

4.3 O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.

4.4 Os serviços licitados através deste Pregão deverão ser executados conforme solicitação pela Secretaria competente.

4.5 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.6 Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação do serviço ou disponibilização do veículo para realização do serviço.

4.6.1 A Secretaria terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para processar a conferência do serviço, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição dos serviços em desacordo com as especificações.

4.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

4.8A vigência da Ata de Registro de Preços será para 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da mesma.

4.8.1As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.9 O objeto licitado somente será contratado se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;



- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da Detentora da Ata:

- 5.2.1- Executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Prestar o serviço, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.



8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a julgo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, Incisos XIII a XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceites as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A execução dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**DOORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **Pregão Presencial nº. 047/2019**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata: o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2019** ea proposta da empresa **A M DE ABREU EIRELI**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 21 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**ALTAMIR KURTEN**

Prefeito Municipal

A M DE ABREU EIRELI

Ana Maria De Abreu

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA**TESTEMUNHAS:**

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN

CPF: 022.412.561-37

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 REGISTRO DE PREÇOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **04 de Fevereiro de 2020**, estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horá-

rio de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 21 de Janeiro de 2020.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 019/2020**

SÚMULA: "PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECÍFICA PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ORDEM DE SERVIÇOS

Autorizo a empresa **A.M DE ABREU EIRELI**, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CARGAS DE GÁS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA – MT**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 047/2019 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 21 de Janeiro de 2020.



ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.

Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

ROTEIRO CONFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial n: 047/2019 + manutenção

1. Leitura da Ata do Pregão para identificar as ocorrências e empresas vencedoras;
2. Tirar cópia do Resultado da Licitação para apor assinatura;
3. Separar as seções: Credenciamento – Propostas – Habilitação;
4. Conferir os documentos exigidos no edital preenchendo a tabela abaixo:

Documentos	Empresa	Empresa	Empresa	Empresa	Empresa
Credenciamento	1 <i>Delcio</i>	2 <i>Juvenil</i>	3	4	5
RG e CPF	<i>[assinatura]</i>	✓			
Contrato Social		✓			
Termo Credenciamento (não sócio proprietário)	✓	✓			
Decl. Concordância c/ Edital		✓			
ME e EPP Prerrogativas		✓			

Documentos	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
Propostas					
Razão Social	✓	✓			
Endereço	✓	✓			
Telefone	✓	✓			
Número da conta	✓	✓			
e-mail (se possível)	✓	✓			
Validade ≥ 60 dias	✓	✓			

Documentos Habilitação	Empre. 1	Empre. 2	Empre. 3	Empre. 4	Empre. 5
RG autenticada dos sócios		✓			
RG Procurador e Procuração*		✓			
Registro Comercial		✓			
Estat./Contrato Social		✓			
Doc. Eleição S/A*		—			
Inscrição Contrato		—			
Certificado Registro					